



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXIV — Nº 054

QUARTA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 1979

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 55, § 1º, da Constituição, e eu, Luiz Viana, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 20, DE 1979

Aprova o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o art. 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei nº 1.658, de 24 de janeiro de 1979, que "extingue o estímulo fiscal de que trata o artigo 1º do Decreto-lei nº 491, de 5 de março de 1969".

Senado Federal, 22 de maio de 1979. — Senador Luiz Viana, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 73.ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1979

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Senhor Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado o seguinte projeto de lei:

— Projeto de Lei do Senado n.º 136/79-DF, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

1.2.2 — Parecer

Referente à seguinte matéria:

— Ofício S-n.º 13/78 (n.º 39-P/MC/78, na origem), do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2.º, parágrafo único, e do artigo 3.º da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, bem como do artigo 3.º da Lei n.º 900, de 10-12-73, ambos do Município de Itaquí, naquele Estado.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

— Prazo para oferecimento de emendas ao Projeto de Lei do Senado n.º 136/79-DF, lido no Expediente.

1.2.4 — Requerimentos

— N.º 156/79, do Sr. Senador Henrique de La Rocque, solicitando tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46 e 77/79.

— N.º 157/79, de desarquivamento de projeto de lei do Senado que especifica.

— N.º 158/79, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84/79, de sua autoria, para reexame.

1.2.5 — Leitura de projeto

— Projeto de Lei do Senado n.º 137/79, de autoria do Sr. Senador Adalberto Sena, que altera o art. 3.º da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, acrescentando-lhe o item que indica.

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR ORESTES QUÉRCIA — Considerações sobre a reforma partidária, anunciada pela Imprensa.

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Evolução dos principais produtos importados pelo País.

SENADOR LAZARO BARBOZA — Adoção de providências a fim de impedir a deflagração de conflito armado entre fazendeiros e índios, no Município de Tocantínia-GO.

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Solicitando da Mesa o encaminhamento ao Sr. Ministro da Previdência e Assistência Social, de requerimento de informações referente a dívidas do INAMPS junto a hospitais do País.

1.2.7 — Leitura do projetos

— Projeto de Lei do Senado n.º 138/79, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que revoga a Lei n.º 6.593, de 21 de novembro de 1978, que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências.

— Projeto de Lei do Senado n.º 139/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivo ao vigente

Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941).

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei do Senado n.º 92/79, de autoria do Sr. Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975. **Votação adiada** por falta de "quorum", após parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda de plenário, tendo usado da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. Senadores Itamar Franco, Pedro Simon e Affonso Camargo.

— Projeto de Resolução n.º 1/75, de autoria do Sr. Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Votação adiada** por falta de "quorum".

— Projeto de Lei da Câmara n.º 50/78 (n.º 4.967/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição. (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado n.º 4/79, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

— Projeto de Lei do Senado n.º 6/79, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 8/79). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de "quorum" para votação do Requerimento n.º 159/79, de adiamento de sua discussão.

— Projeto de Lei do Senado n.º 8/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguras do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973. (Tramitando em conjunto com o Projeto de Lei do Senado n.º 6/79). (Apreciação preliminar da constitucionalidade). **Discussão sobrestada**, em virtude da falta de "quorum" para votação do Requerimento n.º 159/79, de adiamento de sua discussão.

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR ALMIR PINTO — Defesa de medidas que visem a autonomia econômica dos municípios.

SENADOR HUMBERTO LUCENA — Solicitando gestões do Sr. Ministro do Trabalho junto ao Governador do Estado da Paraíba, em favor do magistério daquele Estado que se encontra em greve.

SENADOR FRANCO MONTORO — Revogação, pelo Senhor Presidente da República, do Decreto-lei n.º 477.

SENADOR LOMANTO JUNIOR, como Líder — Considerações sobre projeto de lei encaminhado ao Congresso Nacional, pelo Senhor Presidente da República, que dispõe sobre as relações entre o corpo docente e a instituição de ensino superior, e dá outras providências.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Registro da criação de Comissão de Trabalhadores da Hévea S.A., com a finalidade de elevar a produtividade industrial daquela fábrica e servir de intermediadora nas relações entre empregados e a empresa.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Situação dos servidores públicos não optantes do Plano de Classificação de Cargos.

SENADOR GASTÃO MÜLLER — Indicação aprovada pela Assembléia Legislativa de Mato Grosso, referente à concorrência pública para construção de duas destilarias de álcool anidro a serem edificadas no Vale do Rio Cuiabá, naquele Estado. Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido da inclusão dos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Acre, nas áreas prioritárias da campanha contra aftosa.

SENADOR JAISON BARRETO — Apelo à direção da SUSEPE, com vistas à adoção de providências que visem ressarcir prejuízos sofridos por clientes de instituições privadas de montepio no País.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Apelo ao Sr. Ministro da Agricultura no sentido de que determine ao INCRA a aprovação do projeto de colonização para regularização das terras do Projeto de Colonização do Treze, no Estado de Sergipe.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — DISCURSOS PRONUNCIADOS EM SESSÕES ANTERIORES

— Do Sr. Senador Dirceu Cardoso, proferido na sessão de 8-3-79.

— Do Sr. Senador Murilo Badaró, proferido na sessão de 21-5-79.

3 — ATAS DE COMISSÕES

4 — MESA DIRETORA

5 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

6 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 73.ª SESSÃO, EM 22 DE MAIO DE 1979

1.ª Sessão Legislativa Ordinária da 9.ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. LUIZ VIANA, NILO COELHO, ALEXANDRE COSTA E GABRIEL HERMES

AS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Raimundo Parente — Aloysio — Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Agenor Maria — Cunha Lima — Humberto Lucena — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Orestes Quêrcia — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Gastão Müller — Mendes Canale — Affonso Camargo.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — A lista de presença acusa o comparecimento de 30 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM

Do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Senado projeto de lei:

MENSAGEM N.º 77, DE 1979

(N.º 137/79, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que

"fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências".

Brasília, 21 de maio de 1979. — João Baptista Figueiredo.
E.M.E. n.º 6/79-GAG

Brasília, 11 de maio de 1979

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Reorganizadas na nova Capital da República as Corporações Militares do antigo Distrito Federal — Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, em 25 de junho de 1966, através do Decreto-Lei n.º 9, vem a Administração de Brasília procurando, gradativamente, dotá-las de legislação própria, mediante a propositura de Leis especiais, disciplinando, a princípio, os direitos e deveres de seus integrantes.

Já com seus Estatutos próprios, Códigos de Vencimentos, e outros instrumentos básicos que se tornaram indispensáveis, era inadiável a revisão organizacional dessas operosas Corporações, implantadas nos primórdios de Brasília, nos idos de 1966, com o citado Decreto-lei n.º 9.

Vieram, pois, as Leis n.ºs 6.333, de 18 de maio de 1976, e 6.450, de 14 de outubro de 1977, dispondo, respectivamente, sobre a organização básica do Corpo de Bombeiros e da Polícia Militar do Distrito Federal.

Entre os dispositivos ditados pelas novas Leis de Organização Básica, emerge como medida prioritária a revisão de efetivos, anteriormente fixados pelo Decreto-lei n.º 9/66, inteiramente revogados pelos artigos 38 e 50 destas Leis, para as duas Corporações.

Enquanto na Polícia Militar do Distrito Federal já se procedera a uma revisão de efetivo com a vigente Lei n.º 5.622, de 1.º de dezembro de 1970, no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal permanece inalterado o efetivo fixado pelo revogado Decreto-lei n.º 9, em 25 de junho de 1966.

É antiga a iniciativa do Comando-Geral da Corporação para revisão de seu efetivo, ao encaminhar à Inspetoria Geral das Polícias Militares proposta semelhante através dos Processos GDF números 610.596/71 e 27.225/72, com base no Decreto-lei n.º 315, de 13 de março de 1967, que dispõe:

"Art. 6.º Os efetivos da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal serão fixados pelo Poder Legislativo de dois em dois anos, mediante mensagem do Poder Executivo e proposta do Prefeito do Distrito Federal."

Embora ditada pelo vertiginoso crescimento das necessidades do desenvolvimento da Capital Federal, a proposição levada a efeito naquelas ocasiões não foi concretizada, e tudo leva a crer que tal circunstância se originava de uma necessidade maior — a organização básica da Corporação, o que realmente se verificou com o advento da Lei n.º 6.333/76, cujo artigo 32, voltou a estabelecer:

"Art. 32. O efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal será fixado em lei específica — Lei de Fixação de Efetivos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal — mediante proposta do Governador do Distrito Federal, ouvido o Ministério do Exército."

Calçado, pois, em dispositivos legais vigentes e em normas do Estado-Maior do Exército consubstanciadas nas Portarias EME números 075/75 e 027/77, o Anteprojeto proposto se funda nas reais necessidades do Corpo de Bombeiros que ao longo desses últimos anos sofreu um sensível aumento na sua estrutura organizacional.

Cumpr-me, ainda, esclarecer que os estudos que culminaram na presente proposição, foram na forma exigida pelo artigo 32, da nova Lei de Organização Básica, acima transcrito, levados ao conhecimento do Ministério do Exército, que houve por bem aprová-los, conforme Of. n.º 010-IGPM/1, de 16 de janeiro de 1979.

Ante o exposto, tenho a honra de submeter a Vossa Excelência, para apreciação do Senado Federal, nos termos dos artigos 17 § 1.º e 42, V, combinados com o parágrafo único do artigo 3.º, da Constituição Federal, o incluso Anteprojeto de Lei, que fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, já devidamente revisto e alterado, no seu item IV do art. 2.º e parte final do art. 4.º, em face do constante do Aviso n.º 051/SUBEX, de 2 de maio de 1979, do Exmo. Senhor Ministro Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha maior estima e profundo respeito. — Aimé Alcibiades Silveira Lamasson, Governador.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 136, DE 1979-DF

Fixa o efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dá outras providências.

O Senado Federal decreta:

Art. 1.º O efetivo do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal é fixado em 2.200 (dois mil e duzentos) bombeiros-militares.

Art. 2.º O efetivo constante do artigo anterior será distribuído pelos postos e graduações previstos no Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na seguinte forma:

I — Quadro de Oficiais BM Bombeiros-Militares (QOBM):

Coronel BM	3
Tenente-Coronel BM	7
Major BM	12
Capitão BM	24
1.º-Tenente BM	30
2.º-Tenente BM	36

II — Quadro de Oficiais BM de Administração (QOBM/Adm):

Capitão BM/Adm	1
1.º-Tenente BM/Adm	2
2.º-Tenente BM/Adm	3

III — Quadro de Oficiais BM Especialistas (QOBM/Esp):

1.º-Tenente BM Músico	1
2.º-Tenente BM Músico	1

IV — Praças Bombeiros-Militares (Praças BM):

Subtenente BM	15
1.º-Sargento BM	71
2.º-Sargento BM	117
3.º-Sargento BM	247
Cabo BM	430
Soldado BM	1.200

Parágrafo único. O efetivo de praças especiais terá número variável.

Art. 3.º O preenchimento das vagas, por promoção, admissão por concurso ou inclusão, decorrente da presente Lei, só será realizado na proporção em que forem implantados os Órgãos, Cargos e Funções previstos na Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de verba própria consignada no Orçamento do Distrito Federal.

Art. 5.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(As Comissões de Constituição e Justiça, do Distrito Federal e de Finanças.)

PARECER

PARECER N.º 207, DE 1979

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Ofício "S" n.º 13, de 1978 (Ofício n.º 39-P/MC, de 9-8-78, na origem) do Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, encaminhando ao Senado Federal, cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário número 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2.º, parágrafo único, e do artigo 3.º da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, bem como do artigo 3.º da Lei n.º 900, de 10-12-73, ambos do município de Itaquí, naquele Estado.

Relator: Senador Leite Chaves

O Senhor Presidente do Supremo Tribunal Federal, para os fins previstos no art. 42, VII, da Constituição, remeteu ao Senado Federal cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido por aquele Pretório Excelso nos autos do Recurso Extraordinário n.º 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou a inconstitucionalidade do art. 2.º, parágrafo único, e do art. 3.º da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, bem como do art. 3.º da Lei n.º 900, de 10 de dezembro de 1973, ambas do município de Itaquí, naquele Estado.

Consta, dos referidos autos, que alguns ruralistas impetraram Mandado de Segurança contra a Prefeitura Municipal de Itaquí, por haver, com a Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, instituído a Taxa de Conservação de Estradas do Município, em conflito com o art. 77, parágrafo único, do Código Tributário Nacional e com os arts. 18, III, § 2.º, e 21, III, da Constituição Federal.

Denegado o pedido, os autos subiram à apreciação da 2.ª instância, por recurso voluntário. A Primeira Câmara Cível Especial, unanimemente deu provimento, em parte, à apelação, para excluir

apenas a verba honorária, mantendo, quanto ao mais, a sentença prolatada no Juízo de 1.º grau.

Inconformados, os impetrantes recorreram extraordinariamente, arrimados nas letras a, c e d do inciso III do art. 119 da Constituição.

Admitido o Apelo Extremo, os autos, remetidos ao Supremo Tribunal Federal, foram distribuídos ao eminente Ministro Xavier de Albuquerque.

A ilustrada Procuradoria Geral da República, citando numerosos arestos da Suprema Corte, opinou pelo conhecimento e provimento do recurso.

Em seu voto o Relator da matéria salientou que "o Supremo Tribunal não tem condescendo com leis municipais que, adotando critérios engenhosos, terminam, como aqui, por relacionar sua incidência com a própria propriedade rural, que já está sujeita a imposto federal".

Conhecendo do recurso e lhe dando provimento, o Relator concedeu a segurança para declarar a inconstitucionalidade do artigo 2.º, parágrafo único, da Lei n.º 882, de 24-9-73, do município de Itaquí, excluídas as expressões, "...dividido proporcionalmente ao número de hectares das propriedades..."; do art. 3.º da mesma lei as expressões — "...áreas constantes nas..." e o art. 3.º da Lei n.º 900, de 10-2-73, do mencionado município.

Estabeleceu-se longo debate, com a maioria do Supremo Tribunal dando pela inconstitucionalidade total da lei que estabeleceu como fato gerador da taxa o mesmo do imposto territorial.

Prevaleceu, ao final da discussão, o entendimento de que, quando uma lei contém trechos que sejam inconstitucionais e a retirada deles implica tornar a norma sem finalidade, ou, com finalidade diversa daquela para a qual a lei foi elaborada, se declara a inconstitucionalidade de toda a lei.

Em síntese, o Pretório Excelso consagrou o entendimento de que é defeso, — para a instituição da taxa de construção, conservação e melhoramento de estradas, tomar por base de cálculo a que tenha servido para a incidência de impostos, por colidir com o artigo 18, § 2.º da Constituição Federal e art. 77, parágrafo único do Código Tributário Nacional.

A decisão, proferida em 26 de maio de 1976, está encimada com a seguinte ementa:

EMENTA: — Taxa de Conservação de Estradas. Cálculo baseado em multiplicador aplicável ao número de hectares dos imóveis rurais; sua ilegitimidade à luz da recente jurisprudência do Supremo Tribunal Federal. Recurso conhecido e provido, declarando-se inconstitucionais o art. 2.º, parágrafo único, e o art. 3.º da Lei n.º 882, de 24-9-73, bem como o art. 3.º da Lei n.º 900, de 10-2-73, ambas do município de Itaquí, no Estado do Rio Grande do Sul.

O Acórdão, proferido com o quorum constante da minuta de decisão, foi publicado no *Diário da Justiça* de 29 de maio de 1978 e transitou em julgado.

Nesta conformidade, constatada a obediência aos aspectos formais estabelecidos no art. 116 da Constituição, e tendo em vista o que determina o art. 42, VII, da Carta Magna, combinado com o art. 100, II, do Regimento Interno do Senado, formulamos o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 25 DE 1979

Suspende execução do artigo 2.º, parágrafo único e artigo 3.º da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, e do artigo 3.º da Lei n.º 900, de 10 de dezembro de 1973, ambas do Município de Itaquí, Rio Grande do Sul.

O Senador Federal resolve:

Artigo único. É suspensão, por inconstitucionalidade, nos termos da decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal, proferida em 26 de maio de 1976, nos autos do Recurso Extraordinário n.º 83.952, do Estado do Rio Grande do Sul, a execução do art. 2.º, parágrafo único e artigo 3.º, da Lei n.º 882, de 24 de setembro de 1973, e do artigo 3.º da Lei n.º 900, de 10 de dezembro de 1973, ambas do município de Itaquí, naquele Estado.

Sala das Comissões, 25 de abril de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente — Leite Chaves, Relator — Franco Montoro — Tancredo Neves — Nelson Carneiro — Helvidio Nunes — Almir Pinto — Raimundo Parente — Aderbal Jurema.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Do Expediente lido consta o Projeto de Lei do Senado n.º 136/79-DF, que deverá receber emendas, pelo prazo de cinco sessões ordinárias, na primeira comissão a que foi distribuído, de acordo com o disposto no art. 141, II, b, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N.º 156, DE 1979

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno, requeiro tenham tramitação em conjunto os Projetos de Lei do Senado n.ºs 46 e 77, de 1979.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Henrique de La Rocque, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

REQUERIMENTO N.º 157, DE 1979

Requeiro, nos termos do art. 367 do Regimento Interno do Senado Federal, o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 221/75, que estabelece a remuneração mínima obrigatória para os motoristas profissionais, fixa-lhes a jornada de trabalho, e dá outras providências.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Orestes Quercia.

REQUERIMENTO N.º 158, DE 1979

Sr. Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a retirada do Projeto de Lei do Senado n.º 84, de 1979, de minha autoria, para reexame.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Nelson Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Os requerimentos que vêm de ser lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 137, DE 1979

Altera o art. 3.º da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, acrescentando-lhe o item que indica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O art. 3.º da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, passa a vigor acrescido do seguinte item IX, renumerado o atual item IX para item X:

"IX — Presidente do Banco da Amazônia S.A."

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Com o presente projeto, pretendemos incluir na composição do Conselho Monetário Nacional, um representante do Banco da Amazônia S.A., à semelhança da proposição aprovada nesta Casa, de autoria do eminente Senador Mauro Benevides, que mandava aditar ao referido Conselho um representante do Banco do Nordeste S.A.

As razões que justificam esta iniciativa são praticamente as mesmas que informaram a citada proposição acolhida nesta Casa — n.º 88, de 1978 — ou seja, a necessidade que existe de estarem os assuntos da Amazônia representados por quem tenha, de fato, conhecido da problemática econômico-financeira da região.

Assim, compreende-se perfeitamente que a composição do Conselho Monetário Nacional, que já sofreu várias alterações tendentes a situá-la consoante as necessidades do momento, seja também, agora, atualizada, a fim de que a Amazônia possa receber tratamento adequado às suas reais necessidades no campo dos assuntos da moeda e do crédito.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Adalberto Sena.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 88, DE 1978, A QUE SE REFERE O AUTOR DO PROJETO EM SUA JUSTIFICATIVA:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 88, DE 1978

"Altera dispositivo da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, para o fim de incluir o representante do Banco do Nordeste do Brasil na composição do Conselho Monetário Nacional."

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 3.º da Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974, o seguinte inciso sob n.º IX, processando-se a subsequente renumeração:

"IX — Presidente do Banco do Nordeste do Brasil S.A."

X —

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Pleiteio, através deste projeto de lei, o que já defendera em reiterados pronunciamentos feitos da tribuna do Senado Federal, particularmente em 24-4-78, ou seja, a participação do Banco do Nordeste do Brasil no Conselho Monetário Nacional.

Na verdade, nada obsta que o número de membros do dito Conselho seja alterado, conforme tem ocorrido.

Deve ser lembrado, aliás, que tal composição, desde a criação do Conselho Monetário Nacional, através da Lei n.º 4.595/64, modificou-se repetidamente para adaptar-se à dinâmica do setor econômico-financeiro do País.

Da composição inicial, relativamente simples, que incluía apenas o Ministro da Fazenda e os Presidentes do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, além de seis outros integrantes de reputação ilibada e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros (art. 6.º da Lei n.º 4.595, de 31 de dezembro de 1964), evoluiu-se para um colegiado mais amplo e mais qualificado que contava com os Ministros da Fazenda, do Planejamento, da Indústria e do Comércio, da Agricultura e do Interior, os Presidentes do Banco Central do Brasil, do Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, bem assim, de seis membros de nacionalidade brasileira, de reputação ilibada e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros (art. 1.º do Decreto n.º 65.769, de 2 de dezembro de 1969).

Hoje, a composição do Conselho Monetário Nacional está assentada na Lei n.º 6.045, de 15 de maio de 1974 (art. 3.º). Alguns dos antigos integrantes foram excluídos (casos dos Ministros da Agricultura e do Interior, além de três dos membros nomeados pelo Presidente da República) e um foi incluído (caso do Presidente do Banco Nacional da Habitação). Tais alterações visam, certamente, a fazer com que o Conselho Monetário Nacional cumpra a contento as finalidades para as quais foi criado, particularmente a de formular a política da moeda e do crédito.

Por outro lado, como já tive oportunidade de ponderar, o Banco do Nordeste do Brasil, com mais de vinte e cinco anos de eficaz desempenho, transformou-se no poderoso impulsionador do desenvolvimento da região Nordeste.

E mesmo em meio às dificuldades, desde a sua criação — devida ao descortino de Horácio Lafer, no último período do Governo do Presidente Vargas — passando pela implantação com Rômulo de Almeida, até hoje sob a dinâmica presidência de Nilson Holanda, o Banco do Nordeste do Brasil logrou impor-se ao respeito dos círculos financeiros do País, desempenhando, com eficiência, o papel que lhe cabe na economia nordestina, crescendo com esta e compondo os seus quadros funcionais dentro de rigorosos processos seletivos.

Não deve, pois, o Banco do Nordeste, através de muito que já fez e vem fazendo, bem como de todas as potencialidades que lhe reconhecemos, ficar distante da composição do Conselho Monetário Nacional. A inclusão de um seu representante — o presidente, naturalmente — no mencionado colegiado que traça a política da moeda e do crédito no País, permitirá ao estabelecimento (e através dele ao Nordeste), acompanhar de perto, e com direito a opinar, as importantes decisões ali assentadas, com direta repercussão nas esferas financeiras.

Sala das Sessões, 4 de maio de 1978. — **Mauro Benevides.**

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.045, DE 15 DE MAIO DE 1974

Altera a constituição e a competência do Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

Art. 3.º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

- I — Ministro de Estado da Fazenda, como Presidente;
- II — Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, que será o Vice-Presidente e substituirá o Presidente em seus impedimentos eventuais;
- III — Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, que substituirá o Vice-Presidente em seus impedimentos eventuais;
- IV — Presidente do Banco Central do Brasil;
- V — Presidente do Banco do Brasil S.A.;
- VI — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- VII — Presidente do Banco Nacional da Habitação;
- VIII — Três membros nomeados pelo Presidente da República entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de cinco anos.

LEI N.º 4.595, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1964

Dispõe sobre a política e as instituições monetárias, bancárias e creditícias. Cria o Conselho Monetário Nacional, e dá outras providências.

Art. 6.º O Conselho Monetário Nacional será integrado pelos seguintes membros:

- I — Ministro da Fazenda, que será o Presidente;
- II — Presidente do Banco do Brasil S.A.;
- III — Presidente do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico;
- IV — 6 (seis) membros nomeados pelo Presidente da República, após aprovação do Senado Federal, escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros, com mandato de 6 (seis) anos, podendo ser reconduzidos.

§ 1.º O Conselho Monetário Nacional deliberará por maioria de votos, com a presença, no mínimo, de 6 (seis) membros, cabendo ao Presidente também o voto de qualidade.

§ 2.º Poderão participar das reuniões do Conselho Monetário Nacional (vetado) o Ministro da Indústria e do Comércio e o Ministro para Assuntos de Planejamento e Economia, cujos pronunciamentos constarão obrigatoriamente da ata das reuniões.

§ 3.º Em suas faltas ou impedimentos, o Ministro da Fazenda será substituído, na Presidência do Conselho Monetário Nacional, pelo Ministro da Indústria e do Comércio, ou, na falta deste, pelo Ministro para Assuntos de Planejamento e Economia.

§ 4.º Exclusivamente motivos relevantes, expostos em representação fundamentada do Conselho Monetário Nacional.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Serviço Público Civil e de Finanças.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Orestes Quêrcia, por cessão do nobre Sr. Senador Dirceu Cardoso.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Se realmente o Governo, o Governo que manda neste País, fosse bem intencionado, a reforma partidária que se anuncia seria uma reforma partidária séria, e não isto que está sendo anunciado.

Uma reforma partidária séria seria feita pelos partidos políticos, pela suas lideranças, pelos seus políticos, com a sua sensibilidade, sua experiência, e sua vivência. Os partidos, em conjunto, cada qual com o seu ponto de vista, sua filosofia, seu programa, deveriam procurar a melhor forma de fazer com que a opinião do povo, a opinião dos eleitores, dos brasileiros, enfim, servisse de orientação para os parlamentares e para os governos.

O que se quer, no entanto, não é isso. O que se quer, do ponto de vista democrático, é um embuste, uma tapeação. A reforma está sendo encaminhada pela intenção, pela vontade e força do Governo e, nesta altura, não resta dúvida alguma da intenção de se impor mais um casuismo para a manutenção no poder dos seus atuais detentores.

A reforma está surgindo de cima para baixo, com força, com violência. Os dirigentes da ARENA até se confundem com suas próprias contradições, conseguidas ao sabor de suas declarações, modificadas constantemente, de acordo com a evolução dos acontecimentos, nos bastidores do poder.

Reforma partidária, por certo, não é o que está para acontecer. O MDB, na realidade, alvo da reforma sub-reptícia e traiçoeira, não foi, nem será ouvido antes da elaboração do projeto de lei. Nem a ARENA está sendo ouvida, Sr. Presidente e Srs. Senadores; a ARENA está sendo instruída, de acordo com as decisões do Planalto.

Os jornais de hoje noticiam que, ao deixar o Gabinete Presidencial, na tarde de ontem, o Presidente nacional da ARENA, Senador José Sarney, declarou que a única decisão tomada, até agora, é de que haverá uma reformulação partidária. Para ser mais preciso, de acordo com as declarações do Presidente Nacional da ARENA, a única decisão tomada, até agora, é de que a reformulação partidária é inevitável.

Reparem bem, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a única decisão tomada, por quem? Pelo Palácio do Planalto, evidentemente,

já que S. Ex.^a estava saindo daquele Palácio, quando fez essas declarações à Imprensa, no dia de ontem.

Os mesmos jornais, noticiando a reunião, de ontem, do Presidente, General Figueiredo com as Lideranças da ARENA no Senado e na Câmara, anunciam, Sr. Presidente, que o Líder da ARENA na Câmara dos Deputados distribuiu aos Srs. Deputados um questionário para ser respondido; e o primeiro item deste questionário é: qual a opinião do deputado a respeito de uma reforma partidária?

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a pergunta distribuída, o questionário distribuído pelo Líder da ARENA na Câmara dos Deputados, dá bem uma demonstração da realidade do que estamos falando, de que a ARENA está apenas sendo instruída das decisões que estão sendo tomadas nos bastidores do Governo. Porque, enquanto o Líder da ARENA, na Câmara, pergunta aos deputados qual a sua opinião a respeito da reforma partidária, o Presidente Nacional da ARENA sai do Palácio do Governo e diz: "a única decisão, tomada até agora é de que a reformulação partidária é inevitável."

Eu acho um contra-senso, eu acho uma violência contra a liberdade de opinião dos deputados da ARENA esta brincadeira que está sendo feita com ele, este faz de conta para que eles possam dar à Nação a impressão de que estão decidindo, quando na realidade estão apenas sendo instruídos da decisão.

Eu dizia, há poucos instantes, Sr. Presidente, que isto que aí está sendo anunciado pode ser tudo, menos uma reforma partidária, porque os Partidos, que têm a sensibilidade das ruas e dos campos, que conhecem o povo através das suas lideranças, não estão tomando parte nisto. Há muitos anos, a opinião do povo brasileiro tem sido fraudada e, ao que parece, os detentores do Poder querem, através desses casuismos, dessa violência contra a Oposição, continuar fraudando a opinião do povo brasileiro para poderem se manter no Poder.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE.) — Permite um aparte, nobre Senador?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Com muito prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE.) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, o nosso eminente Líder, Senador Paulo Brossard, num magistral pronunciamento, na tarde de ontem, demonstrou, clara e iniludivelmente, que não é possível a extinção dos Partidos políticos, de que se cogita no presente momento. S. Ex.^a o Senador Paulo Brossard, com a argumentação expendida naquela ocasião, deixou, praticamente, todos nós convictos de que é totalmente inviável a extinção pretendida pelo Governo na presente conjuntura.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

Ocorre que ninguém sabe a real intenção do Governo. Até hoje, ninguém sabe se a intenção do Governo se encaminha no sentido de uma tentativa de dissolução dos Partidos, ou de modificação dos nomes dos Partidos. Ninguém sabe, e acredito que nem a ARENA saiba o que realmente está acontecendo, porque o que ocorre é que a ARENA está sendo instruída no sentido de uma decisão que vem sendo elaborada nos bastidores do Poder, neste País.

Se nós fôssemos levar em conta, nobre Senador Mauro Benevides, a simples informação de que se pretende atingir o MDB de alguma forma, quem sabe pela mudança do nome, nós já teríamos o que lamentar, porque é deplorável que se pense em atingir um Partido como o MDB, que se fez na luta do dia a dia, que hoje, realmente, é a expressão da vontade de uma consistente maioria do povo brasileiro. Quem concorda com a mudança do nome? É uma das opções que se anuncia, pretende o Governo.

Perguntam ao MDB se ele quer mudar de nome? Não. Querem, ao arrepio da vontade do MDB, atingir o Partido, atingindo os dois, anteriormente, através de uma reforma partidária, que, como estamos concluindo pela própria dedução das declarações do Senador José Sarney e da atuação do Deputado Nelson Marchezan, são decisões que já estão sendo tomadas nos bastidores do Poder.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT.) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Com toda a satisfação, nobre Senador.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT.) — Primeiro, Senador Orestes Quêrcia, é uma honra apartear-lo. V. Ex.^a, um representante tão brilhante do Estado de S. Paulo; eu, como novo aqui, no Senado.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Permita-me discordar de V. Ex.^a nesse ponto de vista.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT.) — Nobre Senador, o que se lê nos jornais e o que se sabe é que o Governo quer fazer uma reformulação partidária. Pelo que sei, pelo que li, pelo que ouço falar entre as lideranças, aqui, ninguém está querendo distinguir ARENA ou MDB; está-se querendo fazer uma reformulação partidária. E como eu disse a um jornalista, há poucos dias, os frutos serão colhidos, para se formar esses novos Partidos, dentro das duas raízes principais, das duas árvores principais, que são ARENA e MDB. Mas isso não implica em que se extinga a ARENA e o MDB. Sou a favor do pluripartidarismo, da existência de vários partidos. Agora, onde vamos buscar os frutos? Será nas duas árvores que estão vivas no momento, que são ARENA e MDB. Mas, mesmo se colhendo os frutos, esses dois Partidos têm condições de se manter vivos. Ótimo! Agora, se eles forem extintos porque todos os seus integrantes debandaram, então, surgirão outros Partidos. Outro ponto que vai ser proposto na reformulação partidária é que se acabe com os nomes Aliança e Movimento; vão se chamar Partido, que dá um sentido mais coerente a partidos políticos. Então, o MDB será Partido Movimento Democrático, e a Aliança Renovadora Nacional vai passar a ser Partido da Aliança Renovadora Nacional. É isso que sei de concreto. Agora, que se vai obrigatoriamente extinguir os partidos, nem vejo como, Senador Orestes Quêrcia, porque V. Ex.^a, então, estaria raciocinando que estamos vivendo ainda o AI-5. Sem o AI-5, quer dizer, sem o arbítrio, não poderá nunca o Governo extinguir ARENA e MDB, a não ser por uma decisão nossa. E sendo nossa, a favor ou contra deve ser respeitada. Muito obrigado, Senador Orestes Quêrcia, pela oportunidade, pela primeira vez, de apartear-lo e espero, nesses longos anos que vamos passar juntos ter oportunidade de trocar educada e cordialmente apartes.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Agradeço. Aliás, sempre tento, pelo menos me esforço no sentido de debater educadamente com meus colegas nesta Casa.

Agradeço a opinião de V. Ex.^a, no sentido de que é impossível, mesmo porque não é intenção do Governo a extinção dos partidos. O nobre Senador Mauro Benevides lembrou o discurso do nosso Líder, ontem, nesta Casa, através do qual S. Ex.^a demonstrou a inviabilidade jurídica dessa intenção. Mas, veja V. Ex.^a, V. Ex.^a confirma algo que não deixa e deverá se constituir numa violência: a mudança do nome do Partido. V. Ex.^a sabe, o Presidente da Casa sabe, os Senadores da ARENA sabem, os Senadores do MDB sabem, os políticos do Brasil inteiro sabem, a Nação toda sabe que o Governo quer atingir o MDB; de alguma forma querem atingir o Partido que tem ressonância em razão de seu nome, de sua marca, no seio da opinião pública deste País.

Por que não se indaga aos membros do MDB se eles querem a mudança do nome, se eles querem que ao invés de se chamar Movimento Democrático Brasileiro se chame Partido? Mas, ninguém se interessa por isso, e esta é a violência da qual reclamamos.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Pois não, com todo o prazer, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — Senador Orestes Quêrcia, essa não é a preocupação e não é o estado de espírito da ARENA quanto a sua situação de aceitação popular. Continuamos a ser o Partido majoritário, o Partido preferido pelo povo brasileiro. Somos Maioria no Congresso Nacional...

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Com a Lei Falcão, com o pacote de abril, com pressão do Governo...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — ... nas duas Casas; temos grande maioria nas prefeituras municipais. Sei que, dentro do quadro institucional brasileiro, a ARENA continua e vai continuar a ter a preferência do povo brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Mas, por que mudar o nome?

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — V. Ex.^a está raciocinando, apenas, em termos de São Paulo; eu estou raciocinando em termos nacionais.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP.) — Muito obrigado por V. Ex.^a reconhecer que em São Paulo a situação é diferente.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA.) — Em termos nacionais a ARENA tem maioria e não estamos com esse estado de espírito de que a reformulação objetiva, apenas, a extinção dos Partidos; ao contrário, nós julgamos que há necessidade, é imperativa uma reformulação partidária para que o pluripartidarismo volte a funcionar, para que viabilize melhor o funcionamento do sistema democrático. Ontem assistí, aqui, dizerem que nós estávamos querendo, por todos os meios, pleitear a extinção dos Partidos, porque queríamos que se cremasse, que se exumasse a Aliança Renovadora Nacional. Não é esse o nosso pensamento. Não é o meu, não é o

pensamento dos nossos companheiros que integram a Aliança Renovadora Nacional. Nós desejamos, sim, uma reformulação ampla, para que o pluripartidarismo possa viabilizar, possa colaborar para o aperfeiçoamento democrático, que é a meta principal do atual Governo que é, sem dúvida alguma, o objetivo que traçamos. Queria dizer a V. Ex.^a que não se preocupasse porque quem vai debater, quem vai julgar, quem vai decidir a reformulação partidária somos nós; é o Congresso Nacional que vai debater. V. Ex.^a vai participar, eu vou participar e todos nós iremos dar a nossa opinião. Agora V. Ex.^a não pode negar, sobretudo se estiver com o pé na terra, diante da realidade institucional brasileira, de que carecemos de uma urgente reformulação partidária, de uma urgente reformulação política e esta virá a seu tempo, virá com anistia, virá para atender, sobretudo, aos anseios do povo brasileiro.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O cerne do meu rápido pronunciamento de hoje tem o objetivo, apenas, de denunciar à Nação que as decisões a respeito dessa reforma partidária a que V. Ex.^a se refere, estão sendo tomadas pelo Governo, à revelia até da ARENA. Nós comprovamos que, enquanto o Líder da ARENA na Câmara faz indagações aos seus liderados, o Presidente da ARENA responde àquelas indagações ao sair do Palácio do Planalto.

Nós, do MDB, evidentemente que somos, porque até por imposição programática, favoráveis ao pluripartidarismo. Ocorre que nós, por tudo aquilo que se analisa neste País, ainda não estamos respirando aquele ar democrático de eleições diretas, de participação popular, de sindicatos livres, para que possamos estar tranquilos e reformular dois partidos e através de três, quatro, cinco partidos, realmente, fazemos uma democracia partidária neste País.

Não estamos convencidos. Hoje o quadro partidário é falso, como disse há algum tempo, nesta Casa, o ilustre Presidente, Luiz Viana. Temos neste País um Partido sem voz, que é a ARENA e um Partido sem vez, que é o MDB, temos um quadro partidário falso, porque existe um sistema que manda neste País, que decide por todos nós, que encaminha as decisões da maneira que quer, da mesma forma que está encaminhada a decisão a respeito da reforma partidária e está induzindo a ARENA a aceitar essas decisões. Se analisarmos friamente a questão, esta é a grande realidade.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Fique tranqüilo, posso assegurar que V. Ex.^a vai participar. Todos nós iremos participar dos debates, será o mais amplo possível sobre a reformulação política do País. Eu sinto que V. Ex.^a está muito preocupado com as consultas que o ilustre Senador afirma se vem fazendo dentro da ARENA. Isso é um processo normal num regime democrático. A consulta a cada integrante do Partido, pelo seu Presidente, ou pelo Presidente da República, que é o Presidente de honra do nosso Partido, é um problema interno nosso. Compete também ao MDB, ao seu Presidente indagar aos seus parlamentares qual o seu ponto de vista para que possamos, num debate franco, realmente encontrar o melhor caminho, através do debate no Congresso Nacional, para assegurarmos a plenitude democrática que é a aspiração de todos nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — O que nós lamentamos, Ex.^a, é exatamente isso.

Todos sabemos que iremos debater, na tribuna do Congresso Nacional, este projeto; que teremos liberdade de falar, de criticar o projeto, de apresentar emendas, de discutir, de debater.

O Congresso vai debater, discutir, falar, a imprensa vai noticiar e, depois, a ARENA vai aprovar o projeto de acordo com aquilo que vier do Palácio do Planalto.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ora, nobre Senador, nós não temos culpa de ser maioria.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Esta é a minha preocupação, todos sabemos que vai ocorrer isso.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Não vai, Ex.^a O que vai ocorrer é o seguinte: um debate franco com discordância de pontos de vista e se, efetivamente, qualquer um de nós tiver uma posição contrária nós haveremos de manifestar a nossa discordância. Agora, se esse projeto de reformulação política resultar de um entendimento entre o Governo e as Lideranças do seu Partido, nós iremos defendê-lo aqui: se aprovado, ele representa, sem dúvida alguma, a manifestação da maioria do povo e que nós somos, sem dúvida, a própria maioria do povo sintetizado no Congresso Nacional.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Veja V. Ex.^a, pelas declarações do nobre Senador Gastão Müller, o que ocorre na realidade e que não está bem de acordo com aquilo que V. Ex.^a disse. Parece-me que o Governo já decidiu pela mudança do nome.

Ora, se a ARENA quiser mudar o nome, que a lei a autorize fazê-lo mas não impor ao MDB que mude o seu nome porque isso é uma violência; é um dos aspectos já tratados dentre outros aspectos violentos.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Eu disse isso porque li em todos os jornais e em conversas que deveriam ser Partidos, porque Movimento ou Aliança não são Partidos. Agora, acho que há uma solução: o nosso Brasil é o País do "jeitinho": Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Pronto! Acrescenta-se o "Partido". É uma sugestão. Agora, Senador Orestes Quêrcia, o principal — e acho que há um pecado original, desculpe-me, no raciocínio de V. Ex.^a — parece-me, é que V. Ex.^a ainda raciocina como se estivéssemos sob a égide do AI-5. Foi o que, em outras palavras, disse o nobre Senador Lomanto Júnior: quem vai decidir somos nós e democracia é a decisão da maioria. Então, o Governo não pode obrigar a dissolução da ARENA, nem do MDB. Pode até sugerir, mas quem vai decidir somos nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Ocorre que as lideranças políticas estão com a boca torta, em razão do uso constante do cachimbo, e embora não estejamos sob a égide do AI-5, parece que as circunstâncias que envolvem o Governo são as mesmas.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Ainda bem que V. Ex.^a diz que parece. Mas não é o fato, porque juridicamente não existe mais condições de arbítrio do Governo em nos obrigar a autodissolver. Eu acho que ele pode até tentar, mas se a Maioria decidir que não, é não. Agora, sugestão num projeto de reformulação partidária de que se acabe com Movimento e Aliança e se formem partidos, mesmo que sejam os dois com outro nome, não acho nada de mais; nem ofende ao MDB, e também não ofende, individualmente, a nós.

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — A não ser que se perguntasse ao MDB se ele tem essa intenção. Se não, não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eu não sei porque, eminente Senador Orestes Quêrcia, existe nos arraiais do Governo uma prevenção contra aliança e movimento. Nos antigos partidos existia um, por sinal de dimensão nacional, a União Democrática Nacional, um partido que teve vida durante longos anos, só vindo a ser extinto com o ato de violência que eliminou todas as agremiações então existentes. E eu não me recorde de ter ouvido, em nenhuma época, opinião de quem quer que fosse a respeito da inconveniência ou da ilegalidade de um partido que, ao invés de ter a sigla inicial com Partido, com P, tivesse por exemplo, de União, ou de Movimento, ou de Aliança. Aliás, União e Aliança, parece-me, são a mesma coisa. E por que só agora?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a que, num exemplo histórico recente, demonstra claramente que um partido tem todo o direito de ter sua denominação de acordo com o que entende a maioria de seus integrantes.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Senador Orestes Quêrcia, V. Ex.^a dá licença?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Gastão Müller (ARENA — MT) — Através de V. Ex.^a, vou responder ao nobre Senador Lázaro Barboza. Eminente Senador Lázaro Barboza, nós que nos damos muito bem, sabemos que a política é puro fenômeno sociológico. Quando se fundaram a UDN e outros partidos que V. Ex.^a citou, depois da ditadura varguista, que acabou em 1945, era válido. Hoje a evolução prova que os partidos políticos devem ser chamados partidos. Não há prevenção alguma contra União, nem contra Aliança. Há uma tendência de se provar, sociologicamente — e política é pura vida sociológica — que não fica bem para partidos políticos nome como Aliança, Movimento ou União. Todos devem ser padronizados como partidos políticos. O nome, cada um vai escolher o seu, no caso de serem dissolvidos ou no caso de serem reformulados.

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Eminente Senador Orestes Quêrcia, desculpe-me pelo contra-parte. Tenho a impressão de que não procede, de forma alguma, essa prevenção contra uma sigla. Será simplesmente por ser Aliança do gênero feminino?

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÉRCIA (MDB — SP) — Dou, com todo prazer, o aparte ao nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Senador Orestes Quêrcia, causa-me estranheza a preocupação de V. Ex.^a, nesse magnífico pronunciamento que faz hoje. Estranheza, por um lado, já que tem bastante segurança da potencialidade do Movimento Democrático Brasileiro, já que tem certeza do crescimento da agremiação, não é de se esperar se houver uma mudança, porque com ela se carrega tudo, nada ficará para trás. V. Ex.^a, que teve cinco milhões de votos, tem uma liderança firmada. Em São Paulo, V. Ex.^a é um nome e uma bandeira. Se V. Ex.^a for para outro partido, carregará, *ipso facto*, todos aqueles votos, a não ser que V. Ex.^a entenda que não quero dar crédito — longe de mim qualquer pensamento duvidoso — a que esses cinco milhões de votos obtidos por V. Ex.^a não lhe pertençam, e sim ao seu Partido.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — E entendo que eles pertençam ao meu Partido.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Receba V. Ex.^a, então, os meus aplausos e as minhas homenagens.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Evidentemente fiz a pregação, na campanha de 1974, levantando a bandeira do MDB, a legenda e o programa do Partido. Portanto os votos são do meu Partido. Se amanhã, por infelicidade, eu sair daqui, o suplente será o do meu Partido. A vitória foi do MDB em 1974.

É claro que se formos computar vitória política numa eleição, diversos componentes deverão ser somados: o do pessoal, o do trabalho, o componente da bandeira do Partido. Se tivesse sido candidato da ARENA, evidentemente não teria ganho as eleições.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA — ES) — Então V. Ex.^a há de me permitir fazer um pequeno reparo. Com excelsa vênua da afirmativa anterior ao contra-aparte ao eminente Senador Lomanto Júnior, V. Ex.^a há de reconhecer, porque é meridiana a verdade que nesta Casa e na outra congênera, a Câmara dos Deputados, a ARENA tem maioria. E, no atual regime democrático, de qualquer forma, vamos ter de votar a lei partidária se vier. Portanto, as consultas que têm sido feitas, é uma deferência do eminente Presidente de honra do nosso Partido, o General João Baptista Figueiredo, aos seus liderados. Porque quem dá sustentação política ao Governo é a ARENA. Acho que é uma troca efetiva de entrosamento entre o Partido que lhe dá segurança política nesta Casa, para saber efetivamente qual a orientação que vai dar para não fazer um esbulho a sua Bancada.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. É claro que V. Ex.^a sabe minha opinião, expendida durante o meu discurso. Mas lamentamos que as coisas estejam se encaminhando como estão. A ARENA, Partido de V. Ex.^a, continua sendo um partido do Governo, não um partido no Governo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com todo prazer.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Orestes Quêrcia, eu pergunto a V. Ex.^a, para continuar as minhas considerações, se V. Ex.^a é contra a reforma partidária? Se é contra o pluripartidarismo?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Eu sou favorável à reformulação jurídica do País, através da convocação de uma Assembleia Nacional Constituinte, que dará uma nova condição jurídica a este País. Dentro desse contexto de mudança global, total, somos favoráveis à mudança do quadro partidário, à mudança do atual esquema de partidos, porque o MDB, como eu disse e repito, pela imposição do seu programa, é pelo pluripartidarismo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Com todo o prazer, Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Orestes Quêrcia, tem razão V. Ex.^a. Os percalços da ARENA, os estudos da ARENA e as demoras da ARENA dentro da reformulação partidária é para que, no fim, ela seja o Tiradentes da libertação partidária, mas com o pescoço do MDB.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Ouço agora o aparte do Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Tanto V. Ex.^a tem razão no seu discurso, nobre Senador Orestes Quêrcia, ao abordar, mais uma vez, o tema da extinção dos Partidos que ainda ontem, daquela tribuna, ouvimos o Senador Murilo Badaró, em nome da Liderança do Governo, responder ao Líder Paulo Brossard, afirmando categoricamente que o Governo não cogitava, em nenhuma hipótese, da extinção dos Partidos. Entretanto, hoje, toda a imprensa publica o formulário a que se refere V. Ex.^a, que é a prova mais que evidente de que a extinção é uma alternativa em marcha nos estudos do Ministério da Justiça.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Pois não.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Senador Orestes Quêrcia, o que o Senador Murilo Badaró afirmou na tarde de ontem, continuamos afirmando na tarde de hoje. Não há preocupação casuística. A extinção dos Partidos poderá ocorrer para uma reformulação mais ampla, mas nós, através da sua representação, através do Congresso Nacional — o MDB e a ARENA — é que vamos decidir da extinção dos Partidos. É o Congresso Nacional que vai decidir com a participação de V. Ex.^a e de seu Partido. Será esse o caminho para uma ampla reformulação? É a indagação que faço. Acho extremamente exagerada a sua preocupação. O que realmente me surpreende hoje, nobre Senador Orestes Quêrcia, é o cuidado que o MDB tem em enfatizar essa preocupação, quase que a flor da pele, revela temor com o pluripartidarismo. Quantas vezes lemos, através das colunas dos jornais, declarações em que líderes do MDB afirmavam "livra-nos dessa camisa de força que é o bipartidarismo". Hoje o que vemos é o reverso, uma enorme preocupação em manter-se o atual regime partidário, queria dizer ao Senador Dirceu Cardoso e, por seu intermédio, a todo o MDB que não há preocupação dos integrantes da ARENA em extinguir seu Partido.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Claro!

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Até agora, Ex.^a, só temos somado vitórias nas lutas políticas da Aliança Renovadora Nacional; até agora só temos assinalado o registrado êxito, portanto, não estamos absolutamente preocupados com a sua extinção. Pelo que eu sinto aí, através das palavras de V. Ex.^a, até parece que estamos ansiosos para que se extinga a nossa sigla, ao contrário. Temos a certeza de que, se não ocorrer a ampla reformulação partidária com a extinção dos Partidos conseguiremos novas vitórias, sobretudo as realizações de um Governo voltado para os altos interesses do País, com o aperfeiçoamento do sistema democrático, nós estamos caminhando, cada dia mais, para o nosso fortalecimento; mas o que todos nós desejamos, o que V. Ex.^a deseja, o que o MDB deseja, o que o País inteiro deseja é uma reformulação partidária que consulte aos anseios nacionais, que abrigue, não aglomerados humanos, mas que essas agremiações tenham programas definidos, e os homens nelas se integrem dentro de um ideário, de uma filosofia, da orientação verdadeiramente programática. Este é o nosso desejo, que encerramos o ciclo deste artificialismo. O bipartidarismo já cumpriu a sua missão e precisamos marchar para o pluripartidarismo, a fim de que possamos exercer melhor o regime democrático. Este, o meu ponto de vista. Chegaremos mais rápido ao aperfeiçoamento democrático, através do sistema pluripartidário.

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — Sr. Presidente, vou repetir novamente — para encerrar — lembrando as palavras de V. Ex.^a: que hoje temos no Brasil um partido sem voz e um partido sem vez; um quadro partidário falsificado pelo longo período de arbítrio que se impôs a esta Nação. O MDB é favorável ao pluripartidarismo, dentro de um regime democrático, que ainda não é o regime que vivemos. Em razão disso, por tudo aquilo que for ser feito por intenção do Governo, no sentido de modificar um quadro partidário que não tem as condições de dar a imagem de vivermos num regime de democracia de partidos, somos pela manutenção do estado atual.

Sr. Presidente, o que ocorre na realidade, com essa idéia do Governo, é a sua intenção, conhecida de todos, de atingir o MDB como força catalisadora da Oposição neste País. Todo mundo sabe disso. Toda a Nação conhece a intenção do Governo...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — V. Ex.^{as} e o seu Partido estão preocupados demais com a criação de novas agremiações, que até dá para desconfiar das razões dessa preocupação...

O SR. ORESTES QUÊRCIA (MDB — SP) — ... de cindir a Oposição como federação de oposições neste País. Quando o MDB perdia eleições, antes de 1972, ninguém se preocupava com o MDB. Depois de 74, tivemos a Lei Falcão, o "pacote de abril"; depois recentemente, a tentativa de imploração do Partido. E agora, aquele Governo, que vem anunciando ser um Governo de abertura, quer cometer a maior das violências: quer atingir o Partido da Oposição.

Eram estas as minhas palavras, Sr. Presidente, e agradeço a benevolência de V. Ex.^a em ter permitido que nós nos estendêssemos, neste debate, um pouco além do tempo regulamentar permitido.

Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Na semana passada, precisamente na terça-feira, ocupei esta tribuna para discorrer sobre as exportações brasileiras relativas ao ano de 1978. Naquela oportunidade, ressaltai os 10 produtos que mais concorreram para amealhar divisas brasileiras no exterior.

Hoje, pretendo fazer um trabalho semelhante, desta vez sobre as importações, focalizando os 10 produtos que mais divisas nos tiraram, ou seja, os 10 grandes vilões de divisas brasileiras.

Relembrando, em 1978 as importações somaram 13 bilhões e 639 milhões e as exportações, 12 bilhões e 651 milhões; um déficit, portanto, de 988 milhões de dólares.

Os produtos que mais divisas nos tiraram, que mais pesaram na nossa balança comercial, por ordem decrescente, foram os seguintes:

1.º) Combustíveis e lubrificantes.

Despendemos nada menos de 4 bilhões e 485 milhões de dólares com a aquisição de combustíveis e lubrificantes que corresponde a 32,9% do total das importações. Desses 4 bilhões 485 milhões, só o petróleo e derivados abiscotaram 4 bilhões e 220 milhões. A diferença, ou seja, 265 milhões, corre por conta, preponderantemente, da importação de carvão, com a qual, nos últimos anos, temos despendido quantias em torno de 230 milhões de dólares.

Em 1977, os combustíveis e lubrificantes nos custaram 4 bilhões e 81 milhões. Houve, portanto, em 78, um aumento de 10%.

Aqui, não posso resistir à tentação de salientar um pequeno erro no relatório do Banco Central deste ano, à página 168. Esse relatório dá as importações de petróleo bruto e derivados decomposta em duas parcelas. Primeiro, importação somente de petróleo: 4 bilhões e 93 milhões; importação de derivados: 127 milhões. A soma das duas parcelas dá 4 bilhões e 220 milhões de dólares. Mas, por engano, o Banco Central comeu dez milhões de dólares, apresentando um dispêndio de 4 bilhões 210 milhões de dólares. Pode o Banco Central não fazer questão de 10 milhões de dólares, mas a aritmética faz questão disso.

2.º) Bens de Capital.

O item subentende material de transporte — veículos e material ferroviário, veículos automotivos, aviões e material de navegação aérea, navios e material para navegação fluvial e marítima — e máquinas e material elétrico.

Com bens de capital despendemos 3 bilhões e 522 milhões de dólares, ou seja, 25,8% do total das importações.

Em 1977, havíamos gasto 3 bilhões e 101 milhões de dólares, tendo ocorrido um incremento em valor de 13,6%.

3.º) Produtos Químicos.

Produtos químicos: produtos orgânicos e inorgânicos; extratos tanantes e tintoriais; produtos para fotografia e cinematografia. Gastamos, com isso, 1 bilhão e 513 milhões de dólares, cerca de 11% do total importado.

4.º) Cereais.

Despendemos 700 milhões de dólares na aquisição de cereais, que significam 5,1% das importações totais.

Em 1977, gastamos, apenas, 279 milhões de dólares. Houve, portanto, uma vertiginosa subida de 151%. Somente o trigo levou 541 milhões; o milho, 137 milhões. Ao todo, esses dois cereais dão 678 milhões de dólares, restando apenas 22 milhões para pequenas aquisições no exterior, de arroz da Bolívia, e do feijão branco, que costumemente importamos em cerca de 3 milhões de dólares, todos os anos.

Segundo revela o relatório do Banco Central, "Os dispêndios com importações de cereais ultrapassaram o nível mais alto já registrado, de 533 milhões de dólares, ocorrido em 1976".

5.º) Alimentos.

Animais vivos e produtos do reino animal; legumes e hortaliças; frutas; café e chá; especiarias e bebidas, também. Note-se que o relatório, rotula, eufemicamente, bebidas de alimento, o que para uns é mesmo verdade. Total: 495 milhões de dólares, ou seja, 3,6% de todas as importações. Em 1977, foram 420 milhões. Em 78, portanto, houve um dispêndio, a, mais, de 18%.

6.º) Ferro fundido e aço.

Em sexto lugar, 472 milhões de dólares foram as compras de ferro e aço, precisamente 3,5% da importação global. Em 1977, 579 milhões; houve portanto um significativo decréscimo de 23% nas importações de ferro fundido e aço. Aliás, tais importações vêm em acentuado declínio, haja vista a média anual do quinquênio 1972—1976, que foi de 823 milhões de dólares, contra os 472 milhões em 1978, o que bem atesta a evolução do plano siderúrgico nacional.

7.º) Metais não-ferrosos.

O item engloba os ferrosos comuns — alumínio, cobre, chumbo, estanho, níquel — e os não-ferrosos especiais — berilo, titânio, magnésio, lítio, etc. No total, 437 milhões de dólares, que respondem por 3,2% das importações. Dentre todos, o maior vilão é o cobre, responsável pela metade do dispêndio com não-ferrosos: 219 milhões de dólares. Depois vem o alumínio com 121 milhões e o zinco, com 36 milhões. Em 1977, os não-ferrosos custaram 504 milhões de dólares. Houve, portanto, uma bendita queda de 15% no dispêndio total.

Vale a pena constatar que a meta, contida no 2.º PND, de produção de 190 mil toneladas de alumínio, aprazada para o final deste ano, já foi alcançada. Quanto à meta do cobre — 60 mil toneladas — esta, infelizmente, não será atingida, devendo a produção ficar um pouco abaixo das 50 mil toneladas. De qualquer modo, já demos bom avanço em relação às minguiadas 10 mil toneladas produzidas em 1974. Contudo, ainda estamos bem distantes da auto-suficiência, posto que nada menos de 159 mil toneladas de não-ferrosos foram importadas em 1978.

8.º) Instrumentos e aparelhos de ótica, de medida, de cirurgia e de som.

Tais instrumentos nos custaram 430 milhões de dólares, quer dizer, 3,1% das importações. Em 77, tínhamos gasto neste item 360 milhões. Houve, portanto, um incremento de 19%, em valor.

9.º) Matérias plásticas.

Isto é: borracha natural e sintética e plásticos artificiais diversos. Nesse item empregamos 336 milhões de dólares, significando isto 2,5% do total das importações. Em 77, despendemos 287 milhões. Um saldo, portanto, de 17%.

O relatório do Banco Central diz que, com borracha natural e sintética, foram gastos 134 milhões de dólares. Não explicita, portanto, qual o dispêndio com a borracha natural, exclusivamente.

Em **Conjuntura Econômica**, número de fevereiro último, ficamos sabendo que a produção de borracha natural, no País, foi somente a 22 mil toneladas, em 78, enquanto o consumo se elevou a 74 mil toneladas, das quais mais de 80% foram empregados nos 20 milhões de pneumáticos que o Brasil fabricou no ano passado.

No âmbito mundial, o crescimento da demanda de borracha natural se expande a taxas superiores às da produção, o que constitui um formidável handicap para um país de extensa área tropical, como o nosso. Praza aos céus que aproveitemos isso.

10.º) Fertilizantes.

Os fertilizantes nos custaram 310 milhões de dólares, ou seja, 2,3% das importações. Em 1977, foram 301 milhões de dólares. Houve um pequeno aumento de 3%, em 1978. Se bem que o desmembramento tenha sido maior do que o do ano de 1977, o volume importado foi 5,2% menor, o que bem traduz a alta dos preços internacionais.

Atualmente, a produção nacional de nutrientes básicos — nitrogênio, potássio e fósforo — corresponde a 44% do consumo, sendo que o potássio é totalmente importado. Urge, pois, concretizar o projeto do potássio sergipano, bem como acelerar a ampliação da produção do fosfato mineiro.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muita honra, nobre Senador Gabriel Hermes.

O Sr. Gabriel Hermes (ARENA — PA) — Nobre Senador, é confortador que se ouça vez por outra, nesta Casa do Congresso Nacional, estudos dessa natureza. Nós nos devíamos debruçar sobre esses problemas do que em muitos problemas políticos. Esta é a grande abertura que o Brasil e o povo esperam, a abertura do seu Governo, a abertura de seus homens públicos em busca da solução desses problemas que realmente angustiam e empobrecem o País e a Nação, com o que é o seu povo. Veja, V. Ex.^a, que coisa dolorosa! Vou falar apenas das coisas da minha região, da Amazônia: borracha. Há poucos dias falei, eu, da borracha, desse plenário. Fui sobre o assunto ao Presidente João Baptista Figueiredo, dei conhecimento do problema e já tive, Sr. Senador, que dizer com certa rudeza algumas palavras ao responsável pela SUDEVEA, que acha que isto tudo é alguma coisa para se estar fazendo brincadeira, é o termo apropriado, com um problema tão sério. Importamos borracha, estamos expostos a ver o País parar num determinado momento, porque borracha, como petróleo, são produtos de que nós dependemos, hoje, para a vida e para a movimentação do País. Borracha está precisamente na área crítica do mundo, porque só uma das nações do Oriente produz 45% dela. Os dois países, ao lado, produzem o restante dos 90% da produção mundial. E nós continuamos a cair na produção de

borracha natural. Importamos borracha natural e ainda temos que importar alguns tipos sintéticos que não fabricamos. Agora veja o problema do alumínio a que V. Ex.^a faz referência: depende, acentuadamente, a produção do alumínio, para a nossa definitiva liberdade na importação, de Tucuruí. Anunciava-se, há poucos dias, e eu deste Parlamento chamava a atenção, o corte das verbas destinadas a Tucuruí, cujas turbinas, se funcionarem, daqui a 2 anos e meio ou 3, nos livrarão, nos darão uma economia tremenda na importação de petróleo, nos darão economia em alumínio. Arroz: estamos aparelhados hoje, com o Projeto Jari, que nos deu exemplo, exemplo que foi colhido, aliás, em experiências nossas feitas no Instituto Agrônomo, de produzir não para o nosso consumo, mas para exportar bastante, para o mundo inteiro. Isso só com relação à Amazônia. E o que se vê, Sr. Senador? É que não estamos encarando seriamente esse problema. Deve V. Ex.^a repetir discursos como este. A Casa deve ouvi-los, porque é nisto que o povo está interessado, é esta a abertura que interessa aos brasileiros, a abertura que venha em benefício da produção daquilo que sacrifica os cofres públicos, os nossos pobres dólares jogados fora por falta completa de interesse da nossa parte.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Senador Gabriel Hermes, folgo em constatar, mais uma vez, que V. Ex.^a, como eu, tem mais paixão pelos números do que pela política. Somos, afinal, um paradoxo de políticos. Muito obrigado pelo seu ilustrativo aparte.

Para concluir, Sr. Presidente, um derradeiro comentário.

Já vimos que o déficit na balança comercial fixou-se em 988 milhões de dólares. Isto, considerando-se exportações e importações FOB, ou seja, mercadorias postas a bordo no porto de embarque.

Mas, no caso das importações, há que considerar as despesas com o transporte para os portos brasileiros, vale dizer, o valor CIF, que abrange o custo das mercadorias, mais o seguro e o frete.

Mesmo que a frota brasileira fosse suficiente para transportar todos os artigos que importamos, mesmo assim, não poderia fazê-lo, pois os acordos internacionais sobre fretes fixam as percentagens de 40% para cada um dos dois parceiros comerciais — exportador e importador — e deixa 20% para os navios de outras bandeiras.

Atualmente, a frota nacional é de 6 milhões de toneladas de porte bruto, ainda sobremaneira insuficiente, tanto que temos navios afretados, num total de 12 milhões de toneladas. É que a PETROBRAS, para garantir o suprimento de óleo, tem expandido, sempre e sempre, sua frota de petroleiros.

Só com afrotamentos, o dispêndio em 1978, alçou-se a 571 milhões de dólares, afora os fretes, taxas portuárias e seguros.

Computadas todas essas despesas, isto é, considerando as importações CIF, as divisas consumidas com importações elevaram-se a 15 bilhões e 6 milhões de dólares, ao invés dos 13 bilhões e 679 milhões, pelo sistema FOB. Isto, aliás, está esclarecido no Relatório do Banco Central, na página 26, que fala sobre a comercialização mundial, e vale apenas citar alguns países.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Com muito prazer, nobre Senador. Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — Nobre Senador, gostaria que V. Ex.^a me desse um esclarecimento...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Se puder fazê-lo, Excelência.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — V. Ex.^a, que é muito entendido em questão econômica...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — Eu diria pretensamente entendido.

O Sr. Bernardino Viana (ARENA — PI) — ... e, principalmente, no que tange ao movimento da nossa balança comercial, eu queria saber se os quatro bilhões e quatrocentos milhões de dólares que tivemos de superávit, no ano de 1978, quer dizer, as nossas reservas aumentaram, do ano de 1977 para 1978, de sete bilhões para onze bilhões e setecentos milhões de dólares. Então, eu gostaria de saber se, como todos os nossos empréstimos contraídos no exterior, hoje, têm o prazo médio de doze anos, se a nossa dívida, no exterior, de quarenta e três bilhões de dólares representaria um esforço muito grande para o Brasil solver esse compromisso.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA — AL) — V. Ex.^a bem diz que as divisas aumentaram de sete bilhões para doze bilhões, em números redondos. Mas, as importações brasileiras aumentaram apenas de 12 bilhões e 120 milhões para 12 bilhões, e 651 milhões, ou seja, um aumento de apenas 3,8%. Portanto, meu

eminente colega, — e V. Ex.^a sabe muito bem disso — esse aumento de cinco bilhões nas divisas, infelizmente, não foi à custa das exportações, mas, senão, a custa de maior endividamento. Aliás, este é um ponto a que, no final, faço referência, e que pretendo abordar em próximo pronunciamento, possivelmente na terça-feira vindoura.

Muito obrigado a V. Ex.^a

Voltando ao relatório do Banco Central, o quadro da página 26 dá, para alguns países, as exportações e importações CIF. Vemos nele que os Estados Unidos, para exportações de 143 bilhões de dólares, tiveram importações de 183, ou seja, um fabuloso déficit de 40 bilhões de dólares. O Japão, ao contrário, teve um superávit de 17,4 bilhões de dólares e a República Federal da Alemanha foi a campeã dos saldos na Balança Comercial, com 20,5 bilhões de dólares. Aqui estão os números do Brasil, exatamente como eu disse — 12 bilhões, 651 milhões de exportações e 15 bilhões e 6 milhões de importações. Um déficit, portanto, de 2 bilhões e 355 milhões de dólares pelo sistema CIF.

Na verdade, Sr. Presidente, não há nenhuma escamoteação do BC, porquanto, no item "transações correntes" do Balanço de Pagamentos, as importações sempre foram consideradas pelo valor FOB, recaindo as despesas de transporte na conta de serviços, em cujo déficit total — 4 bilhões e 975 milhões de dólares, está embutido o dispêndio com seguro e frete.

Como já anunciei, num próximo pronunciamento, pretendo abordar outros aspectos das relações econômico-financeiras do Brasil com os demais países.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas!)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lázaro Barboza, para uma comunicação.

O SR. LAZARO BARBOSA (MDB — GO) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A imprensa do meu Estado noticia hoje a iminência de um choque armado, no norte de Goiás, no Município de Tocantínia, entre fazendeiros e os índios Xerentes.

Ocorre, Sr. Presidente, que há mais de 10 anos o Governo desapropriou mais de dois terços do Município de Tocantínia para transformá-lo numa reserva indígena, sem que até agora, decorridos tantos anos, tivesse assumido qualquer providência de indenizar os fazendeiros, legítimos proprietários de fazendas, naquela rica área.

Os sucessivos Prefeitos Municipais de Tocantínia e os fazendeiros da região têm andado, nesses últimos 10 anos, de Herodes a Pilatos: ora dizem que o problema é de competência do Ministro do Interior, e lá vão eles à procura do Ministério do Interior; ora transferem sua responsabilidade para a FUNAI, e lá vão eles à FUNAI; ora dizem que a responsabilidade de indenizá-los competirá ao Governo do Estado de Goiás.

Depois de aguardarem por tanto tempo, depois de o município ser palco de acontecimentos lamentáveis, onde muitos homens perderam a vida em entevos com os indígenas, agora, a situação ali se torna tensa e das mais graves.

Faço, Sr. Presidente, daqui, um apelo enérgico a S. Ex.^a, o Sr. Ministro do Interior, e às autoridades da FUNAI, para que tomem imediatas providências, no sentido de criar condições para que se acalmem os ânimos na região de Tocantínia, e que, sobretudo, indenizem os fazendeiros que, infelizmente, há dez anos, perderam os seus haveres e o Governo, até aqui, não assumiu a responsabilidade de indenizá-los.

Se efetivamente houver o anunciado choque entre os indígenas e os fazendeiros da região Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo será o único responsável pelas consequências que advirão de tão lamentável episódio.

Era a comunicação que desejava fazer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso, para uma comunicação inadiável.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há dias, entreguei à Mesa requerimento de informações à Casa Civil para que o Sr. Ministro da Previdência Social informasse à Casa qual o montante das dívidas das grandes indústrias ao INPS. Como essas dívidas atingiam ao vulto quase que inconcebível pedi, também que S. Ex.^a informasse qual o montante da dívida do INAMPS aos hospitais do Brasil.

Hoje, Sr. Presidente, O Estado de S. Paulo faz a publicação de uma declaração da Diretoria do Hospital do Câncer, de São Paulo, de que a dívida do INAMPS para com aquela instituição atinge a vulto tão significativo que pode ocasionar o fechamento daquele estabelecimento hospitalar.

Portanto, Sr. Presidente, o Sr. Ministro Jair Soares declarou apenas "aqueles que são devedores do INPS, mas até agora não enunciou, nem anunciou e muito menos elucidou à Nação brasileira o montante que o INAMPS deve aos vários hospitais do Brasil.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Pois não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE.) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, tive a honra de ser convidado pelo Ministro Jair Soares, para acompanhá-lo, ao final da semana passada, numa visita a órgãos do seu Ministério em diversos Estados do Nordeste brasileiro. Ouvi durante essas visitas várias declarações de S. Ex.^a não só a respeito da qualidade dos serviços que o seu Ministério está prestando à população brasileira, mas da sua intenção de, tanto quanto possível, prestar serviços, cada vez melhores. S. Ex.^a se referiu, especificamente, respondendo a indagações da Imprensa dos vários Estados que visitamos, às questões que V. Ex.^a está formulando aqui, neste momento. Segundo deparei, os débitos e os créditos da Previdência e Assistência Social quase se equivalem, sendo que a dívida global do Ministério para com as entidades assistenciais privadas, é de cerca de 10 a 12 bilhões de cruzeiros. O Ministério já tomou providências para saldar essas dívidas e para colocar todo o sistema em dia, estando sendo encaminhada, inclusive, uma lei para facilitar as entidades públicas a saldarem os seus compromissos em atraso com o Ministério do Trabalho. S. Ex.^a declarou, também, durante aquela viagem, que o Hospital do Câncer de São Paulo, já há mais de uma semana, recebe uma parcela de 6 milhões de cruzeiros e que hoje ou amanhã, estariam sendo pagos mais 12 milhões, liquidando-se assim a dívida mencionada. As razões para que aquela instituição feche suas portas não seriam, portanto, justificáveis pela falta de pagamento desses débitos do Ministério do Trabalho. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES.) — Fico muito satisfeito com as informações de V. Ex.^a, mas, Sr. Presidente, faço um apelo à Mesa: que as informações solicitadas à Casa Civil e ao Sr. Ministro da Previdência Social sejam dadas oficialmente, porque não fui tão feliz quanto o Senador José Lins. S. Ex.^a viajou com o Ministro e trouxe essas informações, prestadas ao sabor das conversas íntimas. Nós, que não somos íntimos do Ministro, nem o conhecemos e nunca o vimos, nem mais gordo, nem mais magro, queremos a informação, preto no branco, através do pedido de informação que solicitamos, isto é, qual o montante especificadamente da dívida das grandes empresas nacionais ao INPS e qual a dívida do INAMPS aos hospitais brasileiros? Sr. Presidente, muitos desses hospitais estão à beira do fechamento, devido à falta de recursos, em virtude da falta de pagamento da dívida do Ministério da Previdência Social a essas entidades assistenciais.

Essa é a situação do Hospital de São Paulo, que li hoje no O Estado de S. Paulo. A direção do Hospital informa que se o INAMPS não atender ao pagamento dentro de poucos dias, aquele grande hospital, o maior da América Latina no estudo e no tratamento do câncer — o maior da América Latina — pode encerrar as suas atividades.

E cita mais ainda: o que o INAMPS paga ao Hospital do Câncer, altamente especializado, um tratamento altamente sofisticado, é o mesmo que ele paga a um hospital do interior do Brasil. Um hospital, portanto, que não tem aquele tratamento sofisticado, não tem o equipamento, não tem os médicos especialistas, não tem nada que se compare ao Hospital do Câncer, tem o pagamento no mesmo nível.

Portanto, a reclamação que eu faço é, no sentido de que tenha curso o meu pedido de informações e possa o Sr. Ministro informar os 4 itens, que contém aquele documento.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Muito bem!)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guimard — Evandro Carreira — Henrique de La Rocque — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — Nilo Coelho — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturnino — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Henrique Santillo — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 138, DE 1979

Revoga a Lei n.º 6.593, de 21 de novembro de 1978, "que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica revogada a Lei n.º 6.593, de 21 de novembro de 1978, "que autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências".

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Já se observa um justo e incontido clamor na opinião pública brasileira contra a dissolução da Federal de Seguros S.A., empresa pública vinculada ao Instituto de Administração Financeira da Previdência Social — IAPAS.

Atendendo a alegadas pressões conjunturais do mercado, foi editada a Lei n.º 6.593, de 1978 que autorizou os acionistas da Federal de Seguros S.A. "a alienar suas ações em conjunto, mediante licitação, a pessoas físicas ou jurídicas, de capital privado exclusivamente nacional".

Ora, ninguém desconhece as manobras — quase sempre cercadas de êxito — utilizadas para contornar as cautelas legais que estabelecem a defesa de capitais e empreendimentos nacionais. Neste ponto, é comum ver-se a institucionalização da figura do "testa de ferro" a encobrir os reais interesses alienígenas.

Além do mais, a Federal de Seguros S.A., nos últimos tempos, vinha apresentando sensível recuperação financeira, dedicando-se aos seguros de crédito à exportação e ao crédito rural, dispensando, desta forma, os ônus decorrentes da instituição de novas estruturas empresariais nesses setores.

Neste passo, cumpre destacar, ainda, o perigo que representa cair nas mãos das multinacionais essa importante fonte de recursos, como, aliás, já salientava o próprio Senador Jarbas Passarinho, ao afirmar: "Finalmente, a presença das multinacionais em negócio meramente especulativo, que não traz nenhum benefício à economia nacional, é uma das razões pelas quais se olha, cada vez com mais reserva, para a ação das multinacionais".

Os motivos ora apontados, aliados a muitos outros já por nós arrolados em pronunciamentos nesta Casa, são suficientes a recomendar o acolhimento do presente projeto, o qual, no momento, assume caráter de urgência.

Baseado nesses mesmos propósitos, outro parlamentar, o Ilustre Senador Humberto Lucena, também pronunciou-se da tribuna do Senado Federal, considerando "altamente lesiva aos interesses nacionais a alienação do controle acionário da Federal de Seguros S.A.".

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — Itamar Franco.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N.º 6.593, DE 21 DE NOVEMBRO DE 1978

Autoriza a alienação das ações da Federal de Seguros S.A., e dá outras providências.

O Presidente da República,

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os acionistas da Federal de Seguros S.A. autorizados a alienar suas ações em conjunto, mediante licitação, a pessoas físicas ou jurídicas de capital privado exclusivamente nacional.

Parágrafo único. A transferência do controle acionário será processada pela Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, nos termos do art. 36, alínea a, do Decreto-lei n.º 73, de 21 de novembro de 1966.

Art. 2.º O preço mínimo para alienação corresponderá ao valor do patrimônio líquido, acrescido do valor do fundo de comércio.

Parágrafo único. O valor da venda, apurado na licitação, será corrigido até o mês da transferência das ações, em conformidade com a variação do valor nominal reajustado das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN.

Art. 3.º A consignação em folha de pagamento de prêmios de seguros, prevista no item VII do art. 2.º da Lei n.º 1.046, de 2 de

janeiro de 1950, relativa a servidores públicos federais civis e militares que sejam segurados da Federal de Seguros S.A. na data de transferência de seu controle acionário, poderá ser mantida enquanto não expirados os prazos das apólices vigentes naquela data.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de novembro de 1978; 157.º da Independência e 90.º da República. — **ERNESTO GEISEL** — **Ângelo Calmon de Sá** — **L. G. do Nascimento e Silva**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 139, DE 1979

Acrescenta dispositivo ao vigente Código de Processo Penal (Decreto-lei n.º 3689, de 3 de outubro de 1941).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É acrescentado ao art. 285 do Decreto-lei n.º 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo único. As pessoas comprovadamente pobres serão dispensadas do pagamento da fiança.”

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Código de Processo Penal permite que se conceda liberdade, em certos casos, mediante fiança. Esse, entretanto, é um recurso de que não se podem valer as pessoas humildes, ainda que trabalhem e desde que ganhem até três ou quatro salários mínimos.

Por falta de poder pagar e mesmo tratando-se de crimes afiançáveis, os muito pobres ficam apodrecendo no xadrez, enquanto os ricos ou remediados vivem em liberdade.

Ante tais fatos, pretendemos alterar a legislação processual penal para o fim de permitir — melhor, determinar — que as pessoas pobres fiquem dispensadas do pagamento de fiança. Apresentei projeto idêntico na Câmara dos Deputados de n.º 594/47.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — **Nelson Carneiro**.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 3.689, DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

Art. 285. A autoridade que ordenar a prisão fará expedir o respectivo mandado.

Parágrafo único. O mandado de prisão:

- a) será lavrado pelo escrivão e assinado pela autoridade;
- b) designará a pessoa, que tiver de ser presa, por seu nome, alcunha ou sinais característicos;
- c) mencionará a infração penal que motivar a prisão;
- d) declarará o valor da fiança arbitrada, quando afiançável a infração;
- e) será dirigido a quem tiver qualidade para dar-lhe execução.

(A Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Os projetos lidos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 92, DE 1979

(Matéria em Regime de Urgência — Art. 371 C. do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1979, do Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, tendo

PARECER, sob n.º 191, de 1979, da Comissão:

- de Constituição e Justiça, favorável ao projeto; e
- Dependendo de parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda de plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia de 16 do corrente, tendo a discussão encerrada com apresentação de emenda em plenário.

Tratando-se de matéria em regime de urgência, e obedecido o disposto no art. 383, II, combinado com o art. 381, § 3.º, do Regimento Interno, a proposição foi incluída na Ordem do Dia de hoje, dependendo do parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a referida emenda.

Solicito ao nobre Senador Aderbal Jurema o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a emenda.

O SR. ADERBAL JUREMA (ARENA — PE. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O projeto sob exame, de autoria do ilustre Senador Mendes Canale, e que trata, em síntese, do adiamento dos prazos para a realização das convenções municipais, estaduais e nacionais dos partidos políticos, retorna à nossa apreciação, para que examinemos a Emenda n.º 1, apresentada pelo nobre Senador Itamar Franco.

A emenda visa, simplesmente, reduzir o prazo de prorrogação previsto no projeto, de 6 (seis) para 3 (três) meses, medida que nem melhora, nem satisfaz aos objetivos da proposição, em particular a suspensão temporária “de eventos que exigem grande mobilização e gastos, quando todos estão com suas atenções voltadas para reorganização do quadro partidário”, conforme muito bem acentuou o Autor do texto original.

Nem há, na hipótese, falar-se que a alteração pretendida seja um “projeto coercitivo”, “uma ingerência da ARENA sobre os destinos do MDB”, como assinala o ilustre Senador Itamar Franco na justificação da emenda, já que a matéria alcança ambas as organizações partidárias.

Diante do exposto, nosso parecer é pela rejeição da Emenda n.º 1, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — O parecer ao projeto é contrário à emenda.

Vai-se passar à apreciação do projeto, com ressalva da emenda.

O SR. Itamar Franco (MDB — MG) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para encaminhar a votação.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB — MG. Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Senador Mendes Canale apresentou projeto modificando as disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, que é a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, que diz o seguinte, no seu art. 1.º:

“Art. 1.º Os prazos a que se refere o art. 28 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações constantes do art. 1.º da Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, ficam prorrogados pelo período de 6 (seis) meses, dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas convenções municipais, estaduais e nacionais.”

Sr. Presidente, antes de comentar a emenda que apresentei ao projeto de lei do ilustre Senador Mendes Canale, queria aproveitar para estranhar o regime de urgência dada a esta votação.

Eu tenho uma indicação aqui no Senado, por exemplo, permitindo o estágio de universitários, que foi apresentada há mais de três anos, e eu praticamente já estou com meu mandato em contagem regressiva e sinto que vou terminá-lo sem ver essa indicação, pelo menos, votada pelo Plenário do Senado.

Evidentemente, me cabe, antes de comentar o projeto do Senador Mendes Canale, bem como a minha emenda, lamentar que uma indicação que paira sobre a Mesa Diretora há quase três anos, que não é de ordem política, que permite o estágio de universitários no Senado Federal, a exemplo da Câmara dos Deputados, sequer essa indicação aparece, quando por várias e várias vezes foi solicitada pelo representante de Minas Gerais.

Mas me cabe, Sr. Presidente, comentar o projeto do Senador Mendes Canale, bem como a minha emenda.

Na justificativa que apresentei, eu entendo que deve ser dado ao Diretório Nacional, que é o órgão máximo do partido, o direito de responder por essa prorrogação. E argumentei da seguinte forma:

Não há como se editar uma lei autônoma quando se deve alterar a redação da Lei Orgânica dos Partidos, formando-se norma permanente, não casuística.

Com todo o respeito ao nobre Senador Mendes Canale que está com a maior boa vontade no entendimento do seu projeto com a emenda por mim apresentada, ela não deixa de ser uma lei causis-

tica, para o momento. Então, o que pretenderíamos com a nossa emenda? Transformar isso numa norma permanente para a Lei Orgânica dos Partidos.

Fui mais além, Sr. Presidente, ao argumentar em relação ao mérito, quando disse, na justificativa, o seguinte:

Quanto ao mérito deve-se observar que a aprovação de um projeto coercitivo com os votos da maioria parlamentar significa uma ingerência da ARENA sobre os destinos do MDB, o que, evidentemente, seria inadmissível.

É evidente que a recíproca é verdadeira; se nós, no momento, tivéssemos uma maioria, aqui no Senado Federal, e se pretendêssemos com essa lei também ter uma ingerência no Partido do Governo, essa ingerência seria inadmissível, razão pela qual entendia, emendando o projeto do Senador Mendes Canale, que essa prorrogação só poderia e só deveria ser concedida ouvido o órgão máximo do Partido que é o Diretório Nacional.

É claro que houve uma tentativa de fusão do projeto do Senador Mendes Canale com a nossa emenda mas, lamentavelmente, isto não foi possível.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA-ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB-MG) — Ouço o nobre Senador Moacyr Dalla.

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA-ES) — V. Ex.^a, com a devida vênia, há de me permitir intervir no seu brilhante argumento para dizer o que foi dito na Comissão de Constituição e Justiça; não há absolutamente ingerência alguma no projeto do eminente Senador Mendes Canale porque ele faculta ao MDB fazer a sua convenção na época em que julgar melhor. Esta é uma questão mais de disciplina partidária. Se atende às necessidades do MDB fazer em julho, agosto, setembro as suas convenções, a ARENA fará daqui a seis meses: é facultativo. Não vejo, *data venia*, salvo melhor juízo, qualquer ingerência do nosso Partido, do projeto, nas coisas do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Solicito ao nobre Senador Itamar Franco que não conceda aparte, porque não é permitido no encaminhamento de votação. Comunico também a S. Ex.^a que o tempo para encaminhamento de votação é de apenas 10 minutos, o que já está esgotado.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB-MG) — Sr. Presidente, evidentemente, eu sabia que não podia conceder o aparte, mas como V. Ex.^a não fez intervenção...

O Sr. Moacyr Dalla (ARENA-ES) — *Data venia* da douda Presidência, estamos discutindo em plenário um parecer da Comissão de Constituição e Justiça. S. Ex.^a está encaminhando a votação de um parecer da Comissão de Constituição e Justiça. Por isso, fiel aos termos do Regimento, nós formulamos nosso aparte a S. Ex.^a o nobre Senador Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Mas é encaminhamento de votação de projeto.

Continua com a palavra o nobre Senador Itamar Franco, por fineza, para concluir a sua oração.

O SR. ITAMAR FRANCO (MDB-MG) — Sr. Presidente, entendi a observação de V. Ex.^a, mas não poderia deixar de atender ao aparte do nobre Senador Moacyr Dalla, naturalmente esperando a interferência de V. Ex.^a, pois seria uma indelicadeza de minha parte não lhe conceder o aparte.

Mas entendo, Sr. Presidente, que há uma ingerência, porque o projeto do nobre Senador Mendes Canale diz o seguinte:

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os prazos a que se refere o art. 28 da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971, com as modificações constantes do art. 1.º da Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, ficam prorrogados pelo período de 6 (seis) meses, dentro do qual os partidos políticos poderão realizar suas convenções municipais, estaduais e nacionais.

"Ficam prorrogados". É uma afirmação. O projeto é por demais afirmativo, razão pela qual entendo que há, de qualquer forma, uma ingerência. Respeito a decisão, por exemplo, do Partido do Governo; se o Partido do Governo precisa e deve prorrogar as suas convenções é um direito que lhe assiste e que nos cabe respeitá-lo. Mas o MDB, por seu turno, percebe que não precisa ter essa prorrogação. O MDB quer realizar as suas convenções no prazo já determinado pelo Tribunal Superior Eleitoral e de acordo com a Lei Orgânica dos Municípios.

Eram, Sr. Presidente, as considerações que gostaria de fazer, nesta tarde. (Muito bem!)

O SR. PEDRO SIMON (MDB-RS) — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Pedro Simon, para encaminhar a votação.

O SR. PEDRO SIMON (MDB-RS) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente, volto a afirmar aqui o mesmo que já afirmamos, por ocasião da primeira discussão. Achemos que a Lei Orgânica dos Partidos veio em muito boa hora. Na época foi considerada a melhor obra da chamada Revolução. O Sr. Filinto Müller, Presidente da ARENA, a elaborou e a apresentou à consideração da Nação, tirando o casuismo na organização dos diretórios partidários. Se há algo de positivo, neste País, chama-se Lei Orgânica dos Partidos Políticos.

Determina ela que no dia 8 de julho deveremos ter as eleições municipais, porque é o segundo domingo de julho.

Explicou muito bem o Líder da ARENA, o Sr. Senador Murilo Badaró, ontem, respondendo ao discurso do Sr. Senador Paulo Brossard, ao dizer que essas conjecturas que se ouviam por aí, em termos de extinção partidária, absolutamente não são corretas; que os partidos irão continuar.

Parece-me que se os Partidos irão continuar, não há motivo para que as Convenções não possam ser realizadas: no dia 8 de julho, as municipais; em agosto, as estaduais; e em setembro, as nacionais.

Afigura-se-me que a esta altura há uma expectativa generalizada e essa expectativa generalizada é de que as Convenções se devam realizar.

Se o Senado Federal rejeitar pura e simplesmente o projeto de lei e deixar que as coisas continuem como estão, teremos Convenções municipais no dia 8 de julho. Este é um mau serviço prestado aos Partidos políticos; é um mau serviço prestado à Nação: é o aceitar as notícias de jornais, refutadas pelo Líder do Governo, ontem, o Sr. Senador Murilo Badaró, afirmando que absolutamente não há nada de verídico a respeito delas e em determinarmos que as Convenções não serão realizadas no dia 8 de julho. Creio que já foram prorrogados, sem justificativas, sem razão de ser, os atuais Diretórios partidários. Realizadas as eleições municipais em 1976, deveríamos ter em 1977 as eleições dos Diretórios partidários. Todavia, foram prorrogadas por dois anos. Os Diretórios que aí estão já são frutos de uma prorrogação, já não representam a vontade da elite partidária, dos filiados aos diversos partidos.

Há uma ânsia generalizada por parte de todos os dirigentes partidários, no sentido de fazer a reorganização dos Diretórios partidários. O Senador José Sarney, Presidente da ARENA, manifestou de público a sua posição: radicalmente contrária à prorrogação dos Diretórios partidários. S. Ex.^a evidenciou um pensamento seu, o qual se me afigura ser o pensamento oficial de seu Partido. A ARENA, como Partido político, pela palavra do seu Presidente, é radicalmente contrária à prorrogação dos mandatos partidários.

Parecem-me, portanto, Sr. Presidente, que não há outra alternativa senão rejeitarmos esse projeto e permitirmos que os Partidos se revitalizem. Essa revitalização é feita exatamente na reorganização dos seus quadros partidários, na data marcada pelo calendário eleitoral, fixado pelo Tribunal Superior Eleitoral, para o dia 8 de julho as eleições municipais.

Esta é a posição, com a qual, parece-me, nós do Senado Federal viemos dar a nossa colaboração, para não tumultuar o calendário eleitoral, o que seria feito com a aprovação do projeto. (Muito bem!)

O Sr. Affonso Camargo (ARENA-PR) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Affonso Camargo, para encaminhar a votação.

O SR. AFFONSO CAMARGO (ARENA-PR) — Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador. — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Bancada da ARENA do Paraná, alguns dias atrás, tomou uma posição pública contra o adiamento das Convenções; isso porque, em nosso Estado, não víamos um motivo mais forte para esse adiamento.

Aproveito esta oportunidade para não concordar com as afirmações do Sr. Senador Itamar Franco, quando dizia que não via os motivos para a urgência desta matéria.

Nós vemos sim, de fato, um motivo total para a urgência dessa matéria: aprovado ou não o adiamento, importa é que as bases partidárias tenham conhecimento dessa decisão o quanto antes. V. Ex.^a sabe — e sabem os Srs. Senadores — que no dia 9 próximo passado, transcorreu o prazo para os Diretórios regionais definirem o número de membros dos Diretórios municipais. Arriscar-me-ia em dizer ser possível que alguns Diretórios regionais não tenham cumprido essa legislação constante da Lei Or-

gânica, dos Partidos, exigência da Lei Orgânica, e que muitos Diretores, agora, só poderiam ser criados, quem sabe, por número mínimo, no caso nove membros. Não é o caso do Paraná quando já tomamos todas essas providências para fazer as Convenções municipais.

Desta forma, aqui está a nossa opinião: votaremos evidentemente contra o adiamento, porque não foi uma questão fechada do nosso Partido. Repetimos: o importante — e nisso fazemos um apelo ao Partido da Oposição — é que não se adie mais esta decisão; o quanto antes, as bases municipais partidárias tenham conhecimento de que as Convenções serão ou não realizadas em oito de julho. Obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa.)

Aprovado.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sr. Presidente, requiero verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vai-se passar à verificação solicitada. Suspenderei a sessão por alguns minutos, para que os Srs. Senadores se desloquem dos seus gabinetes, se assim o entenderem, até o plenário.

(Suspensa às 16 horas e 15 minutos, a sessão reaberta às 16 horas e 20 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Está reaberta a sessão. Vai-se proceder à verificação requerida, que será feita pelo processo eletrônico de votação. Os Srs. Líderes votarão em primeiro lugar, votando em seguida os Srs. Senadores. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

"VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Murilo Badaró — Franco Montoro — Aderbal Jurema — Alberto Silva — Almir Pinto — Aloysio Chaves — Benedito Canellas — Bernardino Viana — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Gastão Muller — Helvidio Nunes — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — João Calmon — José Lins — Jutahy Magalhães — Lomanto Junior — Lourival Baptista — Mendes Canale — Milton Cabral — Moacyr Dalla — Passos Pôrto — Raimundo Parente — Saldanha Derzi — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Paulo Brossard — Affonso Camargo — Alexandre Costa.

ABSTEM-SE DE VOTAR O SR. SENADOR:

José Sarney.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Votaram a favor do projeto 26 Srs. Senadores; contra, 3 Srs. Senadores. Houve uma abstenção. Não há quorum para deliberação.

Em consequência a votação do projeto fica adiada para a próxima sessão.

A matéria constante do item 2, acha-se em fase de votação ficando igualmente adiada por falta de número.

É o seguinte o item nº 2, que tem sua votação adiada.

— 2 —

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução nº 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente, constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob nº 105, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 3:

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 50, de 1978 (nº 4.976/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição, tendo

PARECER, sob nº 183, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada, ficando sua votação adiada por falta de quorum.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 4:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais, tendo

PARECERES, sob nºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

— de **Constituição e Justiça**, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de **Finanças**, favorável.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro encerrada a discussão, ficando a votação adiada por falta de número.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Item 5:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 6, DE 1979

Tramitando em conjunto com o PLS nº 8/79

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais, tendo

PARECER, sob nº 185, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade. Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1.º-Secretário.

(É lido o seguinte.)

REQUERIMENTO Nº 159, DE 1979

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requiero adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 6, de 1979, a fim de ser feita na sessão de 26 de junho próximo vindouro.

Sala das Sessões, 22 de maio de 1979. — **Franco Montoro**.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Não havendo quorum para votação do requerimento, a discussão da matéria fica sobrestada, bem como a apreciação do Projeto de Lei do Senado nº 8/79, item seguinte da pauta, com o qual tramita em conjunto

É o seguinte o item nº 6, cuja apreciação é sobrestada.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 8, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS nº 8/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 8, de 1979, do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei nº 5.890, de 8 de junho, de 1973, tendo

PARECER, sob nº 185, de 1979, da Comissão:

— de **Constituição e Justiça**, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Almir Pinto.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Devo-lhes dizer, inicialmente, que, havendo iniciado a minha vida pública como Prefeito Municipal dediquei-me ao movimento que já teve a sua fase áurea neste País, com todo o ardor da minha mocidade — àquela época, porque sentia, na própria carne, a indiferença dos Governos para com os Municípios brasileiros, célula mater da nacionalidade.

Hoje, velho municipalista, com longos anos na direção da Associação Brasileira de Municípios, quer no plano nacional, quer na seção cearense dessa entidade, tendo participado da organização de diversos Congressos Nacionais de Municípios e dirigido, diretamente, o VII, realizado em Manaus e Belém, com o precípuo propósito de chamar a atenção para a Amazônia e lutar pela sua defesa, tendo visto e sentido a realidade municipal brasileira, de modo especial a cearense, com a qual convivi como Secre-

tário de Saúde, como Secretário de Educação, como Deputado Estadual, como Prefeito e como Médico, exercendo a Medicina, vim para esta mais alta e tão respeitável Casa do Parlamento da República com o compromisso de lutar, sem trégua e sem descanso, pelos Municípios de nossa Pátria, combatidos na sua economia e nas suas finanças, tão postergados nos seus direitos, tão a braços com problemas que se amontoam e se agravam.

OSr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Almir Pinto?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Tem V. Ex.^a o aparte.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, como seu antigo companheiro da Assembléia Legislativa do Ceará, acompanhando, portanto, de perto, a sua brilhante vida pública, não poderia deixar de oferecer o meu testemunho à tradição de lutas municipalistas que sempre assinalaram a sua marcante trajetória como líder político da nossa comunidade, recordo, neste instante, que em todas aquelas proposições ligadas diretamente à vida dos Municípios do País V. Ex.^a se integrou de corpo e alma, oferecendo o máximo dos seus esforços para viabilizá-las. E, dentre todas essas causas, menciono uma delas, que está a reclamar a nossa participação, a nossa ajuda e a nossa colaboração. É que, quando em 1967, em nossa Assembléia Legislativa, desfraldávamos a bandeira da autonomia política das Capitais brasileiras, V. Ex.^a se incorporou, com uma participação das mais destacadas, naquela campanha de cunho eminentemente patriótico e democrático. Na Comissão de Constituição e Justiça da Assembléia Legislativa, a V. Ex.^a foi cometida a incumbência de oferecer parecer a uma indicação de emenda constitucional, dentro da faculdade deferida às Assembléias Legislativas, pelo art. 50 da Lei Fundamental do País, então, em vigor. Mencionando, expressamente, este fato, posso exatamente dar à Casa e à Nação um depoimento da dimensão, da luta e do trabalho empreendidos por V. Ex.^a em favor dos Municípios brasileiros. E, particularizadamente em relação às Capitais, V. Ex.^a sempre formou conosco nesta batalha meritória de extraordinário alcance democrático que é a autonomia política.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — V. Ex.^a, nobre Deputado, nobre Senador, desculpe, V. Ex.^a falou na Assembléia e eu me recordei do nosso tempo de Deputado Estadual no Ceará, no decorrer do nosso modesto pronunciamento, vai ficar ciente de como encaro, em primeira mão, o problema da autonomia econômica do Município.

Prossigo, Sr. Presidente.

Já sabia, ao aqui chegar, que encontraria antigos e queridos companheiros da ABM, os eminentes Senadores Lomanto Júnior, da Bahia, Lourival Baptista, de Sergipe e Dirceu Cardoso, do Espírito Santo, bem como Bernardino Viana, atuante no Piauí, todos compromissados com o municipalismo.

Mesmo nós, componentes do grupo acima, não estávamos sós. O tão ilustre quanto respeitado Senador Teotônio Vilela, em seu Projeto Brasil, assume posição de vanguarda, numa postura correta e segura, face ao problema municipal brasileiro, e outra não tem sido a posição, como administrador e como parlamentar, a do Presidente de meu Partido, o brilhante Senador José Sarney.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Senador Dirceu Cardoso, V. Ex.^a tem o aparte.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — O nobre Senador Mauro Benevides relembrou a V. Ex.^a as lides da Assembléia Legislativa do Ceará, e eu me recordei de V. Ex.^a nas labutas da Associação Brasileira de Municípios, em alguns Congressos de que participamos, e me recordei, agora, de figuras como Rafael Xavier, Nelson Omega, Lomanto Júnior, Osório Nunes, Aniz Badra, Augusto Cavalcanti e outros grandes municipalistas. É com emoção que presto esta homenagem a V. Ex.^a, o grande municipalista, da velha cepa municipalista, que lutou tanto pelo Municipalismo neste País.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Esta homenagem, se me toca, muito mais a V. Ex.^a.

Sr. Presidente, no MDB já era conhecido o posicionamento do preclaro Senador Tancredo Neves, tão instado por mim, como Presidente da Comissão Organizadora do III Congresso dos Municípios do Ceará, para fazer um pronunciamento naquele conclave, em setembro do ano passado, onde, ao lado do firme compromisso do Presidente João Baptista Figueiredo, ouvimos, num certame de alto espírito democrático, a palavra do MDB, por valorosas expressões de sua cultura, como o economista e sociólogo Rômulo de Almeida, o jurista e então Deputado Federal Celso Barros, e o Deputado Estadual e candidato a Senador pelo Ceará Chagas Vasconcelos.

Não menos conhecida era a posição do combativo e culto Senador Paulo Brossard.

Para alegria minha outros grandes nomes da Oposição, entre eles Orestes Quêrcia, de São Paulo, e Pedro Simon, do Rio Grande do Sul, e da ARENA, como Mendes Canale, Vicente Vuolo, Lomanto Júnior e Lourival Baptista, formavam na mesma ordem de pensamento e numa muito próxima convergência de propósitos, visando a unanizar o que se foi tornando o óbvio: "É preciso mudar, imediatamente, o tratamento governamental para com os Municípios".

De resto, meus ilustres pares, não vejo nem sinto onde a generosa idéia encontre opositores.

O que é preciso, com toda a urgência, é articular a idéia ainda flutuante, para expressá-la por formulações objetivas, concretas, fundamentadas no realismo e na exequibilidade, que espelhe a triste e crua situação do município brasileiro, que pesa, como uma asfixia, sobre os propósitos desenvolvimentistas do País.

Sem a pretensão de trazer a este Plenário, de tantos inequívocos valores, de tantas e indiscutíveis manifestações patrióticas, a palavra final e inquestionável ou, sequer, o depoimento mais contundente, extraído dos debates do acima referido III Congresso dos Municípios do Ceará, da manifestação de municipalistas e de parlamentares, dos estudos do Instituto Brasileiro de Administração Municipal e das próprias estatísticas oficiais, por si mesmas irresponsáveis e inquestionáveis, trago-lhes, Srs. Senadores, a contribuição deste meu pronunciamento, modesto, pela modestia dos méritos do orador, mas eloquente, pela oportunidade do exame do assunto e pela inadiabilidade das soluções que o próprio interesse nacional reclama e exige.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Ouço, com muita atenção, o brilhante pronunciamento de V. Ex.^a na sessão de hoje. Velho companheiro seu, tive a honra de contá-lo como um dos melhores colaboradores, quando ambos dirigimos a Associação Brasileira de Municípios, no momento culminante em que a filosofia municipalista contagiava o País inteiro. Presidente da Associação Brasileira de Municípios, fui a honra de tê-lo como meu Vice-Presidente. Quantas vezes V. Ex.^a, na direção daquele órgão que congrega as Câmaras de Vereadores, as Prefeituras, enfim, que abrigava e que abriga, hoje, a filosofia municipalista, quantas vezes V. Ex.^a sempre se houve com aquele entusiasmo, com aquele interesse, revelando a sua vivência, a sua capacidade de trabalho. Vejo que aquela idéia de ontem continua viva. V. Ex.^a vem para a Casa Alta, para o Senado da República, manifestar os mesmos propósitos, defender os mesmos princípios. Efetivamente, precisamos estudar a problemática municipal. No meu entender, é a questão mais importante que existe hoje a desafiar os administradores, os cientistas sociais deste País. Se não começarmos o nosso desenvolvimento fortalecendo as comunidades interioranas, assegurando não só a autonomia política, mas a autonomia financeira. O Município é, sem dúvida alguma, a grande realidade histórica, geográfica, política, é — como disse bem V. Ex.^a — a célula mater que permanentemente está a vivificar o organismo nacional. Precisamos enfrentar a problemática municipal, precisamos levar recursos aos municípios e definir as esferas de poder. Não é possível, por exemplo, que, no setor da educação, o ensino primário não esteja sob a responsabilidade direta dos municípios. Para isso é necessário que os municípios tenham as suas finanças fortalecidas, porque, se analisado o quadro da distribuição de renda deste País — é um estudo que pretendo fazer nesta Casa dentro de poucos dias —, chegaremos à triste conclusão de que os Municípios estão recolhendo as migalhas do banquete orçamentário do País. Portanto, cumprimento V. Ex.^a por este pronunciamento. Associe-me às palavras de V. Ex.^a, municipalista histórico, municipalista atuante, municipalista que já prestou a grande colaboração para esse movimento que um dia há de inspirar todos os homens públicos deste País, homens públicos que hão de encontrar no Município, no pequenino Município brasileiro, o caminho inicial, o ponto de partida, para atingirmos o pleno desenvolvimento nacional. Minha solidariedade, meu apoio, minhas homenagens e minha saudação, nesta tarde, a V. Ex.^a pelo oportuno pronunciamento: ou se fortalece o Município ou se retarda o desenvolvimento nacional.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço o aparte, nobre colega Lomanto Júnior. No decurso deste modesto discurso, provavelmente irei fornecer a V. Ex.^a alguns dados para o seu futuro pronunciamento, que antevejo brilhantíssimo, porquanto, na verdade, V. Ex.^a foi municipalista e Governador de um Estado que, podemos dizer, foi berço do municipalismo brasileiro. Se em São Paulo nasceu o primeiro núcleo populacional do País, Sal-

vador foi, se não me falha a memória, o primeiro Município do Brasil.

Sr. Presidente, o quadro brasileiro não difere, fundamentalmente, em nenhum Estado, nem mesmo nos mais desenvolvidos, como São Paulo, cuja renda per capita se comporta ao nível de nações européias, como a Espanha e a Itália, acima dos 2.000 dólares. Mas se agrava ainda mais nas áreas problemáticas, como o Nordeste, e dentro do Nordeste no meu Ceará, que o economista Nilson Holanda, ex-Presidente do Banco do Nordeste do Brasil, caracterizou como "uniformemente subdesenvolvido", o inverso do que, talvez, se pudesse dizer de São Paulo: "Desuniformemente desenvolvido".

Agrava-se também na vastidão amazônica ou nos despovoados do Oeste, em que municípios há maiores do que Estados, onde entre sua sede e seu extremo longínquo se antepõem centenas de quilômetros de rios e florestas.

Mas, dentro da desarmonia desses dessemelhantes, há o denominador comum da pobreza crescente, da má distribuição das rendas públicas, das distorções tributárias, da falta de apoio financeiro e técnico, da sobrecarga paulatina e sistemática das despesas de custeio, da debilidade da autonomia municipal, que rouba aos municípios a iniciativa das ações locais, quase sempre comandadas de fora, não raro por quem não entende das necessidades e das aspirações de cada comunidade.

De certo, não estarei dizendo nenhum fato novo ao afirmar que a política que leva aos municípios supostos benefícios em bens patrimoniais, dando-lhes centros comunitários, hospitais ou edifícios escolares, que desejam e de que necessitam, sem estimular, ao mesmo tempo, sua economia, sem lhes criar novas fontes de receita, transferem a eles o pesado ônus da manutenção, para fazê-los funcionar e gerar efeitos sobre sua comunidade.

Tais obras desoneram o Governo Federal e os Governos Estaduais de seus dispêndios obrigatórios em despesas de capital; mas acabam sendo uma falsa generosidade, posto que acumulando encargos sobre as Prefeituras, permitem injustiças e vários tipos de deformidades administrativas.

Um município brasileiro que tenha um sofisticado Centro Social Urbano, com a pretensa intenção de oferecer cultura, diversão e lazer, paga a seu funcionalismo irrisórios salários e o professor primário municipal ainda percebe, na maioria dos municípios cearenses, menos de Cr\$ 300,00 mensais.

Assim o Centro Social chegou antes, muito antes, do desenvolvimento econômico, tornando-se, desta forma, um fator de empobrecimento, por incrível que pareça; é paradoxal, mas aquele centro de abastecimento chega quando o município não tem condições de arcar com a sua manutenção.

Não é por maldade do Prefeito que se paga com Cr\$ 300,00 mensais a uma professora no Ceará e em outros Estados brasileiros.

A grande maioria dos municípios brasileiros deve à previdência social, ao INAMPS, ao BNH, ao PASEP.

Essas dívidas se agravaram muito a partir de 1967, com a instituição da correção monetária.

Hoje é obrigatória a associação do servidor à previdência, por ser um direito do homem que trabalha. O INAMPS aceitou segurar, além do pessoal regido pela CLT, o funcionário estatutário municipal, quando o município não tenha — e poucos podem ter — previdência própria.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Almir Pinto, quero congratular-me com V. Ex.^a porque a discussão da política municipalista é, hoje, um dos temas mais objetivos para o aprimoramento tanto da nossa legislação tributária como do processo administrativo do País. Hoje, temos uma Nação relativamente rica, Estados pobres, Municípios miseráveis, com sérios problemas. Tem havido grandes modificações no sistema de relacionamento entre os três poderes, inclusive com a redistribuição de atribuições se não do ponto de vista legal, ou constitucional — pelos menos — do ponto de vista prático. Muitos dos grandes problemas relacionados com o bem-estar das populações, no âmbito do município, passaram, de certo modo, através de processos administrativos, para o âmbito de ação de outros poderes, em certos casos até com benefícios que deverão ser estudados quando tentarmos reestruturar a política municipalista do País. O problema da habitação, em vez de ser um problema da área municipal, local, é hoje nacional: A instalação dos grandes sistemas de distribuição de energia, que hoje beneficiam a quase todas as cidades do País, não teriam, sido viáveis dentro dos antigos esquemas administrativos pelos quais se

atribuiu a cada município a obrigação de resolver o seu problema. Da mesma forma, o problema de abastecimento d'água. Hoje há um sistema nacional, abrangendo todos os Estados e municípios; as telecomunicações também. Em suma, são problemas de profundo interesse municipal mas que, realmente, não encontram o caminho de sua solução no âmbito estritamente local. As comunicações, por exemplo, têm um sentido muito mais abrangente. Esse conceito de abrangência se aplica também às estradas, e em suma, a toda a infra-estrutura que deve beneficiar em geral, não só ao território municipal, mas ao estadual e ao nacional. Outra questão diz respeito à própria posição interna da autoridade municipal. Porque, nobre Senador Almir Pinto, V. Ex.^a sabe que de um modo geral, o prefeito é, hoje, prefeito apenas da cidade. Ainda não se instalou a concepção de que o prefeito é prefeito do município. Os problemas da agricultura, das populações rurais, do ensino, da habitação do desenvolvimento agrícola e agrário são fundamentalmente problemas locais e, portanto, de grande interesse para a autoridade municipal. Mas, infelizmente, devido a várias dificuldades, o prefeito às vezes, não parece perceber que tem que ser prefeito, realmente, do município. São coisas que devemos corrigir. Quero, portanto, parabenizar V. Ex.^a pela importância do tema que hoje trata. Concluo nobre Senador informando a V. Ex.^a do profundo interesse do Governo pela revisão dessa política que é essencial ao País, mas quero também uma informação de caráter mais específico: é que o Ministério do Trabalho está decidido a resolver o problema das dívidas dos Municípios para com a Previdência Social, estudando inclusive, a dispensa da correção monetária e encontrando uma maneira pela qual essa dívida seja saldada escalonadamente, sem criar maiores problemas para as municipalidades. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Agradeço a V. Ex.^a, Senador José Lins, que, de certa maneira antecipou-se um pouco ao meu pronunciamento, pois mais adiante estou abordando esse tema; inclusive, era minha idéia pedir até que uma das Comissões desta Casa entrasse num entendimento com os dois Ministros, do Trabalho e da Previdência Social. Estive com S. Ex.^a o Sr. Ministro Jair Soares, acompanhando a Federação dos Hospitais do Brasil; e ao falar sobre hospitais do Brasil estou falando quase que sobre o assunto que há pouco foi ocupado pelo Senador Dirceu Cardoso. As prefeituras brasileiras devem ao INAMPS 22 bilhões de cruzeiros. Conversei com o Sr. Ministro Jair Soares e disse: Sr. Ministro, sendo comerciante, só posso vender fiado a uma pessoa até durante certo tempo, porque, daí por diante, vou ficar sem capital de giro, vou pedir então que aquela pessoa, daquele dia em diante, me compre a dinheiro. E quanto à dívida, vamos estudar um escalonamento. O Ministério da Previdência insiste em não querer fazer escalonamento razoável, para o recebimento das contas, porque ele tem que pagar. O Ministério da Previdência deve aos hospitais, mas há também quem deva ao Ministério da Previdência. Então, só dos municípios ele tem dois milhões, e talvez seja uma conta menor porque, a rigor, V. Ex.^a sabe que o Governo padrão maior, recebe os 8% do empregado, mas não recolhe os 8% que é do empregador. Então, a dívida do Governo, segundo estou informado, para com o Ministério da Previdência é talvez o dobro daquela das Prefeituras para com a Previdência Social.

Então, digamos, nobre Senador José Lins, se a Previdência Social não escalonar esse pagamento, a dívida será acrescida de juros, correção monetária, mora e, quando menos se esperar, só haverá uma prefeitura no Brasil, o Ministério da Previdência Social, porque se tornará o dono de todas as Prefeituras pelo montante do débito que será atingido.

O município, premido pelas suas elevadas despesas de custeio e, inversamente com pequena participação nas receitas transferidas da União (Fundo de Participação dos Municípios, Fundo Rodoviário Nacional, que são as gerais e mais importantes) e do Estado (ICM), sem capacidade tributária, deixa de recolher suas obrigações previdenciárias, um mês, um ano, dez anos e estas, acrescidas de correção monetária, multas, mora e outros acessórios, se tornarão astronômicas.

A Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, estudando o assunto e o trazendo repetidas vezes ao Ministério da Previdência Social e ao INPS...

Aqui pergunto, nobre Senador Lomanto Júnior: onde está a ABM — a nossa Associação Brasileira de Municípios? Porque é preciso uma associação de Prefeitos de um Estado do Nordeste se antecipar e ter um entendimento para uma solução da dívida das Prefeituras para com a Previdência Social. Não sei qual o passo dado pela nossa Associação Brasileira de Municípios nesse sentido. Mas deixemos isso de lado.

Então, a Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, estudando o assunto e o trazendo repetidas vezes ao Ministério da Previdência Social e ao INPS, demonstrou que uma dívida acumulada de dez anos se consolidava em torno de vinte e cinco vezes

o seu valor líquido, isto é, uma dívida de um milhão de cruzeiros se consolida em torno de vinte e cinco milhões, em geral duas vezes ou mais o orçamento do município. Parcelada para pagamento em 60, 100 ou mais meses, como é possível, agregando a ela nova correção monetária e acessórios outros, triplica, quadruplica, decuplica, conforme o prazo do parcelamento.

Tornou-se assim inviável. O Ministério da Previdência não transige, não transige o INPS que, por formas constrangedoras, procuram obter os recolhimentos.

Ou melhor, o Ministério da Previdência Social não transigia. Pode ser que agora, com o Ministro Jair Soares, S. Ex.^a, sentindo a problemática do seu Ministério, tenha condições de transigir, principalmente, se for o caso, se uma Comissão desta Casa — para a qual depois farei o requerimento solicitando a sua criação e que encaminharei à Mesa —, tiver uma conversa franca com S. Ex.^a o Sr. Ministro.

E por que não se encontra uma fórmula de resolver o problema, os municípios continuam sem recolher, amontoando dívida sobre dívida, juros sobre juros, correção monetária sobre correção monetária, inviabilizando cada vez mais uma solução necessária e desejada.

As Capitais brasileiras, talvez sem nenhuma exceção, não possuem serviços completos de esgotos sanitários e pluviais, distribuição de água tratada, encanada.

As que mais oferecem tais serviços estão em faixa bem inferior aos 50% das necessidades.

Das sedes municipais do Ceará, não há uma só servida de rede de esgotos sanitários, nem 20% da população urbana dispõe de água encanada, sendo zero o atendimento dos distritos, vilas e povoados.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) Pois não.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Senador Almir Pinto, quero congratular-me com V. Ex.^a por levantar uma questão de interesse do Municipalismo brasileiro, na sessão de hoje, do Senado

da República. Há alguns instantes debatíamos um assunto controverso de natureza político-partidário e é evidentemente um prazer tratar de um assunto como este que une a todos nós, o Senador Lomanto Júnior, o Senador José Lins e V. Ex.^a O Senador Lomanto Júnior e V. Ex.^a ex-prefeitos como eu, como muitos outros que estão aqui no Senado da República, hoje, e foram prefeitos municipais ou foram vereadores, sabemos, evidentemente, com a experiência que nós vivemos, o drama pelo qual passam os municípios em nosso País. Tem V. Ex.^a razão quando diz que o problema do município é uniforme em todo o País; é o mesmo no Ceará, Estado de V. Ex.^a, no Estado do Senador José Lins, na Bahia, em São Paulo. Há uma uniformidade de dramas dos municípios em todo País. No dia de ontem, terminou em São Paulo mais um Congresso Paulista dos Municípios, promovido pela Associação Paulista dos Municípios, da qual sou o Vice-Presidente até hoje; aliás, é bom que se diga que a Associação Paulista dos Municípios está esperando alguma coisa no sentido da formação de uma frente, de uma organização de Senadores, que tiveram a sua origem fundamentada no município, para que possamos, os dois Partidos políticos, ARENA e MDB, fazer uma frente, um núcleo municipalista, porque este é um assunto que nos une, é um assunto que é importante e fundamental para o País, todos nós reconhecemos isto. Por isso, São Paulo espera que nós, o Senador Lomanto Júnior, V. Ex.^a e outros Senadores da ARENA, juntamente com outros Senadores do MDB, formemos, aqui, um movimento que poderá ajudar em muito os municípios deste País. Mas, desculpe-me esta fugidinha rápida, não me quero estender muito. Queria só me congratular com V. Ex.^a, porque o drama dos municípios é uniforme em todo o País. Um estudo realizado pela Associação Paulista dos Municípios, em São Paulo, conclui que de toda a arrecadação tributária de um município, somente 7% ou 8%, há muita controvérsia em torno disso...

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Eu tenho o dado positivo mais recente sobre isso. V. Ex.^a e o Senado vão ficar estarecidos com o que está tocando, hoje, a cada município brasileiro.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — V. Ex.^a vai esclarecer, mas é evidente que todos nós sabemos que, realmente, a arrecadação tributária do município é muito pequena, é muito aquém daquilo que devia ser. E o pronunciamento de V. Ex.^a, levantando essa questão da dívida com a Previdência, que é um assunto que deve ser resolvido o mais rápido possível...

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — É angustiante para o município.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — ... pois é de interesse até da Previdência, de interesse até das duas partes que seja resolvido. Portanto, quero congratular-me pela posição de V. Ex.^a e dizer que nós, de São Paulo, nós municipalistas, realmente temos que cuidar desse assunto do município. Inclusive, o próprio General Figueiredo, antes de assumir, a Presidência, S. Ex.^a mesmo já estava sensível a este problema. Antes de assumir a Presidência, falando — se não me engano — numa reunião de municipalistas...

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Foi no Ceará. S. Ex.^a fez a abertura do III Congresso de Municípios do Ceará.

O Sr. Orestes Quércia (MDB — SP) — Exatamente. Sua Excelência disse que sabia que precisava fazer alguma coisa pelos municípios, mas que ele mesmo ainda não sabia o que era. Portanto, acho que nós, como brasileiros, devemos colaborar com o Governo no sentido de que ele possa fazer alguma coisa pelos municípios. V. Ex.^a está de parabéns ao levantar esta questão na tarde de hoje no Senado.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — Muito obrigado Senador Orestes Quércia. Quero dizer a V. Ex.^a que, como Presidente da Comissão Organizadora do Terceiro Congresso dos Prefeitos do Ceará, condidei Sua Excelência, o ainda candidato João Baptista Figueiredo, para a abertura do Congresso. Disse S. Ex.^a que não entendia um País rico com o Nordeste pobre.

Como era um congresso de prefeitos cearenses, num Estado do Nordeste, podia ter um eco sem muitas ressonâncias; por isso, deliberei fazer este pronunciamento, hoje, porque sei que aqui é uma Casa, na verdade a Câmara Alta do País, cuja ressonância, tenho certeza, e poderei até dizer, extrapolará este ambiente muito austero e chegará também à austeridade, aos ouvidos de Sua Excelência, o Senhor Presidente da República. Depois do pronunciamento do Senador Lomanto Júnior, e daquele feito por V. Ex.^a nesta Casa sobre o assunto, acredito que Sua Excelência não poderá fugir à realidade brasileira do pauperismo do município brasileiro. E com município pobre não há nação rica, essa é que é a verdade. Agradeço a V. Ex.^a

Eu havia dito, nobre Senador Orestes Quércia, embora V. Ex.^a não estivesse presente que V. Ex.^a estava no rol, daqueles que, como nós outros, estávamos lutando pelo municipalismo.

Devo dizer a V. Ex.^a que, em cada 100 famílias cearenses apenas 17 dispõem de ligação elétrica, segundo dados oficiais da COELCE — Cia. de Eletrificação do Ceará.

Dos 3.953 municípios brasileiros, 80% estão em situação igual ou pior.

É impossível modificar o quadro se não se modificar o tratamento dado aos municípios.

Os impostos municipais são apenas três: o Predial, o Territorial Urbano e o de Serviços. Tais tributos têm seu peso em capitais como S. Paulo, Rio, Porto Alegre, por exemplo. Caem muito em capitais como Maceió, Aracaju ou Teresina. Na maioria dos pequenos municípios sua arrecadação não chega a 5 ou 10% do total da receita orçamentária, representada majoritariamente pelas receitas transferidas. Para 80 dos 141 municípios cearenses essas receitas transferidas não chegam à média de Cr\$ 400.000,00 mensais. A situação não é diferente na maioria dos municípios brasileiros.

Os Srs. Senadores, de certo, podem, em cada passagem desse pronunciamento, enriquecê-lo como já estão fazendo, com exemplos e testemunhos, para corrigir meus possíveis erros ou fortalecer minhas afirmações.

As estatísticas brasileiras são sabidamente falhas. As relativas aos municípios têm, além do mais, um atraso médio de três anos. Assim, no Anuário Estatístico Brasileiro de 1977 — o último publicado, vemos o seguinte:

Entre os anos de 1970 e 1976, em cada um deles a União teve superavit entre a receita estimada e a receita efetivamente arrecadada.

Os Estados a equilibraram entre 70/72 e a superaram a partir daí.

Os municípios tiveram sempre déficits entre 70/73, sendo de se presumir, por falta de dados oficiais, que a tendência se tenha mantido ou piorado.

Outro dado interessante e conclusivo, igualmente oficial, constante do mesmo Anuário, é a queda percentual da participação dos municípios nas receitas públicas, que já esteve em 12% — o que é pouquíssimo, baixou para dez, e está decaindo ainda mais.

A respeito desses fatos — e aqui peço a sua atenção, nobre Senador...

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Esses 12% ocorreram, exatamente, após o novo Código Tributário. Os municípios,

logo depois da Reforma Tributária, tiveram uma sensível melhoria nas suas rendas, em 1966, salvo engano.

O SR. ALMIR PINTO (ARENA — CE) — A respeito destes fatos poderei aqui adicionar dados colhidos pelo Deputado Alcebades de Oliveira, aliás publicadas ontem no *Correio Braziliense* em que a evolução da receita tributária do País, atingiu aos seguintes níveis: Em 1965 a União participava com 63,9% da arrecadação geral, passando essa participação a 72,9% em 1975. No mesmo período a dos Estados foi reduzida de 31,2% para 24,5% e a dos municípios muito pior, de 4,9% para 2,6%, o que vem demonstrar que a Reforma Tributária de 1966, fortaleceu apenas a União, enquanto Estados e Municípios enfraqueceram-se tremendamente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, certa vez eu disse ao Senador Orestes Quêrcia e ao Senador Lomanto Júnior em uma conversa logo que aqui cheguei — calouro, como se diz na gíria, novato — quando falávamos sobre a questão do grupo municipalista, da comissão municipalista — e é do pensamento do nobre Senador Lomanto Júnior criar essa Comissão. Então, dizia eu para o nobre Senador Orestes Quêrcia: Na verdade, não há Nação forte com município pobre. Por que é que os Estados Unidos são uma Nação forte? Porque reservou e ainda reserva para os seus municípios 49% da sua renda, ficando, por conseguinte, com apenas 51%; à Inglaterra reserva 39% da sua renda para os Municípios, ficando com apenas 61% para o País; a França reserva 38% para os municípios, ficando com 62% para a Nação; e a Itália reserva 34% para os municípios, ficando com 66% para a Nação. Naturalmente, têm que ser países fortes, por que? Porque a célula mater, o município, a célula matriz da nacionalidade está sendo bem nutrida, está recebendo aquilo que, na verdade, ela merece para poder justamente fortalecer-se; e, fortalecendo-se, está fortalecendo, naturalmente, a própria Nação.

Acontece que no cálculo constante do Anuário se consideram todas as receitas municipais, pelo que se excluem aquelas transferidas, e os percentuais presumivelmente baixarão para menos de 5%, consideradas apenas as receitas próprias de arrecadação local. Se se excluírem ainda, os municípios de maior receita, com S. Paulo à frente, a queda deve chegar aos 2 ou 3%, pelo que é válido admitir que 50% dos municípios de menores receitas não arrecadem sequer 1% das receitas públicas nacionais.

O Município de Alcântara, no Ceará, é um pequeno município de que no próprio Ceará e no Brasil há muitos outros iguais. Sei que existem. Em 1974, segundo dados oficiais da Secretaria da Fazenda do Estado, ele recebeu, da participação do ICM, Cr\$ 2.513,00, ou seja, a média mensal de Cr\$ 209,00.

Em 1975, os 140 municípios, excluída a Capital, participaram em média com Cr\$ 300.000,00, isto é Cr\$ 25.000,00 por mês, no FPM, sendo que 56% desse total ficaram entre Cr\$ 1.200,00 e Cr\$ 6.000,00 mensais.

No corrente ano, os três que mais receberão, no Ceará, serão Itapipoca, Quixadá e Sobral, que ficarão em torno de Cr\$ 12.000.000,00 ou se um milhão mensal, o que bem pouco representa para um município sobreviver.

São dados oficiais da Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Diferirá em muito a situação em relação ao Piauí, Maranhão ou à Bahia e Minas Gerais?

Que poderão fazer em termos de abertura, restauração e conservação de rodovias vicinais e estradas abastecedoras de BRs e rodovias estaduais, municípios como Abaiara, Pacujá e outros iguais pelo Brasil, com os Cr\$ 10.000,00 que receberam em 1978 do Fundo Rodoviário Nacional?

Em 1978, a arrecadação do ICM, no Ceará, teve um incremento nominal de Cr\$ 351.000.000,00. Mas, em termos de valor real, em relação a 1977, houve uma queda de 4%, pelo que também os municípios sofreram igual decréscimo real, fato que pode ter acontecido em outros Estados.

Procura-se dar muito pouca importância aos prefeitos e aos municípios de pequeno e médio portes. Mesmo os dos municípios maiores, poucos são ouvidos sobre seus próprios problemas e intervenções das esferas administrativas superiores em suas áreas. Querem construir qualquer coisa, constroem e não dão a menor satisfação ao prefeito ou a quem quer que seja. Por conseguinte, isso é um erro que deverá ser corrigido pelo Presidente Figueiredo.

São tratados como se nada tivessem a oferecer, nenhuma idéia a propor, nenhuma sugestão a dar, como se desconhecem tudo da sua realidade local, das aspirações de suas comunidades.

Se, por exemplo, entendem que para melhorar a eficiência administrativa, precisam de satisfatórias instalações físicas, um prédio, uma sede, o respeitável TCU os impede de fazê-lo com o único recurso de que dispõem, o FPM.

Se na impossibilidade de promoverem uma apresentação de orquestra sinfônica ou companhia teatral para oferecer entretenimento e melhorar o nível cultural do povo, se dispõem a instalar televisores públicos ou uma fonte luminosa no único jardim do lugar, onde se reúne a família em noites domingueiras ou os namorados no cair da noite, lhes é proibido fazê-lo, por se tratar de empreendimentos suntuosos.

Mas — atentem Vossas Excelências para esse contraste de repência nacional: Se o Banco do Brasil, nadando em lucros extravagantes, se os Bancos de Estados, se o INPS, se a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, se outras entidades lucrativas e poderosas pretende instalar num município sua agência, sua filial, um instrumento operacional, a primeira exigência é um terreno bem localizado, por conseguinte, caro, a ser desapropriado, pago e doado pelo município, aumentando, com o sacrifício dos mais pobres, o patrimônio dos mais ricos. Essa é a verdade.

De todos os lados se apela para as pauperizadas prefeituras, que têm que estipendiar diligências policiais, o Serviço de Alistamento Militar, propiciar condições para o funcionamento do Serviço Eleitoral e, até, o que não é raro, fornecer casa, luz, água a autoridades com quem nada tem a ver, mas com as quais nenhum prefeito deseja se indispor, a elas contrariar.

Outro aspecto importantíssimo, Sr. Presidente, e que não pode ser esquecido, se refere aos financiamentos aos municípios, sobretudo aos médios e pequenos, praticamente negados pelos empecilhos burocráticos, pela massa das exigências, pelo volume das garantias e, quando concedidos, violentamente onerados com correção monetária, juros, comissões e taxas, o que torna as amortizações vexatórias, pesadas e crescentes.

É possível que uma empresa nacional ou estrangeira receba incentivos fiscais, empréstimos a juros subsidiados, favores de toda a ordem, o que pode ser justo, louvável, merecedor de todos os apoios e aplausos. Mas, com relação aos municípios, não conheço caso nenhum de financiamento do Banco do Brasil ou de Banco Regional em que, além, dos juros, comissões e taxas, além dos contratos draconianos de retenção dos recursos transferidos com retardos da devolução, dos saldos, ainda se cobra, cumulativamente, a correção monetária, calculada pelas Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTNs.

Quando se lhes oferecem recursos mais baratos, como o de composição FAS (Fundo de Assistência Social), CEF (Caixa Econômica Federal), o volume do atendimento é de tal ordem insignificante que raro é o município que se beneficiou deles. E as formalidades e exigências ainda mais complexas.

Neste quadro superficialmente apresentado, não se carregou nas tintas para alhe dar uma coloração sombria. Evitou-se, inclusive, uma adjetivação contundente, nem por isto, porém, a situação deixa de ser sombria.

Nós, municipalistas, teimamos em afirmar que a força do desenvolvimento do País está na soma das forças do desenvolvimento de seus municípios. Não é possível um País forte e rico resultante da soma de municípios pobres e fracos.

Existe um consenso nacional em favor da revisão da política em relação aos municípios. E este é um dos pontos em que se entendem a situação e a oposição.

Chegou, portanto, a hora da união de esforços, da coordenação de decisões, da definição de políticas cuja prática eleve os níveis de renda pública dos municípios brasileiros, elevando na mesma medida os níveis de bem-estar do povo, em todo o País, sem dúvida um elemento, se bem não o único, de melhor distribuição da renda per capita.

Os municípios estão endividados, sobrecarregados de encargos e ônus financeiros, em muitos casos insolventes. E há dívidas que precisam ser pagas como aquelas, legítimas — posto que há algumas ilegítimas — para com o INAMPS e o BNH, de vez que repercutem nos direitos dos segurados oriundos da Prefeitura.

Talvez fosse válido criar um Fundo de Garantia da Dívida Pública Municipal, formado, digamos, de um percentual do Imposto de Exportação, para o qual, de um modo geral, todos os municípios concorrem.

Talvez fosse válido reviver e reformular o projeto do ex-Deputado cearense Parsifal Barroso, oriundo de uma proposta da Associação dos Prefeitos do Estado do Ceará, criando o Fundo de Desenvolvimento Econômico dos Pequenos e Médios Municípios, visando a fortalecer a estrutura econômica e não apenas urbana, como se propõe o Fundo de Desenvolvimento Urbano das Cidades de Médio Porte.

É imperioso reformular o sistema tributário centralizador das receitas públicas na área da União e estrangulador das iniciativas tributárias dos Estados e Municípios.

Por definição constitucional cabe ao Senado traçar as diretrizes da política municipal e são das Resoluções desta Augusta Casa que saem o disciplinamento de certos atos dos governos locais.

Cabe pois ao Senado, em primeira prioridade, tomar a si o urgente exame do problema municipal brasileiro, para lhe propor remédios salvadores, já que o diagnóstico se tornou ostensivamente conhecido.

É preciso fazer do município um núcleo dinâmico de produção, uma unidade econômica, uma fonte não apenas geradora de mão-de-obra, mas, ao mesmo tempo, locadora dessa mão-de-obra, abrindo e alargando o mercado consumidor interno, tornando o homem do interior, o homem do campo, não o eterno migrante ao sabor das vicissitudes a engrossar a marginalidade social das grandes metrópoles, mas um produtor ligado à economia local, dela tirando não apenas seu sustento, mas a sua segurança e prosperidade.

Os instrumentos para chegar a esse desejado resultado não de ser propostos pela clareza deste Plenário ilustre e aceitos, por questão de ordem patriótica, pelo Governo e por todos os que tenham uma parcela de decisão na área governamental.

Creio que assim estaremos honrando os compromissos que assumimos com cada um de nossos Estados, como seus representantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há cerca de quinze dias, mais de dez mil professores dos estabelecimentos estaduais de ensino da Paraíba, após assembleia Geral a que compareceram duas a três mil pessoas, entregaram memorial com 15 itens e concederam um prazo de 8 (oito) dias, ao governo do Estado, para o atendimento de suas reivindicações, inclusive aumento salarial de 100% (cem por cento), sob pena de deflagrarem greve geral.

Eis o texto da carta aberta que os professores dirigiram aos pais dos alunos:

"Os professores do Estado da Paraíba, reunidos em assembleia geral, na sede da Associação do Magistério Público do Estado da Paraíba, no dia 1.º de maio, a que compareceram mais de 2.500 professores decidiram paralisar as aulas a partir de terça-feira, dia 8 de maio em resposta ao não atendimento de suas reivindicações por parte do governo do Estado.

Há treze anos, os salários dos professores foram atingidos por uma inflação galopante, causando prejuízos de ordem muito superior a 100 por cento nos seus vencimentos. Em vista da lastimável situação em que se encontram os profissionais da educação, os professores solicitaram ao governo estadual um reajuste salarial de 100 por cento, como forma de cobrar uma velha dívida que o Estado tem para com o Magistério.

Diante da resposta negativa do Governo em não conceder nem um por cento do reajuste salarial para a classe, negando-se assim a qualquer forma de diálogo, os professores se viram obrigados a decretar a greve como única maneira de conquistar as suas justas reivindicações.

Quando os professores se propõem a desenvolver o movimento por melhores condições de trabalho e por um salário justo, é porque entendem que estão reivindicando uma melhoria do ensino que trará substanciais benefícios para toda a comunidade paraibana. Uma remuneração condigna possibilitará ao professor encontrar a tranquilidade necessária ao desempenho de sua função, assim como adquirir livros, fazer cursos e se capacitar cada vez mais, para melhor servir ao aluno.

Os professores fazem veemente apelo aos senhores pais, no sentido de não enviarem seus filhos às aulas, a partir de 8 de maio, ressaltando, entretanto, que nenhum aluno seria prejudicado pois, cessada a luta, seja qual for o resultado, desde já, assumem o compromisso de recuperar integralmente todas as aulas, da maneira mais conveniente.

Antecipadamente, os professores agradecem a colaboração dos senhores pais, no sentido de somente enviarem seus filhos aos colégios, mediante nota oficial da Associação do Magistério Público do Estado da Paraíba, publicada através das rádios e dos jornais, e que não atendam a qualquer apelo do Governo."

Realmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a situação dos professores públicos, na Paraíba, é de extrema penúria. Basta lembrar que quase mil e quinhentos deles percebem vencimentos abaixo do salário mínimo regional, e os demais são pagos numa variação de valores a partir de dois mil cruzeiros, num período de crescente inflação que desvaloriza os salários, ao mesmo tempo que aumenta vertiginosamente os preços dos bens e serviços de primeira necessidade.

Isso é o resultado da política de achatamento salarial que, ao longo dos últimos 15 anos, só contribuiu para comprimir os índices de reajustes da remuneração dos assalariados em geral, particularmente dos servidores públicos, os mais prejudicados, por serem empregados do Estado, num regime autoritário. É fácil verificar que, nesse período, enquanto os trabalhadores conseguiam um reajuste médio de 40% a 45%, os funcionários públicos não passavam dos 30%, só vindo a atingir percentuais mais altos, de 35% a 40%, nos últimos 2 (dois) anos. Acrescente-se que, até hoje, os servidores públicos não fazem jus ao 13.º e ao 14.º meses, conquistas que já se incorporaram definitivamente ao patrimônio do trabalhador.

Força é convir que os Estados sempre acompanham, nos aumentos de vencimentos do seu funcionalismo, os índices anuais fixados pelo governo federal para os seus servidores.

No caso da Paraíba, como de todo o Nordeste, o maior padrão ainda é o Estado, razão pela qual o número de funcionários públicos é bem expressivo, acarretando uma alta participação do custeio de pessoal na despesa pública.

Allegando justamente a escassez de recursos financeiros para atender aos novos encargos, o Governo do Estado fez uma contraproposta aos professores, no sentido da concessão de um reajuste de 80% (oitenta por cento), mas em duas partes iguais de 40% (quarenta por cento), uma em setembro deste ano e a outra em março de 1980.

Os professores, porém, insistiram nos 100%, embora admitissem o seu parcelamento em duas ou três vezes, o que a meu ver, seria uma porta aberta à negociação.

A essa altura, caberia, ao Governador do Estado, continuar apelando ao Governo Federal para que, a exemplo do que já fez em outras oportunidades, notadamente em favor do Piauí, concedesse uma ajuda financeira, a Fundo Perdido, visando a uma efetiva melhoria do nível de vencimentos dos professores estaduais, sobretudo levando-se em conta o fato de quase mil e quinhentos deles ganharem abaixo do salário mínimo regional, o que caracteriza uma situação de verdadeira calamidade pública, quando o próprio valor do salário mínimo vem sendo objeto de obstinada contestação por parte de parlamentares, jornalistas e outros estudiosos de nossa problemática social.

Aliás, as dificuldades financeiras da maioria das unidades federadas levam-nos a insistir na imperiosa e urgente necessidade de uma nova discriminação de rendas que venha a atender, de maneira mais racional e equânime, não só aos Estados, mas aos Municípios, se é que o nosso propósito é realmente o de fortalecer a Federação, pois, do contrário, continuaremos a assistir a esse melancólico espetáculo dos Governadores e Prefeitos permanentemente de mãos estendidas ao Presidente da República e aos Ministros de Estado, pedindo auxílios para ajudá-los na própria manutenção da máquina burocrática, sem falar nos seus programas de investimentos que hoje dependem 80% da colaboração de recursos federais alocados através de convênios, nos mais diversos setores da Administração Pública.

Então Sr. Presidente, não tendo aceito a sugestão governamental, os professores paraibanos declararam-se formalmente em greve, contando com a simpatia do povo e com o apoio ostensivo de setores representativos da sociedade local, como a Igreja, a CBA, Núcleo da Paraíba, a Associação dos Servidores Públicos do Estado, o DCE da UFPB, o MDB Jovem, Deputados e Vereadores do MDB e da própria ARENA, e os pais de alunos que acompanharam, passo a passo, as atividades do comando geral de greve, sob a supervisão da Associação do Magistério Público do Estado da Paraíba (AMPEP).

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — V. Ex.ª me concede um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Com muito prazer ouço o nobre Senador Adalberto Sena.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Quero apenas parabenizar V. Ex.ª por levantar, neste momento, mais uma voz no Congresso Nacional em favor da sacrificada e injustiçada classe dos professores. E quando digo sacrificada e injustiçada, creio não ser necessário dizer o porquê: está na consciência nacional, na observação de todos, que os professores constituem uma das classes marginalizadas desse País. E tão marginalizada que já chegou, em nosso País, uma Lei que concedeu gratificação a todos os possuidores de nível universitário e, nesta mesma Lei, saiu

um artigo que excluía os professores desse benefício, embora tivessem eles esse nível. Basta isso, bastam os clamores que se levantam por toda a parte — aqui no Distrito Federal e agora nos Estados — sobretudo para sensibilizar o Governo Federal a fim de que ele auxilie os Estados, porque foi com tristeza que ouvi a declaração do Senhor Presidente da República de que o Governo Federal não estava em condições de auxiliar os Estados para melhoria dos vencimentos dos professores. Meus parabéns a V. Ex.^a e que os sons de sua voz não se extingam neste Congresso.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Agradeço profundamente a valiosa intervenção de V. Ex.^a no meu discurso, em favor dos professores brasileiros.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Pois não, nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB — PB) — Nobre Senador Humberto Lucena, levando meu incondicional apoio ao pronunciamento que V. Ex.^a faz nesta tarde, ao relatar o episódio da greve dos professores secundários da Paraíba, quero testemunhar que essa greve, essa reivindicação é, dentre as legítimas, uma das mais legítimas. Apesar de ter sido considerada ilegal, toda comunidade paraibana reconheceu como lícito o pleito do professorado paraibano. Alunos e pais de alunos, toda a comunidade esteve presente em solidariedade aos professores paraibanos. A greve pacífica, a greve ordeira com que se manifestaram, pleiteando aumento salarial os injustiçados professores da Paraíba, é legítima, em face do achatamento salarial em que vivem, como bem diz V. Ex.^a, há mais de treze anos. Neste instante, lamentando que suas aspirações, que o pleito dos professores não tenha sido atendido, temos também de reconhecer que se deve ao estado a que se relegaram os municípios os Estados da Federação do Brasil, através de uma política econômico-financeira que vem, a cada dia, empobrecendo aquelas Unidades da Federação. Levando meu apoio aos professores, creio que um dia eles serão atendidos, porque seus pleitos são justos, como bela, justa e grandiloquente é a missão dos mestres. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Recebo as palavras de V. Ex.^a como uma eloquente solidariedade aos professores paraibanos e porque não dizer aos professores de todo o Brasil que, neste instante, se irmanam na defesa de suas justas reivindicações, perante o Governo.

Prossigo, Sr. Presidente.

Em nota publicada pela imprensa, o DCE da UFPB acentuou:

“Não poderia ser outra a atitude dos professores da Rede Oficial do nosso Estado, senão a de se levantarem em defesa dos seus direitos e sua dignidade. Atingidos duramente pela política salarial do Governo e vendo cair cada vez mais o nível do ensino, nada mais justo que reajam a esta situação e que busquem formas de lutas adequadas para atingirem seus objetivos.”

E depois:

“Amador, desacostumado ao diálogo, o próprio Governador — tido como educador — faz ameaças e autoriza medidas vergonhosas como a abertura de contratos de emergência, que deve ser denunciado, não só em nosso Estado, mas em todo o País.”

Por sua vez, a Arquidiocese da Paraíba, pela palavra de seu Bispo Auxiliar, conhecido em todo o Brasil, Dom Marcelo Carvalheira, afirmou:

“Há causas comuns, há nobres interesses em jogo, que pertencem a toda a classe dos professores de 1.º e 2.º Graus. Nisto não há desordem, mas consciência crescente da necessidade de participação no processo da sociedade e de eficaz atuação através de seus corpos intermediários.

Os pais dos alunos, os próprios alunos devem compreender os professores, apoiá-los nas suas reivindicações e movimentos de classe.

Não podemos então compreender por que, por parte da autoridade, não se abre um diálogo mais direto em vez de ameaças e sanções. Por que não se negociam mesmo a prazos a serem observados, o aumento salarial e a elevação do salário piso? Por que não se formaram comissões adequadas para encaminhamento deste complexo problema?”

Para concluir, dizendo:

“E reafirmamos, na opção pelos pobres, nosso posicionamento definido ao lado da justa causa dos professores.”

O movimento ganhou tal dimensão que se realizaram, na Capital paraibana, expressivos atos públicos de solidariedade, às jus-

tas reivindicações dos professores, como concentrações populares e missa campal a que compareceram milhares de pessoas.

A princípio, o Sr. Governador do Estado, Professor Tarcísio Buriti, embora argumentando que não tinha condições de atender às postulações do professorado, manteve-se numa atitude discreta de compreensão.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — Ouço o nobre Senador Dirceu Cardoso.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Humberto Lucena, V. Ex.^a está trazendo ao conhecimento da Casa uma situação grave pela qual atravessou o professorado do seu Estado, esse Estado que tão condigna e brilhantemente V. Ex.^a representa nesta Casa. Infelizmente, se não foi atendido o professorado nas suas reivindicações totais, deu um exemplo de colaboração, de humildade, no atender à proposta do Governo. Portanto, lamentando que neste País o professor ainda não tenha o lugar de relevo que merece nos países em formação como o nosso, onde infelizmente e desgraçadamente acontecem esses casos. Mas gostaria de que o Governo atendesse as reivindicações justas do professorado da Paraíba, que V. Ex.^a encarna nesta comunicação que ora faz ao Senado da República.

O SR. HUMBERTO LUCENA (MDB — PB) — A participação de V. Ex.^a no meu pronunciamento é da maior importância por ser V. Ex.^a um homem autêntico que sempre se enfileira ao lado das grandes causas populares que são defendidas neste plenário do Senado Federal, nobre Senador Dirceu Cardoso.

Devo entretanto esclarecer a V. Ex.^a que, até a esta altura, ainda não houve uma solução para o problema dos professores da Paraíba. Tem havido propostas e contrapropostas entre o Comando Geral de Greve e o Sr. Governador do Estado. Mas, mais adiante V. Ex.^a perceberá que o comportamento do primeiro Magistrado da Paraíba, que a princípio vinha sendo tolerante, mudou de repente, e S. Ex.^a começou a coagir os professores, inclusive inspiorado em recomendações superiores do Governo Federal. Em consequência disso, o professorado cedeu em parte, suspendendo provisoriamente a greve enquanto somava novos meios para continuar seu movimento em busca de melhores salários.

Continuo, Sr. Presidente:

Logo, porém, começaram a surgir os primeiros sinais de repressão, através de violências praticadas por ocasião da concentração popular de apoio à greve. Na Praça João Pessoa, da Capital paraibana. Além disso, o Governador do Estado deu um prazo de quarenta e oito (48) horas aos grevistas, a partir do dia 17 último, para que voltassem ao trabalho, sob pena de demissão sumária e de enquadramento na Lei de Segurança Nacional.

Repetiu-se, Sr. Presidente, na Paraíba, o que ocorreu no Distrito Federal. Aqui, trinta e nove professores foram demitidos, sendo que trinta e seis — ao que estou informado — já voltaram ao trabalho, restando três que, por serem considerados suspeitos de envolvimento mais graves, até agora não foram reaproveitados no Serviço Público. Um deles é o próprio Presidente do Sindicato dos Professores do DF, órgão sob intervenção governamental, apesar de levantado o movimento paredista.

Alegou o Governador da Paraíba o que já se afirmara em relação à greve dos metalúrgicos e, posteriormente, à greve dos professores do Rio de Janeiro, de São Paulo e do DF, isto é, que a greve era ilegal. Em todos esses casos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, ficou demonstrado à saciedade que a greve poderia contrariar o texto da lei, mas tinha a presidi-la um espírito de justiça.

Tanto assim que o Governo a tolerou, dialogando permanentemente, com os seus líderes, na área federal e na área estadual, mesmo depois de decretada a intervenção nos sindicatos. Por outro lado, o reconhecimento oficial de que a atual lei de greve está defasada no tempo é o anteprojeto da nova Consolidação das Leis do Trabalho que altera vários dos seus dispositivos, visando a dar maior ênfase ao poder normativo da Justiça do Trabalho.

Em suma, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a greve dos professores da Paraíba, a exemplo das que ocorreram no Rio, em São Paulo, no Distrito Federal, é justa porque foi o único meio que encontraram aqueles servidores públicos, numa sociedade que se proclama democrática, de colocar, perante o Governo, as suas legítimas aspirações. Agora, entretanto, face as ameaças do Governador do Estado, respaldadas em expediente recebido do Sr. Ministro do Trabalho, os professores de minha terra resolveram suspender a greve, enquanto rearticulassem as suas forças para continuarem o movimento reivindicatório.

Ao trazer ao conhecimento do Senado e da Nação os acontecimentos relacionados com o movimento dos professores públicos da Paraíba, apelo ao Sr. Ministro do Trabalho para que gestione junto ao Governador Tarcísio Buriti, no sentido de evitar

a anunciada demissão dos grevistas, sob pena de ocorrerem novos e graves fatos na área do ensino público da Paraíba.

Era o que tinha de dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Pronuncia o seguinte discurso.

Sr. Presidente, Srs. Senadores

O setor de comunicações da Presidência da República caba de comunicar à Imprensa que, através de decreto-lei, foi revogado, neste momento, o Decreto-lei n.º 477, o famoso decreto que estabelecia uma disciplina arbitrária, despótica, para a atividade estudantil.

É evidente que a revogação desse decreto merece o aplauso de todos. Mas não podemos, Sr. Presidente, deixar de registrar a luta que o MDB manteve, neste Plenário, pela revogação dessa medida. Assinado por toda a bancada do MDB tramitou longamente, nesta Casa, um projeto de lei estabelecendo, precisamente, esta medida que acaba de ser decretada pelo Governo.

O estranho, Sr. Presidente, é que a Bancada da ARENA, nesta Casa, apresentou várias razões contrárias à proposta do MDB, julgando necessária a manutenção do famigerado 477. Mantivemos a luta e um dos membros da ARENA, o Senador Gustavo Capanema, ex-Ministro da Educação, em voto memorável, na Comissão de Educação, sustentou, como a Bancada do MDB, a necessidade imperiosa da revogação deste decreto que submetia a atividade estudantil a uma regulamentação policial, estabelecendo quase que o dever de delatar, por parte das autoridades escolares.

Toda a argumentação do MDB, que era a argumentação da Nação brasileira, contrária a esse decreto-lei, caía por terra diante da posição em que a Maioria se colocava.

Registro o fato, Sr. Presidente, para tirar dele uma lição que deve ser fixada. Por que deixar apenas ao critério do Presidente da República uma medida que se impunha ao Congresso Nacional? Decreto-lei é lei, que deveria ser revogada pelo Congresso. O MDB usou de todas as armas regimentais para forçar uma deliberação do Congresso, mas o Congresso se omitiu para que o Executivo decidisse. E, mais uma vez, aquilo que é matéria legislativa que deveria ser objeto de decisão do Congresso, é decidido pelo Executivo. Esse exemplo deve servir como advertência particularmente à Bancada da Maioria. O Congresso é um órgão independente. Caberia a ele e à Bancada da ARENA, que é a Maioria, tomar essa deliberação, que representa o pensamento da maioria da Nação.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a faz muito bem em destacar, com o relevo merecido, a luta empreendida pela Oposição brasileira, a fim de obter a revogação do Decreto-lei n.º 477. Recordo, neste instante, que em 1974, nos vários contatos mantidos com os universitários cearenses, a eles assegurei que, ao chegar no Senado Federal, enviaria todos os esforços no sentido de que fosse suprimida aquela norma legal, então vigente. Em 1975, no primeiro pronunciamento de caráter político feito na tribuna do Senado, entre outras diretrizes de ação parlamentar, fiz questão de incluir a revogação do Decreto-lei n.º 477, que significava, naquele instante, a aspiração maior da juventude brasileira, desejosa de participar do processo político. Um a dois anos depois, quando se promoveu uma alteração na Lei Orgânica dos Partidos Políticos para se estabelecer a obrigatoriedade da criação dos departamentos trabalhista e estudantil, uma vez mais ergui a minha voz, junto com outros companheiros do Movimento Democrático Brasileiro, no sentido de que se promovesse a revogação do Decreto-lei n.º 477. Tudo isto, nobre Senador Franco Montoro, assinala, expressivamente, a luta da nobre Oposição brasileira para a revogação de um decreto-lei reconhecidamente iníquo que desestimulava, e mais do que desestimulava, impedia a participação da juventude no processo político brasileiro.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Nobre Senador Mauro Benevides, agradeço o aparte de V. Ex.^a, que ressalta a luta de toda a Bancada do MDB da qual participaram V. Ex.^a e outros membros do Partido, no sentido da revogação do Decreto-lei n.º 477 e do Decreto-lei n.º 228.

Ouçõ, com prazer, o aparte de V. Ex.^a, nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, em primeiro lugar, V. Ex.^a realmente realça uma me-

didada adotada pelo Governo Federal, pelo Senhor Presidente da República, da maior importância para o País e, principalmente, para o setor estudantil. V. Ex.^a sabe que a revogação do 477 faz parte de um processo de abertura absolutamente normal em que, assim como o AI-5, outros atos estão sendo naturalmente revogados. E quanto ao problema de que deveria caber ao Congresso a revogação do ato, permito-me lembrar a V. Ex.^a que a autoridade que derroga a medida é, evidentemente, aquela que também a adota. Eu, de qualquer modo, congratulo-me com V. Ex.^a, porque V. Ex.^a realça aqui a posição do Governo, de dar continuidade ao processo da abertura, do qual toda a Nação está participando. Muito obrigado a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — É claro que somos todos favoráveis a essa medida, mas discordo de V. Ex.^a ao dizer que caberia ao Governo a revogação dessa medida.

Sabe V. Ex.^a que o decreto-lei é um ato do Poder Executivo, mas que corresponde a uma competência do Poder Legislativo. É uma norma que, por razões excepcionais, é baixada pelo Executivo e que deve ser aprovada pelo Legislativo. De qualquer forma, é o Legislativo que toma a decisão final e definitiva.

Ora, a competência legislativa, é normal que seja exercida pelo Poder Legislativo, e nesse sentido seria, realmente, normal que o Congresso Nacional, e não o Executivo, tomasse essa decisão que seria, no fim, sancionada e promulgada pelo Poder Executivo. Mas a iniciativa deveria ser do Poder Legislativo. E foi isso que tentou o MDB, e foi isso que recusou a ARENA. Foi toda a Bancada do MDB, ao tempo em que exercia a Liderança o nobre Senador Nelson Carneiro, que apresentou, assinada por todos os seus membros, o primeiro projeto sobre o assunto, pelo qual lutamos nas Comissões e no Plenário. E o lamentável é que a ARENA argumentava contra, alegando que a revogação do Decreto-lei n.º 477 contrariava o interesse nacional...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Se V. Ex.^a me permite...

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... que contrariava os objetivos da educação...

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — ... que a medida tinha caráter subversivo. E agora, quem toma a medida é o Executivo.

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do Senador Dirceu Cardoso, em seguida dou o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Dirceu Cardoso (MDB — ES) — Nobre Senador Franco Montoro, V. Ex.^a encarna, legitimamente, a voz do MDB e da Oposição nesta Casa. V. Ex.^a dá participação ao Senado da extinção de um decreto, de um ato, que foi o garroteamento das franquias acadêmicas em nosso País, que foi as algemas com que se trancou toda a atividade escolar. Foi a luta, a culminação da luta dos estudantes pela sua libertação, a luta dos punhos contra os ferros, a luta da treva contra o clarão. V. Ex.^a simboliza, agora, este arauto que dá essa notícia tão alvissareira. Quantos estudantes pagaram na prisão o ato de terem se insurgido contra essas deliberações e contra o 477? Quantos brasileiros sofreram pelo 477? Portanto, é um ato de libertação que V. Ex.^a anuncia ao Senado da República.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o apoio e a colaboração do nobre Senador Dirceu Cardoso, que, de uma forma tão viva, destaca o sentido nacional dessa reivindicação.

Ouçõ com prazer o aparte do nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, apenas para lembrar que, no caso, o sentido de oportunidade é essencial. V. Ex.^a sabe que não podemos viver de revolução, mas a revolução, naquele momento, foi essencial como instrumento de salvação nacional. Houve época em que não se pensaria na revogação do AI-5, mas chegou a época da sua revogação. E chegou a época da revogação de mais um ato para que possamos dar prosseguimento à abertura política brasileira, que, afinal de contas, é uma grande aspiração do Congresso, do povo e do Governo. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Respeito as razões de V. Ex.^a, mas delas discordo radicalmente...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a tem direito.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.^a mantém uma tese que não pode continuar a ser sustentada neste plenário: o juiz da oportunidade é o Presidente da República, só ele pensa, só ele decide; ele é o juiz da verdade ou do erro, da oportunidade ou da inoportunidade.

Isto, nobre Senador José Lins, nos faz lembrar, de forma muito próxima, uma frase atribuída a Goebbels, que prevaleceu na Alemanha durante algum tempo: não pense, porque o chefe pensará por ti.

Homens da ARENA, como o Senador Gustavo Capanema, que foi Ministro da Educação, dizia: Eu servi até a governos ditatoriais, e nem na ditadura foi necessário um instrumento legal como o 477 ou como o 228.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — O debate tornou o problema claro, mas, na realidade, o que aconteceu? Falo, neste momento, para ressaltar um aspecto de interesse público. O meu intuito não é o de deixar mal a Bancada da ARENA, mas apontar uma posição que não pode continuar sendo sustentada.

Somos um Poder independente não podemos esperar que o Presidente da República diga sim para dizermos sim, que ele diga não para dizermos não.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite um aparte, Senador?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E aqui está a prova concreta. Em primeiro lugar foi o Projeto n.º 8, de 1971. Desde aquela época o MDB luta e, afinal, o Projeto foi arquivado no ano passado. Neste ano, é da Bancada do MDB, ainda, o Projeto n.º 38, de 1979, de iniciativa do Senador Henrique Santillo que, em 27 de março, apresentou a proposição que está nas Comissões e continua a merecer a recusa da ARENA até o momento em que o Presidente da República, na sua onisciência e na sua onipotência, decreta: será revogado o decreto. Ai, a ARENA passa a aplaudir a revogação.

Esta situação é que realmente precisa ser marcada. Para quê? Para que o Congresso Nacional represente efetivamente o povo que o elegeu. E não seja o eco da voz do Governo. Esta é a orientação necessária para que o Congresso adquira a confiança do povo. E possa promover as modificações que se impõem na vida pública brasileira, ouvindo, não a voz infalível do Presidente da República, mas ouvindo as necessidades do povo e decidindo com a sua liberdade e responsabilidade.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte de V. Ex.^a e, em seguida, darei o aparte ao nobre Senador José Lins.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Embora todos nós democratas nos rejubilemos com a revogação do Decreto-lei número 477, que representou, ao longo de tanto tempo, um instrumento poderosíssimo do arbítrio contra a classe estudantil brasileira, eu desejaria lembrar a V. Ex.^a que, durante cerca de cinco anos que ele não vinha sendo utilizado pelo Governo, o que indica a sua revogação por desuso. Mas V. Ex.^a, que é professor universitário, há de concordar comigo que isso ocorreu justamente porque o Governo fez introduzir nos regimentos internos das Universidades Federais os dispositivos mais draconianos do Decreto-lei n.º 477, que, apesar de sua revogação, continuarão em vigor. Então, nobre Senador Franco Montoro, cabe neste momento, quando o Governo se volta para esse tipo de abertura que apelemos, veementemente, no sentido de que as universidades brasileiras, também, desde logo, reformem os seus regimentos internos, no sentido de escolmá-los de todos os dispositivos que ali foram introduzidos sob a inspiração do 477. Do contrário, não adiantará de nada esta medida do Governo. E, por outro lado, desejo estranhar que, tendo o Governo revogado *sponte sua* o Decreto-lei n.º 477, não o tenha feito em relação ao 228.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — A informação que tenho é que a revogação atingiu os dois.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Então, o Decreto-lei n.º 228, a meu ver, no momento, tem muito maior importância a sua revogação do que o 477, porque, realmente, vem ao encontro do reconhecimento dos órgãos de representação dos estudantes nas universidades.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a e faço nossa, em conjunto, a sugestão feita por V. Ex.^a, isto é, de que as diversas universidades brasileiras revejam as normas regimentais que foram aprovadas em cumprimento dessa legislação draconiana. Muitas universidades, muitos reitores, muitos administradores, solícitos em agradar aos poderosos, incluíram, no regimento da sua universidade, disposições semelhantes a essas que agora são revogadas pelo Governo.

A revogação do decreto não acarreta modificação dos regimentos. É preciso que, expressamente, se retirem dos regimentos

as disposições draconianas que foram aprovadas ou introduzidas, com inspiração no Decreto-lei n.º 228 ou no Decreto-lei n.º 477.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Ouço o aparte do Senador José Lins e, em seguida, concederei o aparte a V. Ex.^a

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Nobre Senador Franco Montoro, eu desejaria me contrapor a V. Ex.^a, porque realmente não acredito...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É a favor do decreto?

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — ... que V. Ex.^a possa ter justamente me interpretado mal, quando levantei a tese da oportunidade dos atos. Essa, nobre Senador, é apenas a tese do bom senso. A tese da oportunidade, no sentido em que falei, é a tese do bom senso. Mas, pela maneira com que V. Ex.^a critica o ato do Governo — o seu anúncio representa mais propriamente uma crítica do que um anúncio — até parece que V. Ex.^a faria oposição por oposição, porque a revogação do ato é um desejo da própria filosofia, está contida na própria filosofia da abertura. Se o Governo promulgou o ato — é verdade que foi homologado pelo Congresso Nacional —, aquela autoridade também tem o direito de revogá-lo. Não devemos, agora, criticar o Governo porque revoga um ato, dando prosseguimento à tese, à verdadeira abertura política brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — V. Ex.^a tem inteira razão. Minha crítica não se dirige ao Governo; ela se dirige à ARENA, que não concordou com a revogação, quando foi proposta no Congresso.

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Daí, a tese da oportunidade.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — E a ARENA, agora, concorda, porque o Presidente decidiu. A crítica não se dirige ao Presidente; a crítica se dirige à ARENA. A oportunidade, erigida em princípio...

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Essa é a tese da oportunidade e do bom senso.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) ... e atribuída a oportunidade ao Presidente da República, anula o Congresso. E é exatamente esse o objetivo fundamental de nossa intervenção.

É preciso tirar deste episódio a lição que ele encerra. Não podemos continuar a aguardar a palavra de ordem do Executivo, para decidir no Legislativo.

A ARENA desserve ao Governo, quando pretende servi-lo, porque a posição de independência é aquela que se impõe ao Congresso. O Congresso e a ARENA poderiam ter apoiado a decisão do MDB, aprovando os projetos que o MDB apresentou. E ainda agora, está em tramitação o projeto recém-apresentado do Senador Henrique Santillo. Mas, até este momento, a ARENA foi contra. Bastou o Presidente da República decidir em sentido contrário e a ARENA passa a defender a idéia...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ainda não se sabe. Acredito que o Presidente da República deve ter tomado as decisões, através de decreto-lei, revogando os anteriores, que devem vir a esta Casa. Afinal, o AI-5 não está mais em vigor. A mim me parece que as medidas tomadas pelo Governo são medidas que devem entrar nesta Casa.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Já chegaram. (Fora do microfone.)

O Sr. José Lins (ARENA — CE) — Quer dizer que o nobre Senador Franco Montoro está defendendo uma tese inglória, antes do tempo.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — (Fora do microfone) pela mensagem que o Governo acaba de enviar a esta Casa, revogando não só o Decreto-lei n.º 228, de 1967, como também, o Decreto n.º 477 e também a revogação dos arts. 38 e 39 da Lei n.º 5.540, de 1967. O Governo manda ao Congresso Nacional a revogação dessa lei, cumprindo, sem dúvida alguma, o dispositivo constitucional, que a nós, ao Congresso Nacional cabe a decisão final.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Realmente, a esta altura, Senador, cabem dois aspectos: temos a palavra do Governo e temos a palavra do MDB. O MDB, tradicionalmente, é contra os dois decretos. O Governo tomou posição hoje contra os dois decretos. A ARENA, tradicionalmente, manteve os dois decretos. Resta saber se a ARENA mantém a tradição de ser contra os dois decretos ou vai aceitar a posição do MDB, agora endossada pelo Governo, contra os dois decretos. Na verdade, ainda não sabemos. Eu queria discordar de V. Ex.^a, porque o regozijo é pela atitude do Governo. Mas, a ARENA é maioria nesta Casa; a ARENA ainda pode manter a sua posição. Porque, afinal de contas, quem vai dizer que a ARENA, pelo fato de o Governo ter tomado a posição,

ela vai mudar, em vinte e quatro horas, o seu pensamento. Até há poucos dias atrás, a posição da ARENA era tradicional: contra o 477 e contra o 228. O Governo já revisou. Felicitações ao Governo. A ARENA haverá de revisar? Pois, afinal, é um Partido independente, é um Partido que age por conta própria. Agora, quero falar a V. Ex.^a sobre dois aspectos: primeiro, felicitar o Governo. Vamos ser sinceros, quando se tem que felicitar, felicita-se pela tomada de posição. Revogou o 477? Revogou. Levou muito tempo? Levou. Mas, envia a esta Casa o pedido para revogar? Ótimo. Revogou o 228? Revogou. O problema agora é saber que leis serão remetidas a este Congresso, nobre Senador, em termos da regulamentação da atividade partidária. Que seja uma lei que permita, realmente, a atividade universitária — melhor dito. Como será feita esta atividade universitária? Permitir-se-á aos estudantes organizarem um órgão a nível nacional? Prevalecerá o argumento de que, a nível estudantil, o estudante é só para estudar? Eles não podem debater os grandes problemas nacionais, ou se permitirá aos estudantes debaterem os grandes problemas nacionais? Agora, com relação ao 477, felicita-se o Governo pela revogação. Mas, vamos reconhecer um fato. Há muito tempo que o 477 estava desativado. O Governo entendeu que é muito mais draconiano e ele tem um instrumento muito mais radical que é a lei de segurança nacional. Os estudantes, há muito tempo, realmente, não estavam sendo incursos no 477; mas estavam sendo incursos na Lei de Segurança Nacional. Repare que os estudantes de Brasília, os últimos estudantes que, por qualquer razão, sofreram punições, nenhuma foi baseada no 477, mas na Lei de Segurança Nacional. Porque, se o 477 era radical e violento, porque proibia o estudante de, por três anos, estudar em qualquer faculdade do Brasil, ou a Lei de Segurança Nacional que não proíbe de estudar mas bota na cadeia. Então, a verdade é se saber se os estudantes vão continuar a ser enquadrados na Lei de Segurança Nacional ou se o 228, que foi revogado e será substituído por uma lei a ser votada por este Congresso que regulamente atividades estudantil, estabeleça possíveis punições que estejam de acordo com a vida universitária, não enquadrando os estudantes na Lei de Segurança Nacional. O aspecto que V. Ex.^a salientou é fundamental. O 228, tendo sido revogado praticamente hoje, não é importante, porque os estatutos das universidades já enquadraram, nos seus itens, e muitos até foram além dos seus itens, nos estatutos das universidades. Mas parece-me que, quando votarmos a lei que substituirá o 228, regulamentando atividades universitárias, haveremos de determinar que os estatutos das universidades tenham por obrigação se enquadrar na lei que haveremos de votar aqui. Minhas felicitações a V. Ex.^a e o Brasil inteiro, a esta altura, tendo a posição do MDB, tendo a posição do Governo, aguarda qual será — há uma interrogação tremenda na Nação — qual será a posição da ARENA no Congresso Nacional.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Agradeço as palavras de V. Ex.^a e respondo: Em primeiro lugar, qual a posição da ARENA?

Sabe V. Ex.^a que, fundado no princípio da infalibilidade do Papa, há um velho provérbio: *Roma locuta, causa finita*. Planalto falou, a questão terminou. (Risos.)

Era exatamente para esse aspecto que pedia a atenção da ARENA. Ela defendeu, até ontem, a tese contrária e, hoje, sob a alegação de que o Presidente da República é o juiz da oportunidade, vai passar a considerar justo o que ontem considerava injusto, favorável ao interesse nacional, o que considerava contrário ao interesse nacional. Esse exemplo mostra, de forma viva, mas talvez dolorosa, uma situação que precisa ser modificada.

Diz V. Ex.^a ainda, e muito bem, qual será a orientação que vai prevalecer, daqui para o futuro, em relação à posição do Governo, face à política estudantil, face à atuação dos universitários? Fazemos votos e lutaremos para que seja uma posição de compreensão, de apoio, de estímulo à participação do universitário na vida pública nacional. É preciso que a ARENA, também, passe a considerar como não dito, ou como inoportuno, tudo aquilo que foi dito aqui pelos seus líderes, que declaravam: "O papel da escola é ensinar, do aluno é aprender. Quem quiser fazer política que entre num partido político. Na escola, não!"

Essa posição é insustentável, não corresponde à tradição e à História do Brasil. Os estudantes sempre participaram e devem participar do debate nacional, dentro ou fora dos partidos, como estudantes. E lembro, mais uma vez, a frase que está imortalizada no monumento ao estudante morto, na Revolução Constitucionalista de 1932:

"Quando se sente bater no peito heróica pancada;

"Deixa-se a folha dobrada.

Enquanto se vai morrer". É o estudante que fecha o seu livro para lutar pela Pátria. Assim ele o fez em várias oportunidades. E quer continuar fazendo. Esperemos — como lembra o nobre Senador Pedro Simon — que a revogação desses atos, que é aplaudida por nós, seja o ponto de partida de uma nova política universitária, que aceite democraticamente a participação ativa da co-

munidade universitária e estudantil no debate nacional dos nossos problemas políticos, econômicos, sociais e culturais.

Ouçó, com prazer, o aparte do nobre Senador Cunha Lima.

O Sr. Cunha Lima (MDB—PB) — Nobre Senador Franco Montoro, ao me congratular com V. Ex.^a pela boa nova que nos traz, congratulo-me também com os estudantes e com a Nação brasileira. Quero, neste instante, enfatizar a parte do pronunciamento de V. Ex.^a afirmando que devemos essa conquista ao Movimento Democrático Brasileiro. Sim, para alguns, pode ter sido a sensibilidade do Governo mas, para nós e para o povo, que vínhamos pugnando no Congresso, na praça pública, nas Universidades, nos colégios, nos jornais, é uma vitória nossa, é uma conquista que galgamos, graças aos nossos esforços, aos nossos sacrifícios. Neste momento em que nos rejubilamos pela revogação dos Decretos-leis n.ºs 228 e 477, quero, congratulando-me com os estudantes da minha Pátria, prestar uma homenagem ao Movimento Democrático Brasileiro que cerrou fileiras em torno desse objetivo, que é dar liberdade aos estudantes que lutam pela paz social e pela grandeza da nossa Nação. Muito obrigado.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB—SP) — A homenagem de V. Ex.^a é de toda justiça. E, confirmando o que V. Ex.^a diz, ao terminar meu discurso, solicitarei que façam parte integrante, para que eu seja dispensado de lê-los, o texto dos dois projetos de lei do Senado, Projeto de Lei n.º 8, de 1971, em que toda Bancada do MDB propunha a revogação do Decreto-lei n.º 477, e o Projeto de Lei do Senado n.º 38, de 1979, de iniciativa do Senador Henrique Santillo, no mesmo sentido.

O Sr. Adalberto Sena (MDB—AC) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB—SP) — Ouço o aparte de V. Ex.^a

O Sr. Adalberto Sena (MDB—AC) — Nobre Senador Franco Montoro, chegando por último, pouco mais tenho a acrescentar ao muito e suficiente que disseram os meus colegas. Faço questão de dar este aparte, para que fique registrado que a unanimidade dos preesntes desta sessão se manifestou no discurso de V. Ex.^a Devo dizer-lhe que foi com incontida emoção que recebi esta notícia. A emoção foi tão grande que ainda estou sentindo os seus efeitos no meu corpo; a emoção de ver revogada essa lei draconiana, que pesava como uma espada de Dâmoques sobre os pescocinhos dos nossos estudantes. Mas, emoção sobretudo de ter sido essa não só uma vitória do MDB, porém, mais uma vitória do MDB, porque estamos vendo que não é só esta, mas já são muitas as vitórias que temos tido aqui, vitórias dos projetos que temos apresentado e que têm sido recusados pelo Partido adversário, mas que, afinal de contas, o Governo acaba por se convencer e se sensibilizar com as nossas reivindicações, nesta Casa. Meus parabéns a V. Ex.^a

O SR. FRANCO MONTORO (MDB—SP) — Agradeço o aparte de V. Ex.^a

E concluo, Sr. Presidente: o debate demonstrou claramente, em primeiro lugar, que até este momento, o MDB, pela unanimidade de seus membros, lutou pela revogação desse Decreto-lei e apresentou proposições que foram recusadas pela ARENA.

Incontestavelmente, é justa a homenagem que acaba de ser prestada ao MDB.

É justo, Sr. Presidente, que se diga, ainda, que acima do MDB esta é uma vitória da comunidade estudantil brasileira. Mas, acima dos estudantes, esta é uma vitória do povo brasileiro. Aquela Nação que não cuida dos seus filhos, da sua juventude universitária, que não lhe reconhece a liberdade de crítica, fundamental a uma Universidade moderna, não pode esperar um autêntico desenvolvimento.

Congratulo-me, neste momento, com todos os que contribuíram para que fosse revogada essa legislação draconiana, que, até este momento, pesava como uma ameaça a todos aqueles, que a partir do meio universitário, tentavam lutar pelo Brasil.

Parabéns à brava juventude brasileira, que tem na revogação deste decreto, a vitória de uma das suas mais sensíveis lutas nos últimos tempos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

"DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. FRANCO MONTORO EM SEU DISCURSO."

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1971

Revoga o Decreto-lei n.º 477, de 26 de fevereiro de 1969, e dá outras providências

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º É revogado o Decreto-lei n.º 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de abril de 1971. — Nelson Carneiro — Danton Jobim — Adalberto Sena — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Franco Montoro — Ruy Carneiro.

Justificação

A bancada do Movimento Democrático Brasileiro, ao oferecer à consideração do Congresso Nacional o presente Projeto, atende às reiteradas manifestações de sua direção partidária e de suas bancadas, ainda unanimemente reafirmada, à semana passada, pelo Simpósio de Integração reunido em Porto Alegre.

Ato de puro arbitrio, praticado durante o nebuloso período do recesso parlamentar, sem possibilidade de exame ou de crítica pelo Congresso, pela imprensa e pelas classes interessadas vem o Decreto-lei n.º 477 cumprindo sua triste missão de afastar da vida escolar mestres e alunos, truncando-lhes a carreira e o destino, sem que possam encontrar no Poder Judiciário reparação para os danos tanta vez irrecuperáveis e ainda que sofridos sem justa causa.

Como se não bastasse o rigor exagerado daquele documento, o Ministério da Educação e Cultura, pela Portaria n.º 149-A, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 1969, páginas 3.143/4, ainda determinou recurso obrigatório para o Ministro, quando o dirigente do estabelecimento concluisse pela não-indicação, desclassificação do ilícito, absolvição ou inexistência da infração investigada, enquanto nenhum recurso o Decreto-lei e a Portaria ensejavam ao professor, ao estudante e ao funcionário atingidos pela injustiça, pelo medo, pela paixão ou pelo ódio do improvisado julgador.

Foi em 13 de julho de 1970, que o Sr. Presidente Garrastazu Médici aprovou o Parecer n.º 1-049, do Dr. Romeo de Almeida Barros, Consultor-Geral da República, que, numa interpretação construtiva, entendeu que de tais decisões condenatórias cabia recurso voluntário para o titular da pasta da Educação e Cultura, explicando:

"Ora, susceptível de revisão ministerial, quando benéfica (não-indicação, desclassificação do ilícito, absolvição ou inexistência da infração investigada), não se pode negar essa possibilidade revisional, quando a decisão for contrária. Admitida, porém, essa, aceita há de ser a via recursal própria, ou seja, o recurso voluntário, o qual, por não ter sido previsto, enquadra-se nos casos omissos, de que trata o art. 6.º da aludida Portaria n.º 149-A.

Assim sendo, parece, deva a referida Portaria ser aditada com normas que regulem o processamento desse recurso e lhe definam os efeitos, a fim de que se dirimam as dúvidas e se discipline a matéria."

Foi então que o Sr. Ministro Jarbas Passarinho baixou a Portaria n.º 3.524, de 3 de outubro de 1970, e que, entre outras providências, dispôs que "das decisões punitivas caberá recurso ao Ministro da Educação e Cultura", sem efeito suspensivo (arts. 3.º e 4.º).

A leitura do Decreto-lei n.º 477 logo convence da necessidade de sua imediata revogação. Sobre tantos outros defeitos, que o incompatibilizam com a legislação dos povos cultos, está a fixação da mesma pena, seja pela presença em simples "estudantada", de que todos participamos na juventude, e a prática de delitos graves contra a segurança nacional. Outrossim, o processo sumariíssimo estabelecido pelo decreto-lei obre ao suposto infrator, a ser alcançado com pena tão grave, o mesquinho prazo de 48 horas para apresentação de defesa, que a exiguidade do tempo torna insuficiente, senão inútil. Por outro lado, o Decreto-lei é uma superfetação, porque as infrações disciplinares figuram nos regulamentos internos dos estabelecimentos de ensino, os delitos comuns têm seu processo e repressão disciplinados por códigos próprios, e os crimes contra a segurança nacional, praticados ou não por professores, funcionários e alunos, encontram na rigorosa lei específica, seu exame e punição.

O Sr. Ministro Jarbas Passarinho, ao batizar o Decreto-lei n.º 477 de "lei de Newton depravada", traduziu o sentimento geral da Nação, que não pode aplaudir que, sob a alegação de punir infrações disciplinares, se transformem em Juizes de exceção os funcionários, empregados ou diretores de estabelecimentos de ensino, com desrespeito ao estatuido no art. 153, § 15, da Emenda Constitucional n.º 1.

O Decreto-lei n.º 477 é um excesso que cumpre erradicar de nosso quadro legal, devolvendo aos órgãos competentes a apreciação e julgamento das infrações disciplinares e penais cometidas por professores, funcionários e alunos. O Estado não precisa do Decreto-lei para sua defesa. E a revogação do malsinado ato ditatorial não cria obstáculos à segurança nacional, que só se fortalece no império de leis sábias e justas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1971. — Nelson Carneiro — Danton Jobim — Adalberto Sena — Amaral Peixoto — Benjamin Farah — Franco Montoro — Ruy Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1.º do art. 2.º do Ato Institucional n.º 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1.º Comete infração disciplinar o professor, aluno, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino público ou particular que:

I — alicie ou incite à deflagração de movimento que tenha por finalidade a paralisação de atividade escolar ou participe nesse movimento;

II — atente contra pessoas ou bens tanto em prédio ou instalações, de qualquer natureza, dentro de estabelecimentos de ensino, como fora dele;

III — pratique atos destinados à organização de movimentos subversivos, passeatas, desfiles ou comícios não autorizados, ou dele participe;

IV — conduza ou realize, confeccione, imprima, tenha em depósito, distribua material subversivo de qualquer natureza;

V — seqüestre ou mantenha em cárcere privado diretor, membro de corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, agente de autoridade ou aluno;

VI — use dependência ou recinto escolar para fins de subversão ou para praticar ato contrário à moral ou à ordem pública.

§ 1.º As infrações definidas neste artigo serão punidas:

I — se se tratar de membro do corpo docente, funcionário ou empregado de estabelecimento de ensino, com pena de demissão ou dispensa, e a proibição de ser nomeado, admitido ou contratado por qualquer outro da mesma natureza, pelo prazo de 5 (cinco) anos;

II — se se tratar de aluno, com a pena de desligamento, e a proibição de se matricular em qualquer outro estabelecimento de ensino pelo prazo de 3 (três) anos.

§ 2.º Se o infrator for beneficiário de bolsa de estudo ou perceber qualquer ajuda do Poder Público, perdê-la-á, e não poderá gozar de nenhum desses benefícios pelo prazo de 5 (cinco) anos.

§ 3.º Se se tratar de bolsista estrangeiro será solicitada a sua imediata retirada do território nacional.

Art. 2.º A apuração das infrações a que se refere este Decreto-lei far-se-á mediante processo sumário a ser concluído no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias.

Parágrafo único Havendo suspeita de prática de crime, o dirigente do estabelecimento de ensino providenciará, desde logo, a instauração de inquerito policial.

Art. 3.º O processo sumário será realizado por um funcionário ou empregado do estabelecimento de ensino, designado por seu dirigente, que procederá às diligências convenientes e citará o infrator para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, apresentar defesa. Se houver mais de um infrator, o prazo será comum e de 96 (noventa e seis) horas.

§ 1.º O indiciado será suspenso até o julgamento, de seu cargo, função ou emprego ou, se for estudante, proibido de frequentar as aulas, se o requerer o encarregado do processo.

§ 2.º Se o infrator residir em local ignorado, ocultar-se para não receber a citação, ou, citado, não se defender, ser-lhe-á designado defensor para apresentar a defesa.

§ 3.º Apresentada a defesa, o encarregado do processo elaborará relatório dentro de 48 (quarenta e oito) horas, especificando a infração cometida, o autor e as razões de seu convencimento.

§ 4.º Recebido o processo, o dirigente do estabelecimento proferirá decisão fundamentada, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena do crime definido no art. 319 do Código Penal além da sanção cominada no item I do § 1.º do art. 1.º deste Decreto-lei.

§ 5.º Quando a infração estiver capitulada na Lei Penal será remetida cópia dos autos à autoridade competente.

Art. 4.º Comprovada a existência de dano patrimonial no estabelecimento de ensino, o infrator ficará obrigado a ressarcir-lo, independentemente das sanções disciplinares e criminais que, no caso, couberem.

Art. 5.º O Ministro de Estado da Educação e Cultura expedirá, dentro de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação, instruções para a execução deste Decreto-lei.

Art. 6.º Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 28 de fevereiro de 1969; 148.º da Independência e 81.º da República — A. COSTA E SILVA — Luis Antônio da Gama e Silva — Tarso Dutra.

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 38, DE 1979

Revoga os Decretos-leis n.ºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Ficam revogados os Decretos-leis n.ºs 228, de 28 de fevereiro de 1967, e 477, de 26 de fevereiro de 1969.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estamos diante de uma realidade social diferente daquela que acabou por ser submetida aos instrumentos coercitivos da exceção. Há indícios evidentes de que a sociedade brasileira está procurando ansiosamente espaço maior de participação política, no seu mais amplo sentido. A conquista deste direito de participação na elaboração das decisões que envolvem a tentativa de soluções de seus problemas, é um processo dinâmico e irreversível e esta participação não será anárquica, mas de forma organizada.

Se, por um lado, é esse um processo gerado com muita força no interior mesmo da sociedade, não se pode perder de vista a expectativa de maiores aberturas criadas pela própria estrutura do poder político, na medida em que, mesmo com a manutenção de outros instrumentos de arbitrio, houve a extinção do AI-5, e renovada pelas promessas liberalizantes do atual Presidente da República.

Tudo será em vão se não obedecidos determinados pressupostos, entre os quais o direito de organização dos segmentos da sociedade por iniciativa de suas próprias bases, de tal modo a permitir ampliação substancial de seu poder de pressão e de influência sobre os centros de decisão política.

É natural, por conseguinte, após 15 anos de total alijamento, que homens de imprensa, trabalhadores, empresários nacionais, cientistas, professores, profissionais de todas as categorias procurem, até mesmo com muita ansiedade, ar puro para respirar.

Não é diferente o que se vê nos movimentos estudantis da atualidade. Mais que tudo, buscam espaço de participação através de organizações livres, criadas por eles mesmos e a retomada do direito de posicionamento crítico consciente diante da estrutura universitária, que também não pode ser estática. E' querem fazê-lo democraticamente, sem ingerência exterior, condicionamentos ideológicos ou a tutela do Estado.

Os Decretos-leis n.ºs 228 e 477 já estão profundamente desajustados à realidade dos movimentos estudantis e do alto espírito de maturidade político-social que apresentam, e se não revogados pelo poder competente — o Congresso Nacional — sê-lo-ão pelos fatos sociais.

Por outro lado, não há de ser boa política desconhecer a exuberância dos movimentos estudantis, sempre resultantes da adesão intelectual da juventude à luta por justiça social descômprimissada com estruturas sociais deterioradas que teimam em repetir reciclagens para ficarem. Abortá-los pela violência física, respaldada em instrumentos jurídicos ultrapassados, é tentar barrar o caminho da história e cercear sua liberdade de organização, principalmente, obstaculizar o surgimento de novas lideranças civis.

O que se apresenta é mais uma tentativa de abrir novos caminhos nos limites da lei, capaz de normalizar de forma geral a liberdade de atuação, sem se transformar em processo de intimidação coercitiva, na certeza de que a Nação nos legou a missão, quase sempre bastante difícil, de contribuírmos com a construção de uma sociedade solidária e justa, impossível sem a participação efetiva e organizada de todos os seus segmentos e sem se lhe assegurar o direito de posicionamento crítico diante de uma estrutura que precisa ser transformada para melhor.

O intento é procurar devolver aos estudantes a liberdade de organização, sem sérios cerceamentos que lhes desfigurem o poder de iniciativa. Suas entidades precisam constituir-se pelas próprias bases, sem quaisquer ingerências que possam condicionar indesejável radicalização do movimento estudantil.

É necessário, ainda, elevado espírito de humildade para reconhecer a necessidade do aprendizado democrático pelos componentes do poder político, na certeza de que democracia se aprende

de com a prática democrática e que a sociedade brasileira tem sido amadurecida na forja de prolongado estado de exceção.

A nova União Nacional de Estudantes virá pela via que leva ao futuro, sem compromissos com o passado, não o esquecendo apenas na medida em que é necessário como lição, para que os mesmos erros não se repitam. Será ação transformadora organizada, crítica, sobretudo diante da Universidade e seus mais prementes problemas extrapolando-a apenas na medida em que se inserem no contexto maior da realidade brasileira e do mundo em que vivemos.

Sala das Sessões, 27 de março de 1979. — Henrique Santillo.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI N.º 228, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1967

Reformula a organização da representação estudantil, e dá outras providências.

DECRETO-LEI N.º 477, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1969

Define infrações disciplinares praticadas por professores, alunos, funcionários ou empregados de estabelecimentos de ensino público ou particulares, e dá outras providências.

O Sr. Lomanto Júnior (ARENA — BA) — Peço a palavra pela Liderança, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lomanto Júnior.

O SR. LOMANTO JÚNIOR (ARENA — BA. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A Liderança da Maioria estranha que, ao invés de congratulações com o Governo pela oportuna medida de enviar ao Congresso Nacional uma mensagem revogando os arts. 38 e 39 da Lei n.º 5.540 e dos Decretos-leis n.ºs 228 e 477, venha o ilustre Líder Franco Montoro jogar pedras sobre o nosso Partido, como se não fosse ele que tomasse a iniciativa, através do seu Presidente de honra, que é o Presidente da República, de revogar estes atos que se constituíam, sem dúvida alguma, em medidas de exceção.

A Aliança Renovadora Nacional é o Partido que dá sustentação ao Governo e, conseqüentemente, apóia as suas medidas, as suas providências, como ocorre em todos os regimes democráticos do mundo. Nós não negamos que durante o período revolucionário, sobretudo na vigência dos atos de exceção, a ARENA tenha dado sustentação ao Governo para a vigência desses mesmos atos.

Mas, o Presidente Geisel, através do projeto político, iniciou uma abertura democrática no País e o seu sucessor assumiu perante o povo brasileiro a responsabilidade de dar prosseguimento a essa abertura, de consolidar o sistema democrático, de levá-lo ao seu aperfeiçoamento. E o que nós esperávamos, nesta tarde, era que o Senador Franco Montoro se congratulasse com o Governo do Presidente Figueiredo por ter enviado uma mensagem ao Congresso, revogando definitivamente medidas que colibam a participação dos estudantes na vida pública do País.

Não é privilégio de S. Ex.ª, Senador Franco Montoro, defender a participação ativa dos estudantes na vida pública do País. Foi na vida estudantil, no ambiente universitário que eu recebi os primeiros ensinamentos; foi ali a minha primeira escola de civismo; foi ali o despertar da minha vocação pela vida pública. Na política estudantil eu percebi que os caminhos que haveria de trilhar no futuro seriam os caminhos árduos, difíceis, tantas vezes atapetados de espinhos da vida pública. Portanto, eu me rejubilo por esta providência.

Os estudantes precisam, Senador Franco Montoro, participar mais ativamente, precisam trazer a sua contribuição, o entusiasmo da sua mocidade, para este processo de aperfeiçoamento político a que todos nós nos comprometemos. Não aceitamos, Senador Franco Montoro, a censura de V. Ex.ª nesta tarde; esperávamos que V. Ex.ª se congratulasse que o Chefe do nosso Partido esteja cumprindo aquilo que ele prometeu ao povo brasileiro: aperfeiçoar cada vez mais, até se atingir a plenitude democrática no País.

A eleição direta virá, o povo brasileiro terá oportunidade de, nas próximas eleições, escolher os seus governadores e vice-governadores.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — E os prefeitos das capitais...

O SR. LOMANTO JUNIOR (ARENA — BA) — O povo brasileiro terá oportunidade, dentro de poucos dias, de ouvir o anúncio da concessão da anistia, que é também um anseio nacional, como uma providência visando à reconciliação dos espíritos à implantação no País de um clima de entendimento capaz de consolidar a sonhada democracia.

Nesta tarde, MDB e ARENA deveriam se juntar para enviar ao Senhor Presidente da República, através desta Casa, uma mensagem de congratulações por estar Sua Excelência cumprindo aqueles compromissos por ele assumidos, prosseguindo o processo de aperfeiçoamento democrático do País.

A ARENA, por meu intermédio, registra o recebimento da Mensagem Presidencial — e se rejubila pelo fato — que submete à elevada consideração desta Casa não só a revogação dos Decretos-leis n.ºs 228 e 477, mas também dos artigos 38 e 39 da Lei n.º 5.540.

E vai adiante: o Governo, na mensagem do projeto de lei que envia, define que o Corpo Discente, que os estudantes de estabelecimentos de ensino superior serão representados nos órgãos colegiados acadêmicos, com direito a voz e voto. A representação terá por objetivo promover a cooperação da comunidade acadêmica e o aprimoramento da Instituição, vedadas as atividades de natureza político-partidária.

São órgãos de representação estudantil, com atribuições definidas nos Estatutos e Regimentos dos estabelecimentos de ensino superior: o Diretório Central dos Estudantes da Universidade, da Federação de Escolas e de estabelecimentos isolados de ensino superior; os Diretórios Acadêmicos em unidades de ensino dos estabelecimentos mencionados na letra a.

A esses diretórios, Sr. Presidente, na forma dos estatutos, é vedada a participação ou representação de entidades alheias à Instituição de ensino superior a que estejam vinculados.

Na forma destes estatutos e regimentos dos estabelecimentos de ensino, caberá ao Diretório indicar a representação estudantil.

Entre outros, o art. 6.º dispõe que o Ministério da Educação e Cultura baixará, no prazo de 120 dias, normas que regulamentarão as atividades da representação estudantil, nos termos da presente lei.

Para os que não acreditavam, para os que desejam o "quanto pior melhor", para os que anseiam que a radicalização se faça neste País, para os homens que não querem conduzir a Nação para os rumos da democracia, para estes talvez a providência do Governo não seja uma providência salutar, não seja uma providência oportuna.

Não quero devolver a injustiça com injustiça, não quero devolver as palavras injustas do Senador Franco Montoro, a respeito do comportamento digno da Aliança Renovadora Nacional em todo o período de sua vida, dando sustentação ao Governo, partido do Governo, tendo que naturalmente discordar em algumas oportunidades, mas sem dúvida alguma dando sustentação no que é fundamental. Pois bem, nesta declaração da Liderança, ao invés de devolver com injustiça, quero, nesta tarde, dizer que os homens do MDB e os homens da ARENA devem estar rejubilados pela providência oportuna do Presidente João Baptista Figueiredo, revogando estes atos de exceção na vida estudantil, permitindo que a mocidade brasileira possa participar ativamente do processo de aperfeiçoamento democrático do País.

Os moços não podem estar ausentes, os moços precisam, cada vez mais, estar ao nosso lado, sugerindo, dialogando, debatendo, mas sobretudo, emprestando o calor do seu entusiasmo, nesta hora em que o País busca, cada vez mais, os caminhos da Democracia, como os caminhos que o levarão ao sonhado desenvolvimento, o qual não é privilégio do MDB, não é privilégio da ARENA, mas é uma aspiração do povo brasileiro! (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (ARENA — PI. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo, hoje, a tribuna desta Augusta Casa para registrar fato dos mais auspiciosos para quem realmente acredita que se pode estabelecer bom relacionamento entre os representantes do capital e do trabalho, independentemente da intervenção sindical.

Refiro-me à instituição na Hévea S.A. — Indústria de Plásticos, de São Paulo, de uma Comissão de Fábrica que tem por objetivo: a) elevar a produtividade industrial; b) servir de intermediadora nas relações entre empregados e a empresa; e, finalmente, proceder a diagnóstico da situação empresarial, estabelecendo política de atuação nas diversas áreas de atividades, e acompanhar e avaliar a sua execução.

A Comissão é integrada por 28 representantes, entre efetivos e suplentes, livremente eleitos, em 30 de abril p.p., pelos votos dos 930 servidores do estabelecimento.

E o curioso é que, dias atrás, a Federação das Indústrias daquele grande Estado repudiou proposta dos metalúrgicos do ABC que defendiam a criação de comissões de fábricas. Exatamente iguais àquela constituída na Hévea.

Oswaldo Pires Castelo Branco, Diretor-Gerente da empresa, e idealizador e patrocinador da criação da Comissão, entende que "a empresa privada livre só pode funcionar bem enquanto existir a aliança entre o capital e o trabalho".

A Diretoria da Hévea lançou também campanha de estímulo à produtividade e à eficiência que consiste na distribuição de prêmios anuais, em maio de cada ano, a 11 dos funcionários que mais se distinguem, segundo critérios previamente estabelecidos.

O exemplo de Oswaldo Castelo Branco que é um bom piauiense que venceu em São Paulo, deve ser seguido por muitas empresas brasileiras, como meio eficaz de se manter a paz e a concórdia nas relações de trabalho.

É o meu registro. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

"Não é justo que num País em que o Governo tanto fala em Justiça Social se cometa grave injustiça, marginalizando os Servidores Públicos "Não Optantes" do Plano de Classificação de Cargos da União. Onde está a Justiça Social que, segundo o Governo, deve proporcionar condições de trabalho e justiça para que todos possam viver dignamente com teto, alimentação, saúde e educação, sem o que tudo o mais não teria sentido? Tenho o exemplo dentro do meu lar: meu esposo "em Disponibilidade", por Não Optar pela CLT, está afastado há quase três anos. Tem procurado, por todos os meios, conseguir sua redistribuição, tendo recebido pareceres favoráveis nas esferas inferiores nas repartições federais, mas quando o processo chega na esfera superior, nos Ministérios, o pedido é prejudicado em face do parecer contrário do Chefe do Pessoal de cada setor. Ninguém quer receber em seu setor de trabalho Servidor Público "Não Optante" e em Disponibilidade, dando preferência à admissão de servidores novos, embora sem nenhuma experiência. Tal fato ocorreu em dois processos, em órgãos diferentes da Administração Federal, em que meu esposo pleiteou redistribuição.

Se o Governo não tem interesse na redistribuição de tais Servidores, pelo menos dê a oportunidade de retornar a seu antigo local de trabalho, para completar o tempo de aposentadoria, em Quadro Paralelo e em extinção em cada Ministério próprio.

Aproveito também para alertar V. Ex.ª com relação às vantagens financeiras do Plano de Classificação de Cargos, a contar de novembro de 1974, uma vez que o DASP quer que essa vantagem se aplique ao "Não Optante" somente na data de redistribuição com a publicação no Diário Oficial da União, quando a Lei determina que essa vantagem se verifique a contar de novembro de 1974. Não é concebível que Ato Normativo do DASP transgrida a Lei sancionada."

Esse trecho de uma carta que me foi endereçada é de lógica irrefutável, pois tem a seu favor a justiça. Evidência, de outro lado, uma série de desacertos por parte da administração, que passou por cima de numerosas disposições legais, Ignora disposição constitucional; a lei que faculta a opção, mas veda a imposição desta e, sobretudo, a adoção de represália a quem não opta pelo regime da CLT. Finalmente, serve de pretexto para a admissão de pessoal, feita sem concurso público.

Sr. Presidente, numerosa a correspondência que recebo, de toda parte, referente a não optantes, na comprovação de uma situação injusta, ilegal e já desumana, a que é preciso dar solução imediata, eliminando-se um verdadeiro bolsão de injustiça em momento de tão grandes dificuldades. Numa exposição sobre o assunto, voltam à baila a Rede Ferroviária Federal e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, sobre as quais tantas vezes já falei desta tribuna.

Após uma série de considerações e de mostrar ter a lei dado ampla proteção aos servidores públicos para optarem quer pelo regime estatutário como da CLT, os signatários da exposição dizem:

"Será justo dois tipos de Servidores Públicos regidos pelo mesmo regime — Lei n.º 1.711/52 — Estatuto dos Funcio-

ários Públicos Civis da União? Se os direitos são iguais perante a Lei por que essa discriminação?

Se atentarmos para a situação do Servidor Público Ferroviário da Rede Ferroviária Federal, o caso é por demais penoso, pois grande parte dos Servidores Públicos cedidos à Rede, por não optarem pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, tiveram seus ganhos mensais reduzidos à metade, isso porque a Rede deixou de pagar a "Complementação", que pagava há mais de quinze anos. Também a situação do pessoal dos Correios é desesperadora, além de outras classes. É justo que aquele que mantém um padrão de vida razoável hoje se veja em situação de angústia e desespero diante de tremenda injustiça, sem poder dar o mínimo conforto a seus familiares?

A situação é ainda muito mais grave para aqueles que são contribuintes obrigatórios do INPS, isso porque, em Disponibilidade e Excluídos do Plano de Classificação de Cargos, nunca poderão fazer uma boa média de sua contribuição para se aposentar. Exemplificando: Se em Disponibilidade um servidor recebe Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), vencimento vergonhoso para Funcionário Público em fim de carreira, com que média se aposentará? E se ele vier a falecer nessa situação, qual a situação da viúva? Por Lei a pensão é metade do que percebe o servidor, no caso Cr\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros); e se houver um dependente menor, esse valor ficará reduzido à metade: Cr\$ 750,00 (setecentos e cinquenta cruzeiros) na época atual? Como podeis ajulzar, a situação do Não Optante é de desespero para si e sua família."

Sr. Presidente, são situações concretas, que subsistem por afronta que se faz à lei. O número de famílias atingidas é grande. Felizmente, o atual Governo vem se mostrando sensibilizado face à difícil situação dos brasileiros e o DASP, através de seu novo Diretor, Sr. José Carlos Freire, vem falando linguagem diversas, dizendo-se disposto a novo relacionamento com os servidores públicos e à correção de erros e injustiças. Aqui deixo, assim, esses apelos, na esperança de que o caso venha a ser estudado e resolvido, fazendo-se justiça que há tantos anos se vem negando, impiedosamente, a milhares de humildes servidores públicos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Gastão Müller.

O SR. GASTÃO MÜLLER (ARENA — MT. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há poucos dias recebi de Cuiabá, e especificamente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, uma indicação apresentada e aprovada naquela Casa do Poder Legislativo, de autoria do Deputado Alves Ferraz, referente à Concorrência Pública, para construção a ser liberada pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, de duas destilarias de Alcool Anidro a serem edificadas no Vale do Rio Cuiabá, nas cidades de Santo Antonio do Leverger e Barão de Melgaço.

O ilustre Deputado Alves Ferraz, Líder da ARENA na Assembleia Legislativa de Mato Grosso, melhor do que eu, diz da importância dessas destilarias, naquela região do nosso Estado.

Antes, Sr. Presidente, Srs. Senadores, de transcrever, o referido documento, desejo fazer um apelo aos órgãos competentes do Ministério da Agricultura, objetivando incluir Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e o Acre, nas áreas prioritárias da Campanha contra aftosa.

Recebi um telefonema de Rondonópolis—MT. do Dr. Edmar Guedes de Medeiros, explicando-me essa situação angustiosa dos fazendeiros da região de Rondonópolis, setor de invernadas pois o boi não pode ser transferido sem o atestado de estar vacinado contra aftosa e paradoxalmente não existe a vacina na região. É preciso que o Governo Federal lembre-se, que Mato Grosso possui 7 milhões de cabeças e Mato Grosso do Sul 8 milhões de cabeças de gado, não sei, no momento, quantas cabeças teria o Estado do Acre. De qualquer forma não se explica, pelo menos a primeira vista, a exclusão dos dois Mato Grosso, da Área prioritária para a Campanha Contra Aftosa, e daí a decorrente falta quase completa da vacina, trazendo um mal-estar geral entre os Fazendeiros Matogrossenses e Matogrossenses do Sul.

Faço um apelo ao Sr. Ministro Delfim Netto, no sentido de determinar as providências cabíveis, bem como estendo esse apelo ao Governo de Mato Grosso, Dr. Frederico Campos.

Seguem agora, Sr. Presidente, Srs. Senadores as palavras do Deputado Estadual Alves Ferraz, a respeito da instalação das destilarias de Alcool Anidro, em Santo Antonio do Leverger e Barão de Melgaço, em Mato Grosso.

O Vale do Cuiabá, como é conhecido a região do Rio-abaiço, sempre teve o seu poder econômico, político e social no Estado

de Mato Grosso, pautado em função das Usinas de cana-de-açúcar, àquela época existente, esteio da riqueza dos nossos antepassados.

A decadência da região surgiu com a modernização das máquinas do ramo, uma vez que as usinas então existentes não acompanharam o ritmo da evolução tecnológica que as demais congêneres do País.

Alliado a esse fator, veio então o advento da rodovia, quando Cuiabá, a Capital do Estado, passou a ser ligada a São Paulo (antes, o transporte usado eram as embarcações fluviais) trazendo, conseqüentemente, a produção de açúcar dos grandes centros, e colocando-o em nosso mercado, a preços muito abaixo daquele aqui fabricado.

Assim, o Vale do Cuiabá, que foi a grande realidade da civilização matogrossense, da riqueza e da liderança política do nosso Estado, passou praticamente a viver de outras pequenas atividades, gerando, conseqüentemente, sérios prejuízos ao povo que ali habita.

Hoje, em função da facilidade de financiamento, dos incentivos à produção e a certeza da comercialização do produto, aliados à necessidade do País em que se produza álcool, temos a certeza de que é chegado o momento de uma nova oportunidade ao desenvolvimento do nosso Vale do Cuiabá, com a implantação das Usinas de Alcool Anidro.

A aptidão ecológica da terra, em produzir cana, combina com a mão-de-obra farta, barata e capacitada para esse tipo de serviço, trazendo a certeza do sucesso do empreendimento.

O próprio rio Cuiabá é o meio de transporte natural daquela região, ocasionando o baixo custo de entrega do produto-base às usinas ali sediadas.

A adoção da medida ora sugerida, é de efeito social e econômico de elevado alcance, pois a curto prazo, é a única empresa viável de efeito imediato e abrangente, uma vez que transformaria em vale rico de trabalho uma região que hoje é pobre, e cujos filhos, por não encontrarem ocupação condizente, deixam as suas terras para tentar a vida na Capital ou nos municípios circunvizinhos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jaison Barreto.

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Instituições privadas de montepio, seguradoras que contratam pensões e aposentadorias, "caça-niquels" de todo tipo, que se multiplicam no País, como cogumelos, sem uma eficiente fiscalização oficial, continuam a merecer, do Governo Federal, que lhes autoriza o financiamento, a atenção que ele costuma dedicar aos que, por desventura, se omitem ao pagamento dos impostos. E a bolsa popular continua sendo vítima da previdência privada, onde imaginosos "picaretas", aproveitando-se da complacência governamental, continuam a enriquecer-se, ludibriando a ingenuidade dos seus desajudados "contribuintes".

Desde 1975, na tribuna da Câmara dos Deputados, vimos denunciando esses fatos. Naquela época já existiam, espalhados em todos os cantos do País, nada menos de quatrocentos e vinte e seis montepios, na sua maioria em duvidosa ou irregular situação patrimonial. Falando à imprensa sobre tais arapucas, dizia o Senhor Alcy Riopardense de Resende, Presidente da GB-Confiança, que elas se constituem em "verdadeiras ciladas", abusando da boa fé de milhares de desavisados contribuintes.

Há quatro anos, em janeiro de 1975, a revista "Banas" anunciava gestões do Governo, no sentido de levar o GBOEX a encampar determinada entidade, denunciada publicamente por um dos seus ex-diretores por irregularidades praticadas e ameaçada de liquidação judicial. Adiantava aquela revista que o Sr. Nascimento e Silva, então Ministro da Previdência Social, "teria" confessado, em um círculo restrito, que a situação da quase totalidade dos fundos de pensão brasileiros é das mais precárias, aproximando-se, em vários casos, da total insolvência. Segundo teria dito o Ministro, isto se deve ao fato de que eles exigem uma rentabilidade excessivamente elevada, para fazer face aos compromissos de liquidação, que deverão ir crescendo".

Transcorrido um quadriênio inteiro, tal situação piorou, porque a espiral inflacionária dilatou os seus anéis, a exigir lucros quase astronômicos de capitais ociosos, em mãos de intermediários, que promovem sua rentabilidade financeira.

Na década de 1950 surgiu, no Rio de Janeiro, um militar reformado que se dedicava à compra de automóveis à vista, para vendê-los a prestação, recebendo dinheiro emprestado por altíssimos juros. Seus títulos tomaram o nome de "felipetas", tirado do seu prenome e o estouro da empreitada significou, naquela época, prejuízo de milhões de cruzeiros.

Desde então, apesar de tantas leis e organismos encarregados de defender a economia popular — muitos dos quais se sucederam e desapareceram — tais empresas surgem, oferecendo vantagens mirabolantes, e desaparecem como meteoros, sem que ninguém seja punido, após a denúncia comprovada dos furtos.

Ainda em 1975, surgia uma Fundação Assistência da Pequena e Média Empresas, com a sigla FUNAPEME que, sustentada pela contribuição de dois por cento das folhas de pagamento dos empresários, prometia "complementação de aposentadorias, pensões e pecúlios, sem limite de idade, sem teto de benefícios, sem dotações iniciais e até sem administração", com o prazo de carência de três anos.

Não deveria ser permitido pelos órgãos fiscalizadores da previdência privada e das empresas seguradoras operassem tais "financelas" disfarçadas sem um rigoroso exame atuarial dos seu plano, para comprovar-se a sua viabilidade.

Mas o Governo vai consentindo e o povo pagando muito caro a própria ingenuidade.

Ainda recentemente, o Montepio Nacional dos Bancários, entidade de previdência privada que tem cerca de cem pensionistas em Florianópolis, deixou de pagar aos seus associados os proventos devidos desde junho do ano passado, sob a alegação de que está construindo sua nova sede em Porto Alegre, para cumprir uma exigência da Superintendência de Seguros Privados.

Depois de longa espera, os clientes daquele Montepio constituíram advogado, o Dr. Carlos Alberto da Silveira Lenzi, para acioná-la, procurando assegurar os direitos daqueles que pactuaram e pagaram planos de aposentadoria antecipada, com os proventos inesperadamente suspensos. Ora, trata-se de direito adquirido à pensão e não de uma prestação condicional. Ajuzadas as duas primeiras ações, aquele causídico recebeu dezenas de procurações e declarou à imprensa que há aproximadamente cem pensionistas, na capital catarinense, na mesma situação dos reclamantes, muitos dos quais dependiam daquelas pensões para sobreviver.

Diante disso, o Montepio Nacional dos Bancários propôs a alguns pensionistas, uma fórmula de inovação e transação, para pagar as pensões com taxas reduzidas. Assim, os interessados perderiam trinta por cento do total atrasado, para receber o restante em sessenta meses, sem juros nem correção monetária.

A matéria da previdência privada foi regulamentada em 25 de fevereiro deste ano, valendo-se o Presidente Geisel dos poderes que lhe conferia o item III, do artigo 81 da Constituição Federal. Desde então, essas seguradoras, para funcionar, precisam de autorização expressa do Ministério da Indústria e do Comércio, através da SUSEPE, ou seja, a Superintendência dos Seguros Privados. Dispõe aquele decreto que as entidades já existentes devem enquadrar-se em suas normas.

Portanto, há legislação aparentemente eficaz.

O que não há é fiscalização eficiente, por parte da SUSEPE.

Diante disso e em defesa dos desavisados segurados dessas "arapucas", endereçamos veemente apelo ao Governo, no sentido de fazer funcionar seus agentes fiscais da previdência privada, descobrindo um meio para ressarcir as vítimas da criminosa astúcia desses montepios, dos prejuízos sofridos, por terem acreditado que elas não funcionariam sem a vigilância governamental.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

(DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. JAISON BARRETO, EM SEU DISCURSO:)

MONTEPIOS — "REMEMBER" O ESCÂNDALO DAS BOLSAS

O SR. JAISON BARRETO (MDB — SC. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados; enquanto a "imaginação criadora" da classe política se revela incapaz de conceber mecanismos eficientes para levá-la a participar efetivamente das decisões nacionais — porque essa "imaginação" sempre se esbarra numa cortina rigidamente densa de posições radicais em que a presunção de inocência de todo cidadão deu lugar à presunção de culpa — certos aventureiros, agrupados em torno de entidades as mais diversas exibem magnífica capacidade imaginativa e excelente poder de criação quando se trata de buscar meios para explorar o desprotegido consumidor brasileiro.

Embora se multipliquem e se façam cada vez mais constantes nesta Casa denúncias sobre o assunto, até por representantes do Partido do Governo, este continua impassível, irretratável em sua posição de total indiferença aos inumeráveis assaltos que se praticam à bolsa popular por meio de contratos, de prestação de serviços, de assistência médica — e até religiosa, posto que aí estão, a se multiplicar, os exorcismos, as mais grosseiras formas de mistificação da opinião pública, estiolando os esforços para educação do povo.

O setor de previdência privada não foi relegado ao esquecimento pelos que, aproveitando da complacência governamental, se enriquecem à custa do trabalho e da boa fé do povo.

Existem atualmente no Brasil 426 montepios, muitos dos quais em situação patrimonial irregular, funcionando sob as vistas complacentes do Governo e que, na opinião do Sr. Alcyr Riopardense de Rezende, Presidente da GB-Confiança, constituem "verdadeiras ciladas", ameaçando centenas de milhares de contribuintes. Enquanto o Governo proclama sua intenção de estabelecer medidas saneadoras e guarda com muito carinho o anteprojeto da regulamentação da previdência privada, os aventureiros ganham tempo e agem livremente, acenando aos contribuintes com planos mirabolantes, verdadeiras bolas de neve que precisam ser barradas a tempo para evitar estragos maiores.

As notícias são as mais inquietantes. A revista "Banas", do mês de janeiro, por exemplo, veicula notícia de que o Governo estaria fazendo gestões para que o GBOEx incorpore determinada entidade, denunciada publicamente por um de seus ex-diretores, cuja situação irregular estaria sugerindo uma liquidação judicial.

O tópico seguinte dessa matéria merece ser transcrito para que se possa ter uma idéia do clima reinante no setor.

"Outras informações, igualmente destituídas de confirmação (mas igualmente consideradas absolutamente seguras), dão à questão um caráter muito mais amplo: o Ministro da Previdência Social, Sr. Nascimento e Silva, teria confessado, em um círculo restrito, que a situação da quase totalidade dos fundos de pensão brasileiros é das mais precárias, aproximando-se, em vários casos, da total insolvência. Segundo teria dito o Ministro, isto se deve ao fato de que eles exigem uma rentabilidade excessivamente elevada, para fazer face aos compromissos de liquidação, que deverão ir crescendo."

O Sr. Rio Nogueira, Presidente do Instituto Brasileiro de Atuária e do STEA (Serviços Técnicos de Estatísticas e Atuária), empresa esta responsável pela estruturação dos fundos de pensão da PETROBRAS, da Vale do Rio Doce, EMBRATEL e outras, comentando os planos de uma entidade recentemente criada — a Fundação Assistencial da Pequena e Média Empresas, FUNAPEME — qualificou-os de "ovo de Colombo", pois a entidade,

"sustentada apenas pela contribuição de 2% das folhas de pagamento, promete complementação de aposentadoria, pensões e pecúlios, sem limite de idade, sem teto de benefícios, sem dotações iniciais e até sem custos de administração", com prazo de carência de apenas três anos.

E enquanto o Sr. Rio Nogueira aponta os males da FUNAPEME, dizendo, inclusive, que "chegou agora a vez de burlar as médias e pequenas empresas", o Sr. Luiz Mascarenhas Neto, delegado daquela entidade em São Paulo, garante que sua fórmula é revolucionária e funciona perfeitamente.

No meio dessa "guerra", fica o povo e fica o pequeno empresário, mais ou menos naquele dilema citado pela realista ironia brasileira: "se correr o bicho pega, se ficar o bicho come".

Esse estado de coisas não só dá margem à exploração do público mal informado como acarreta prejuízos às empresas que realmente merecem crédito. Daí por que elas mesmas, reunidas no I Simpósio Nacional da Previdência Privada, em agosto de 1974, solicitaram ao Governo pressa no encaminhamento da legislação que irá regulamentar e disciplinar suas atividades, pondo fim às distorções existentes no setor.

Um dos representantes dessas empresas idôneas da GB-Confiança, em recentes declarações ao "Índice, Banco de Dados", deixou no ar uma pergunta significativa: "será que, sob controle e fiscalização eficientes continuará a oferta de planos mirabolantes que o clima atual de plena e irresponsável liberdade permite para engodo de um público mal informado e de boa fé?"

Essa preocupação é compartilhada por representantes de quase todas as empresas idôneas do setor, como o GBOEx, o MON-GERAL, o MONBRAS, a CAPEMI, o MFM, etc., e confirma a existência, no mercado brasileiro, de instituições cujos planos, a par de enganosos e condenados ao fracasso, têm sido utilizados para minguar a poupança e sugar o esforço de milhares de trabalhadores, mormente daqueles de salários mais altos a quem interessa a filiação a montepios e fundos de pensão.

Falando à revista "Veja", do mês de outubro, o Coronel Jaime Rolemberg de Lima, Diretor-Presidente da CAPEMI, um dos maiores montepios do País, asseverou que há um número excessivo dessas instituições, nem todas cumprindo adequadamente suas obrigações previdenciárias. Bastaria lembrar que muitos prometem aposentadoria até de 10 mil cruzeiros mensais, mediante contribuição insignificante, despertando justificada suspeita a quem analisa seus "milagrosos" planos.

O que pensar de um plano desses, quando o próprio IPESC, que exige uma contribuição mensal de 600 cruzeiros, tem fixado suas aposentadorias entre 900 e 2 mil cruzeiros?!

Não há como fugir à conclusão de que nos encontramos diante de verdadeiras bolas de neve.

"Utilizando com grande eficácia o sistema de comunicação de massa e, em boa parte, apelando para a solidez de instituições como as Forças Armadas, os fundos de pensão se constituíram, até agora, em aplicação das mais atraentes e, pelo menos aparentemente, seguras para os pequenos investidores",

informa ainda a revista "Banas", para acrescentar em seguida que a própria natureza de suas operações, todavia, leva a um momento crítico em que as vendas devem crescer a taxas bastante elevadas para compensar a restituição dos prêmios pagos.

"Segundo os poucos analistas do mercado, este é o ponto a que estamos chegando", acrescenta a referida matéria. A grande maioria dos beneficiários dos fundos começou a fazer seus recolhimentos a partir de 1965. Dentro de um plano de 10 anos, portanto, iniciam agora os desembolsos que irão aumentando gradativamente. Terão condições, muitas entidades daquelas, de responder ao ônus assumido? "Apesar de não haver um estudo seguro sobre a questão, poucos são os que acreditam que os fundos estarão em condições de proceder a estes pagamentos", é a opinião dos analistas do setor.

"E agora, José?"

O anteprojeto pelo qual se espera, segundo ainda o Sr. Rio Nogueira (que participou de sua elaboração) se originou precisamente "da necessidade social de proteger a poupança contra pessoas ingênuas ou de má fé" e "da necessidade econômica de fundos capazes de gerar investimentos estáveis de grande vulto".

Reconhecidas essas necessidades, apontadas e identificadas as distorções no setor, pergunta-se por que tanta demora no encaminhamento da matéria.

Excesso de zelo técnico por parte dos assessores governamentais encarregados de estudar o anteprojeto?

Talvez sim. Afinal, a tecnocracia vive, no Brasil, seus dias de glória, enquanto o povo agoniza à luz de seus "milagres" e os aventureiros inescrupulosos continuam urdindo planos e assaltando a bolsa do povo.

Mas uma coisa é certa: se não houver pressa na regulamentação da previdência privada em nosso País, teremos o desgosto de registrar, dentro de pouco tempo, um escândalo no setor idêntico ao ocorrido com relação às bolsas, quando incontáveis pessoas perderam quase tudo o que tinham por confiar no Governo, sob cujas vistas complacentes agem os aventureiros insinuando garantias oficiais.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Consciente da enorme dimensão geográfica do território brasileiro, da fertilidade do seu solo, das riquezas nele contidas para garantir a sobrevivência do homem e para o alicercamento da economia nacional e, ainda, imbuído do firme propósito de executar uma política direcionada para o combate à inflação, o Ministro da Agricultura, Professor Delfim Netto, numa demonstração de quem bem conhece a problemática brasileira, delinha, de forma palpável, os objetivos básicos do seu Ministério:

- "produção de mais alimentos;
- promover a fixação do homem à terra, dando melhores condições de vida ao homem do campo.
- diminuição das margens de preço entre o produtor e o consumidor;
- propiciar melhores condições ao pequeno produtor."

Diante dessas perspectivas alvissareiras, encontro o respaldo necessário para registrar, aqui, uma situação que vem, há muito, afligindo a população camponesa do Estado de Sergipe.

Senhor Presidente, a extinta Carteira de Colonização do Banco do Brasil elaborou, para a Cooperativa do Treze, um projeto de colonização com características especiais, a ser implantado na Micro-Região de Lagarto, que engloba oito municípios com 3.358 km², ou seja, 15,27% da área total do Estado. O município de maior população é Lagarto, registrando 33,98% do total da Micro-Região e é nele que se concentram os importantes serviços de desenvolvimento da região.

O empreendimento denomina-se "Projeto Treze, caracteriza-se como colonização e visa a regularização fundiária de uma área de 4.843.403 ha, já ocupada por colonos da Cooperativa. Trata-se de um relevante trabalho, se considerarmos que um dos sérios entraves para o desenvolvimento da agricultura sergipana está na sua estrutura fundiária. O conjunto dos oito municípios que compõem a Micro-Região de Lagarto, totaliza 15.497 estabelecimentos, onde se verifica uma acentuada desigualdade na distribuição dos imóveis — grandes áreas concentram-se nas mãos de poucos, exploradas indevidamente, grandes áreas permanecem ociosas, ao tempo em que propriedades de tamanho inferior a 10 ha, representam 74,17% do total dos imóveis, enquanto que apenas 3,04% dos estabelecimentos encontram-se na faixa de 100 a 1.000 ha.

Na tentativa de se evitar tais disparidades, as sociedades cooperativas agrícolas de Sergipe se autocomprometeram a desenvolver uma atividade essencialmente voltada para a colonização das áreas ocupadas inadequadamente, por uma divisão em unidades familiares e, ainda, com a finalidade de promover a fixação do homem à terra, com prestação de assistência técnica, engajadora e social, não lhe permitindo o êxodo do seu "habitat", mas, sim, integrando-o ao sistema econômico.

Merece destaque a atuação da Central de Cooperativas de Sergipe Ltda., devidamente registrada no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, como Empresa Particular de Colonização. É ela a responsável pela elaboração do projeto em questão. Atinemos para a relevância dos seus objetivos:

- "corrigir a situação fundiária de suas oito filladas e atender às deficiências das mesmas;
- provar, junto ao INCRA, a viabilidade econômica de lotes abaixo do módulo;
- promover um aproveitamento racional de áreas inexploradas ou exploradas empiricamente;
- promover um melhor aproveitamento do excedente de mão-de-obra do meio rural;
- favorecer a fixação do homem à terra, uma vez que a execução de projetos de colonização permite corrigir as deficiências sócio-econômicas do meio rural."

Destarte os esforços desenvolvidos e o saldo positivo (embora muito aquém da realidade) deixados pelos trabalhos realizados pelas oito cooperativas existentes na região em estudo, a inexistência de projetos preparados de forma adequada para suprir as necessidades mais elementares é a responsável direta pelo cenário que se descortina aos olhos dos colonos sergipanos: acham-se fixados no seu "habitat", sem perspectivas, desenvolvendo, hodiernamente, atividades moldadas no empirismo. Encontram-se lutando apenas pela sobrevivência, não possuindo, sequer, a legitimação da posse dos lotes, malgrado a quitação das suas obrigações junto à Cooperativa.

O Estado de Sergipe tem a sua economia alicerçada quase toda ela na prática agrícola, valendo ressaltar que a área rural é inteiramente ocupada com a agricultura. O clima favorece a citricultura — mercado assegurado que vem provocando o surgimento de novos plantios, introdução de novas variedades, visando o reescalonamento da produção. Todos os colonos da Cooperativa dedicam parte de seus lotes ao cultivo da laranja. A produção de fumo é intensa, bem como o cultivo da mandioca, maracujá, mamão e inhame.

Confesso, Senhor Presidente, que não entendo porque este projeto não seja mais ativado, pois é de real significado para a promoção dos rurícolas do meu Estado.

Aliada à necessidade emergente de impulsionar a execução do projeto de colonização elaborado para a Cooperativa do Treze, surge, de forma impositiva, o incentivo à eletrificação rural, pois representa ela um meio eficaz para a conquista do bem estar das populações camponesas, do desenvolvimento sócio-econômico e até mesmo da Segurança Nacional.

A eletrificação rural vem assumindo, gradativamente, papel de destaque nas políticas governamentais de desenvolvimento e é com satisfação que tenho acompanhado as manifestações do Ministro Delfim Netto a esse respeito. Comungo do pensamento do eminente Ministro quando reconhece que a eletrificação rural é vital para o homem do campo, porque dá-lhe condições de uma vida mais feliz e supera o atraso tecnológico em que jaz a agricultura brasileira.

Existem no Estado de Sergipe vinte e duas Cooperativas agrícolas e duas Cooperativas de eletrificação rural. Essas duas últimas abrangem todo o Estado. A Cooperativa de Eletrificação Rural de Cerrana Ltda. tem caráter hortifrutigrangeiro e abastece grande parte do Estado. É carente de recursos para a infraestrutura de pessoal técnico e equipamentos para construção de eletri-

ficação rural. A Cooperativa de CERCOS encontra-se localizada na área de ação da Cooperativa Agrícola do Treze e abrange os municípios de Lagarto, Simão Dias, Salgado, Itaporanga D'Ajuda, Riachão dos Dantas e outros. A atuação dessas cooperativas não tem mostrado resultados animadores, em virtude da escassez de recursos. Em 76/77, a CERCOS conseguiu, através de convênio firmado com o INCRA, no valor de Cr\$ 3.000.000,00, energizar 500 propriedades rurais. Milhares de pequenos produtores aglomeram-se naquela área, ocupando em média 20 a 30 tarefas sergipanas, e aguardam a eletrificação de suas propriedades, porque sabem que no período da estiagem (outubro a março) terão a sua produção assolada pela ausência de irrigação. Nesses seis meses a produção do colono é altamente prejudicada e isso, Sr. Presidente, não traz consequência desastrosas apenas para a colônia, mas, principalmente, reflete o desequilíbrio na balança da economia.

Diante das considerações tecidas e fundamentado nas diretrizes que norteiam a política desenvolvimentista do País, registro aqui, com a veemência natural que o problema exige, um apelo ao Ministro da Agricultura, Professor Delfim Netto, no sentido de que determine ao INCRA, em regime de urgência, a aprovação do projeto de colonização para regularização das terras do Projeto de Colonização do Treze, prioridade para estudos e instalação de novos projetos de colonização em Sergipe, em benefício dos trabalhadores rurais despossuídos de terras e dos proprietários de minifúndios, bem como recomendar àquele órgão maior incentivo para os programas de eletrificação rural executados pelas Cooperativas do Estado de Sergipe, acompanhados, naturalmente, dos respectivos programas de assistência técnica.

É meta do Governador Augusto Franco o desenvolvimento agrário do Estado de Sergipe e esta minha reivindicação, tenho a certeza, vem de encontro aos anseios de todos os agricultores sergipanos e do seu Governo.

Sr. Presidente:

Nesta oportunidade se realiza em Brasília um acontecimento de grande importância para os destinos da agricultura do País, ou seja, o III Congresso Nacional de Trabalhadores Rurais, com mais de mil participantes, representantes de Sindicatos de trabalhadores Rurais na Agricultura de todo o País, assim como das Federações Rurais.

O Presidente João Baptista Figueiredo estabeleceu o setor agrícola como de absoluta prioridade, numa decisão da maior importância para o Brasil, pois é no crescimento agrícola que obteremos a base indispensável à complementação de nosso processo de desenvolvimento. Creio, assim, chegado o momento de transformar o INCRA numa Empresa Rural Brasileira de Reforma Agrária e Colonização, para atender e acompanhar os anseios dos trabalhadores rurais brasileiros ainda desprovidos de terra, bem como dos pequenos agricultores proprietários de minifúndios.

A reestruturação fundiária do país é de suma importância e, mesmo, inadiável, até mesmo para o êxito total da luta contra a inflação. Entendo, portanto, que o atual Governo terminará por adotar a transformação do INCRA em empresa pública, criando um instrumento eficaz para as grandes e rápidas mudanças de que necessitamos em matéria de política rural e agrária. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — O Sr. Senador Franco Montoro enviou à Mesa projeto cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, "a", 3, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 92, DE 1979

(Matéria em regime de urgência — art. 371, c, do Regimento Interno)

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 92, de 1979, do Senador Mendes Canale, que modifica disposições da Lei n.º 5.682, de 21 de julho de 1971 (Lei Orgânica dos Partidos Políticos), alterada pela Lei n.º 6.217, de 30 de junho de 1975, tendo

PARECERES, sob n.º 191, de 1979, e oral, da Comissão:

— de Constituição e Justiça — 1.º pronunciamento: favorável ao Projeto; — 2.º pronunciamento: contrário à emenda de Plenário.

2

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 130, de 1979, do Senador Jarbas Passarinho, solicitando, nos termos do art. 418,

inciso I, do Regimento Interno, a convocação do Senhor Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, João Camilo Penna, para prestar informações perante o Senado Federal.

3

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 135, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 212, de 1975, de sua autoria, que regulamenta a profissão de Desenhista Gráfico, e dá outras providências.

4

Votação, em turno único, do Requerimento n.º 154, de 1979, do Senador Jessé Freire, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado n.º 118, de 1977, de sua autoria, que uniformiza a legislação referente ao cheque.

5

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara n.º 50, de 1978 (n.º 4.976/78, na Casa de origem), que proíbe a recondução aos cargos de confiança que especifica, durante o mesmo Governo, de anterior ocupante que se haja desincompatibilizado para concorrer a eleição, tendo

PARECER, sob n.º 183, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto em separado do Senador Nelson Carneiro.

6

Votação, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Resolução n.º 1, de 1975, do Senador Itamar Franco, que imprime nova redação ao art. 76 do Regimento Interno, e adita-lhe parágrafo visando permitir que o Presidente constitua, durante os períodos de recesso do Congresso Nacional, comissões especiais internas e externas, tendo

PARECER, sob n.º 105, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade, com voto vencido em separado do Senador Leite Chaves e voto vencido do Senador Paulo Brossard.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 4, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciárias, a correção monetária prevista para os ordenados por Juizes Federais, tendo

PARECERES, sob n.ºs 171 e 172, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e

— de Finanças, favorável.

8

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1978 (n.º 1.423/75, na Casa de origem), que proíbe a pesca predatória, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob n.ºs 174 e 175, de 1979, das Comissões:

— de Agricultura, e

— de Finanças.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 6, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 8/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 6, de 1979, do Senador Orestes Quêrcia, que institui a aposentadoria voluntária da mulher segurada do INPS após vinte e cinco anos de serviço, com proventos proporcionais, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

(Dependendo da votação do Requerimento n.º 159, de 1979, do Senador Franco Montoro, de adiamento da discussão.)

10

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 8, DE 1979

(Tramitando em conjunto com o PLS n.º 6/79)

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 8, de 1979, do Senador Franco Montoro,

ro, que dispõe sobre a concessão do abono de permanência em serviço às mulheres seguradas do INPS a partir de 25 anos de atividade, dando nova redação ao § 4.º do art. 10 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, tendo

PARECER, sob n.º 185, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

II

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado n.º 60, de 1979, do Senador Henrique Santillo, que concede incentivos fiscais à implantação de indústrias na região geoeconômica de Brasília, tendo

PARECER, sob n.º 184, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

O SR. PRESIDENTE (Nilo Coelho) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 18 horas e 25 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. DIRCEU CARDOSO NA SESSÃO DE 8-3-79 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Temos lido, temos ouvido, estamos cansados de assistir a apelos, pronunciamentos de órgãos governamentais de nosso País em face da dura, difícil e ameaçadora situação do petróleo no Brasil.

Quero crer, Sr. Presidente, que a crise do petróleo possa desencadear outras crises maiores, mais profundas e imprevisíveis à vida brasileira.

Ouçoo o atual e o futuro Ministro das Minas e Energia, o Ministro do Planejamento, o Ministro da Fazenda apelando à Nação para que todos economizem gasolina.

Sr. Presidente, houve uma projeção errada de técnicos brasileiros na apreciação ou no julgamento das possibilidades petrolíferas de nosso País, e o Sr. Ministro das Minas e Energia chegou mesmo a dizer, certa vez, numa Comissão desta Casa, que dançaria com um barril de petróleo na Praça dos Três Poderes, em nossa Capital. E é possível que até o dia 15 próximo não assistamos ao baile do Sr. Ministro, porque no dia 15 ele deixa o Ministério em que dirigiu a política petrolífera nacional, sem cumprir sua mirabolante promessa.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando vejo esta campanha em favor da economia de gasolina, eu, que transito frequentemente, para o meu Estado, pela estrada BR-101, do Rio de Janeiro a Vitória, e assisto, todos os dias, a uma fila de caminhões chegar a Manilha, nos arredores de Niterói e desviar-se para dar a volta na Baía de Guanabara, percorrendo mais 40 quilômetros de distância, evitando a ponte Rio — Niterói, sinto que o Governo não está querendo resolver seus planos fundamentais de economia de combustível. Quando vejo que esta ponte, criada exatamente para atender ao tráfego que vem do Norte, com atenção à carga que vêm trazendo os caminhões que se deslocam do Norte do País em busca do Sul, e por causa de dinheiro, por uma taxa de 100 ou 200 cruzeiros por veículo, conforme sua carga, são obrigados a evitar a ponte que foi construída para isso, e são forçados a percorrer um trajeto de mais 40 quilômetros, de Manilha até o Rio de Janeiro, ao invés do trajeto Manilha ponte Rio — Niterói, Rio de Janeiro, sinto que não se quer resolver o problema da gasolina. Quando vejo isto, quando ouço o Sr. Ministro, as autoridades públicas fazerem uma campanha de economia de gasolina, e se obriga o caminhão carregado a gastar em cada quilômetro mais 1 litro de gasolina, dando a volta em torno da Baía de Guanabara, evitando a ponte construída para resolver o tráfego da BR-101, não posso crer na seriedade dessas autoridades e muito menos na do ex-Ministro Shigeaki Ueki. Quando vejo o caminhão carregado consumir em 5 km mais um litro de combustível e em 40 km consumir portanto, algumas dezenas de litros de combustível, por causa do pedágio da ponte Rio — Niterói, quando vejo isso, Sr. Presidente, quero crer que não estão levando a sério o problema da economia de combustível.

Vejo isso, sinto isso, como brasileiro, e embora homem da Oposição, acho que todos os homens interessados na vida pública desta Pátria, todos nós que temos parcela de autoridade devemos colaborar — porque não atender ao apelo do Governo é deixar de atender à profunda necessidade do nosso País.

O petróleo, Sr. Presidente, está desarranjando a economia do mundo, como já desarranjou há 4 ou 5 anos e vai desarranjá-la novamente em face da alta que agora se anuncia.

Estamos ameaçados de comprar o petróleo a 20 dólares o barril; o Brasil que já gastou 4 bilhões e poucos milhões de dóla-

res no ano passado, gastará este ano, talvez, mais de 5 bilhões de dólares adquirindo petróleo, porque mesmo o petróleo que é nosso, da PETROBRAS, está minguando, está diminuindo no território, embora aumentando um pouco na plataforma continental, dentro do mar. Enquanto o consumo da gasolina no País aumentou 5% nestes primeiros meses de 1979 comparados com os meses correlatos de 1978, sua produção cai mês após mês. Portanto, Sr. Presidente, não há um pensamento objetivo e determinado na economia do petróleo. Houvesse esse pensamento, teríamos a diminuição das taxas do pedágio na ponte Rio — Niterói, onde, segundo dizem as estatísticas, cerca de 20.000 carros por dia evitam a ponte para não pagar o pedágio. Esses 20.000 carros, notadamente caminhões, gastam, num percurso de 40 quilômetros, uma base de cinco quilômetros por litro conforme a carga e o tipo de caminhão o que gera um consumo grande, desnecessário.

Sr. Presidente, somente aí, em 6 meses evitariam pelo menos, a vinda de um petroleiro a menos ao Brasil; somente aí com o estrangulamento da ponte. Vamos dizer, num ano, 20.000 veículos por dia percorrendo 40 quilômetros, com esta cota de consumo, poderiam evitar pelo menos, dois petroleiros ao Brasil, mas ninguém pensa nisso.

Sr. Presidente, vou mais longe, e é o apelo que faço, neste fim de sessão, é o apelo que faço ao Senado, ao qual me integro. Houve um dia, na história da revolução francesa, de maior grandiosidade e eloquência do que o 14 de julho, quando padeiro, a lavadeira, a costureira, a mulher do povo, de tamanco, o homem da sarjeta e da rua, de camisa rasgada — porque os instantes grandes da humanidade não se escrevem com vestido de seda nem com o sapato bicudo de baile, escreve-se com o homem de tamanco, o homem descalço, o homem roto e esfarrapado, e a mulher de alpercatas — num momento maior do que o 14 de julho, que é a Tomada da Bastilha, naquele dia, os Estados Gerais, na Convenção, todos, clero, nobreza e povo, reunidos, aboliram os privilégios. Na história da Revolução Francesa, este capítulo, esta página eloquente se escreveu com a renúncia de homens que representavam seções e segmentos do povo francês, e que aboliram seus privilégios para dar ao povo a manifestação de que estavam querendo, de fato, instaurar e implantar uma revolução e satisfazer aos largos e profundos anseios e esperanças da França.

Sr. Presidente, sou de opinião que o Senado Federal deveria dar exemplo ao Brasil, um pequeno e insignificante exemplo, mas que teria a sua eloquência.

Nós, através da Mesa do Senado, temos direito, cada qual, a um carro. Um carro que todos nós sabemos, é o mais pesado, talvez o mais caro, o de mais difícil manutenção e o de mais pesado consumo dos carros brasileiros: o Dodge.

Temos direito a esse carro, portanto, Sr. Presidente, o que mais gasta gasolina por quilômetro rodado. Escrevi, então no dia 1.º de fevereiro uma carta ao Sr. Presidente do Senado...

O SR. LUIZ CAVALCANTE (ARENA—AL) — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB—ES) — Pois não.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA—AL) — O eminente e douto colega lembrou o hiato dos privilégios da nobreza francesa dos albores da Revolução. E eu me lembrei de um exemplo que me parece, pelo menos, tão eloquente quanto o lembrado por V. Ex.ª era o que ocorria nos tempos dos Césares romanos no tempo do famigerado Calígula, entre os dias dezesseis a vinte de dezembro, quando todos os privilégios dos nobres cessavam por completo. E havia verdadeira inversão, durante aqueles quatro dias: os senhores é que iam servir aos escravos; era um homenagem aos tempos mitológicos da Idade do Ouro e por isso a festa se chamava as saturnalias, lembrando os tempos de Saturno. Com esta lembrança, meu caro colega, quero dar a minha total adesão a que nós também abramos mão, não dos privilégios, porque estes não o temos, mas de algumas facilidades, colaborando, assim, no grave problema que é o combustível nacional. Meus parabéns a V. Ex.ª

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB—ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Luiz Cavalcante, que aqui tem sido uma voz de bom senso, de grandeza moral, de espírito de justiça, sempre mobilizado em serviço das grandes causas brasileiras.

E quero dizer mais, Sr. Presidente, à época em que escrevi esta carta, em 1.º de fevereiro, ao Sr. Presidente da Casa, o nobre Senador Luiz Viana, aventava-se, do outro lado do Congresso, a hipótese da propaganda de um candidato à Presidência da Câmara, de que um dos itens que se propunha realizar em benefício dos Deputados era dar a cada um deles um carro. Sr. Presidente, não sei se é verdade, não estou indigitando ninguém, apenas me referindo ao fato que os jornais noticiaram amplamente, escancaradamente.

Sr. Presidente, precisamos ter mais sensibilidade, somos os representantes do povo, o povo sofrido, esfolado, o povo que, nos seus horizontes conturbados, a cada dia vê sombras ameaçadoras

correndo sobre si. Ora, se se anunciava a aquisição de um carro para cada Deputado e se agora no Senado, ao revés do carro mais pesado, mais caro e de mais largo consumo, fizéssemos um corte apenas nesta vantagem, e ao revés do Dodge apelássemos para o Opala, se não é nosso desejo até apelar para o Volkswagen, seria, Sr. Presidente, uma larga contribuição, porque nada educa mais do que o exemplo — dariamos ao povo brasileiro o exemplo de que estávamos pensando que a gasolina pode afogar a nossa mais cara e legítima esperança.

Sr. Presidente, nosso apelo está na carta que vou ler:

Brasília, 1.º de fevereiro de 1979.
Senador Luiz Viana, e
D.D. Presidente do Senado Federal
Nesta

Mal chegado a Brasília para a formalidade regimental da eleição de sua Mesa Diretora, achei de meu dever tomar a liberdade de submeter à sua alta consideração, algumas idéias que julgo oportunas e procedentes e que passo a expor:

Como a campanha da eleição da Mesa da outra Casa do Congresso, ao que noticiam os jornais, se fez à base da promessa de um carro para cada um de seus ilustres membros, achei de bom alvitre, concessa venia de V. Ex.^a, sugerir-lhe uma medida que, se tomada, chamaria a atenção do País sobre sua futura administração.

A providência, no meu entender, é oportuna, patriótica e até pedagógica.

Nada ensina mais do que o exemplo.

O Brasil tem que pensar, pelos seus órgãos dirigentes, na economia do petróleo. Cada litro de gasolina, economizado agora, reverterá em benefício das gerações que hão de vir depois de nós.

Se o BRASIL OFICIAL de hoje pensar na economia do consumo de gasolina, está evitando a vinda de vários petroleiros a mais por ano ao Brasil, somente com o consumo de Brasília.

Ao revés de diminuir, o consumo vem aumentando ano após-ano, pela incuria de nossos governantes.

Ninguém quer acarretar uma crise de trabalho para 300.000 trabalhadores da indústria de automóveis de S. Paulo, esquecidos de que essa desídia desencadearia uma crise para 120 milhões de brasileiros.

Ao que estou informado, a frota dos carros "Dodge", velhos, que serviram aos srs. Senadores, nesta legislação que hoje finda, está sendo trocada por carros da mesma marca e que já começaram a aparecer nas ruas de nossa Capital.

Sugiro que, ao revés do carro "Dodge", pesado, grande consumidor de gasolina por quilômetro rodado, se troque por um carro "Opala", leve, pequeno consumidor de gasolina, e de menor custo de manutenção.

Mesmo que a frota já tenha sido adquirida, a troca ainda se impõe pela economia que irá proporcionar ao Senado e pelo exemplo que irá constituir em face da outra Casa do Congresso.

Tenho ainda outras considerações a fazer a respeito de carros e depois da resposta de V. Ex.^a, voltarei ao assunto, certo de que o que estamos propondo é uma solução patriótica e que repercutirá bem nos altos círculos oficiais de Brasília.

Atenciosamente. — Dirceu Cardoso.

Assim, Sr. Presidente, é o que acabei de dizer: poderíamos fazer esta economia sem que quebrássemos nosso status. Não somos Senadores, porque usamos o "Dodge"; a questão não é o continente, é o conteúdo. Somos Senadores porque representamos o povo.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Como todas as teses que V. Ex.^a traz a este plenário esta é, também, das mais sérias, das mais importantes. Eu me dou conta apenas refletindo, ou meditando sobre o que V. Ex.^a está dizendo, que aquilo que poderia corresponder a um pequeno sacrifício de todos nós chegasse a significar 10% de economia; isto significaria para nós qualquer coisa de repercussão bastante elevada, bastante sensível na nossa balança de pagamentos. Ainda há dias vi que havia uma tentativa apenas nos grandes países industrializados de chegar a um corte de 5% do consumo de petróleo, e estes 5% significariam uma economia de um milhão de barris por dia. Ora, o Brasil é o segundo maior importador de petróleo do mundo. Primeiro, são os Estados

Unidos e o segundo, o Brasil. E a PETROBRAS, isoladamente, a maior companhia importadora de petróleo do mundo, porque ela ultrapassa as próprias companhias americanas que, somadas, dão mais do que ela, mas isoladamente dão menos. Isso me faz pensar que o apelo de V. Ex.^a, além de ter inteiro cabimento, porque se toda a Nação brasileira compreendesse que era necessária uma economia e levasse essa economia a repartir as dificuldades e as vicissitudes, o que mostraria uma sociedade solidária, nós todos ao mesmo tempo, como V. Ex.^a disse, 120 milhões de pessoas, seríamos os beneficiários. Agora, veja bem que ensaja a tese de V. Ex.^a a minha lembrança da extrema dificuldade que tem o Governo de equilibrar uma balança comercial em circunstâncias tais, quando temos aquilo que o Professor Eugênio Gudim chama de pagamento de confisco anual aos árabes, ele diz aos árabes, mas teria de dizer à OPEP em geral — da ordem de 13,5 bilhões de dólares por ano; é o que nos cabe pagar para comprar a mesma quantidade de petróleo que comprávamos no ano de 1973. Pela mesma quantidade, estamos pagando mais 3 bilhões de dólares, e por um pouco mais, mais 3,5 bilhões. Então, saltamos de 800 milhões de dólares para 4 bilhões de dólares, as nossas despesas, apenas com importação de petróleo. Isto todos os anos. Agora mesmo já se fala que o Irã está vendendo o barril de petróleo a 18 dólares.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Dezenove dólares, compraram os Estados Unidos ontem.

O Sr. Jarbas Passarinho (ARENA-PA) — Então, imagine V. Ex.^a quando atitudes unilaterais, que não podem sofrer pressão de polícia universal, podem levar esse preço do barril a elevações tão brutais que a menor economia que fizéssemos seria, realmente, em benefício do País! De modo que quero apenas articular o apelo de V. Ex.^a e a compreensão que a Oposição deve ter quando analisa o desempenho do Governo, porque a tese de V. Ex.^a é um desdobramento da outra, que é maior; a tese de V. Ex.^a é um sacrifício que se impõe exatamente para que, como V. Ex.^a disse, não nos afoguemos — guardei a frase, como sempre, brilhante, de V. Ex.^a — para que não nos afoguemos na gasolina. Um País que está em luta para desenvolver-se e é obrigado a pagar, a cada ano, quatro bilhões dos seus dólares feitos pelas exportações, só para o petróleo, realmente é um peso que deveria merecer de todos os brasileiros uma atitude semelhante à que V. Ex.^a está tomando.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Agradeço o aparte do nobre Líder da Maioria na Casa que, apoiando a nossa idéia, a robustece e lhe dá fomentos de possibilidade de vir a ser estudada e encarada a sério.

Quero, mais uma vez, ao agradecer o aparte do nobre Senador Jarbas Passarinho, Líder da Maioria, dizer o que penso a respeito: é como brasileiro sofrido que vê no interior, nas minhas viagens, no meu trânsito pelas estradas, a necessidade que o Brasil tem de tomar medidas, com a maior rapidez possível, numa hora em que se pensa em racionalização, ou em racionamento; mas todos têm medo de tomar medida drástica e violenta que se refletirá sobre a indústria automobilística, onde 300 mil brasileiros podem ser sacrificados — que 50 mil possam diminuir a possibilidade de emprego, mas salvar a situação de 120 milhões de brasileiros ninguém pensa, ninguém cogita, ninguém tem atenção porque 300 mil brasileiros estão localizados no centro de gravidade, no epicentro do fenômeno sócio-econômico e financeiro, isto é, no território de São Paulo.

O Sr. Pedro Simon (MDB-RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Com muito prazer.

O Sr. Pedro Simon (MDB-RS) — Acho o discurso de V. Ex.^a da maior importância. Acho da maior importância a proposta que V. Ex.^a faz ao Senado, para que dê exemplo. Mas, acho que V. Ex.^a poderia sugerir ao Líder do Governo que o Governo, pelo Poder Executivo, também desse o exemplo. Lembro-me de que, no Governo americano, logo que surgiu a crise do petróleo, houve época em que o Presidente da República viajou pelo avião da carreira para fazer economia de gasolina. Temos no Brasil, hoje, cada Ministro e muitas sociedades de economia mista terem avião particular que viajam seguidamente, permanentemente, constantemente pelo Brasil afora. Acho que se se introduzisse, através o exemplo, que os Ministros também, nessa época, racionalizassem a gasolina viajando pelos aviões da carreira, seria um exemplo que a Nação receberia muito bem.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB-ES) — Agradeço o aparte do nobre Senador Pedro Simon, que veio como uma nova lufada do miniano agitar aqui, as nossas idéias, agitar o nosso plenário. É com muita satisfação que recebo o apoio de S. Ex.^a ao considerar-se, também, partidário desta nossa iniciativa.

Sr. Presidente, vou mais adiante: se o Senado quisesse, poderia tomar uma atitude de maior colaboração, de maior economia: somos o único Parlamento do mundo cujos integrantes residem em 8 ou 10 bloco somente, não há Deputado ou Senador em blocos esparsos, poderia, se desejassem os responsáveis pelos destinos

desta Casa. Poderia a Casa ter todo o deslocamento dos Senadores para o Senado, ao invés de em carros individuais, pequenos carros coletivos fariam os serviços dos Senadores com ligações com os Ministérios ou com as suas respectivas residências, ao revés do consumo de 66 carros, que são todos os Senadores e mais Diretores de Serviço da Casa, 10, 20, 30, fosse feito isto, durante determinadas horas de serviço da Casa, através de 15 ou 20 carros coletivos, mas apenas utilizados por Senadores. Ninguém quebraria o status, mas daríamos o exemplo de que se estava pensando na economia de gasolina para o País.

Mas quero convocar o ilustre Líder da Maioria para uma observação que fiz no início e volto a fazer — V. Ex.^a estava ausente: vou-me deslocar amanhã à noite para o meu Estado, de ônibus, à meia noite do Rio de Janeiro, amanhecerei no meu Município, no Estado do Espírito Santo, e encontrarei, Sr. Líder, uma caravana imensa de caminhões que se deslocam do norte do País em demanda do sul do Rio de Janeiro, de São Paulo e do Sul do País e que, em Manilha, no entroncamento rodoviário importantíssimo nos arredores de Niterói, a 20 Km, os caminhões se desviam, evitam a ponte Rio-Niterói construída para esse tráfego e percorrem mais 40 Km de estrada para não pagar o pedágio que o Governo exige naquela ponte. Isso é um contra-senso e um absurdo. Essa ponte, que está com um terço ou quase a metade paga, uma ponte que no dia 5, completou 5 anos de inauguração, com uma renda de 1 bilhão e 200 milhões de cruzéis, em que se registrou a passagem de 11 milhões e 580 mil automóveis e apenas 1 milhão, 798 mil e 845 caminhões, porque esses caminhões não podem pagar o pedágio alto que a direção da ponte criou para esse tipo de transporte.

Sr. Presidente, este é o apelo que faço. Há outras idéias que desenvolveremos, mas certos de que a economia de gasolina deve ser um pensamento fixo da administração desta Casa e de toda a alta administração brasileira. Precisamos, temos necessidade, urge que se faça economia de gasolina, porque cada litro de gasolina consumido a menos é, talvez, no conjunto geral, um petroleiro em cada segmento da sociedade brasileira que deixa de vir ao Brasil trazendo petróleo.

Sr. Presidente, a nossa Casa parece que é o Parlamento de um País que nada em facilidade e em dinheiro. Inauguramos, há poucos dias, o terceiro plenário do Congresso. Vou repetir para que ouçam e entendam bem: no mundo, desde a Terra do Fogo até o Japão, e desde a Coréia até os confins do Alasca, só há um congresso que tem três plenários: é o nosso, é o do Brasil, onde a metade da força de trabalho não tem direito ainda quase ao salário mínimo. Temos três plenários. Podemos nos dar a esse luxo; reúne-se a Câmara lá, o Senado aqui e nos dias de Congresso podemos nos reunir num terceiro.

Eram essas, Sr. Presidente, as minhas idéias neste fim de tarde; as idéias de um Senador que pensa nessas coisas mínimas, mas fica uma idéia, um pensamento, uma sugestão. V. Ex.^a poderá levá-la à consideração da Mesa. É o mínimo, o *minimorum*, Sr. Presidente; é uma idéia pequeninha, é uma insignificante idéia, Sr. Presidente, mas que todo homem desavisado, não percebe, às vezes, na grandeza das ninharias.

Eram essas as considerações que eu queria fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. MURILO BADARÓ NA SESSÃO DE 12-5-79 E QUE, ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Senado viveu momentos de uma tarde verdadeiramente ateniense. A presença do nobre Senador Paulo Brossard na tribuna, por si só, adquire tal relevo, tal magnificência que representa momento estelar para o Senado da República...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — É gentileza de V. Ex.^a e eu agradeço.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... a que ele empresta o fogo e o brilho de sua notável palavra e de sua incommensurável cultura, em discurso classificado como o primeiro, devendo-se supor que uma série deles virá em seguida, para gáudio nosso e para honra da Casa.

S. Ex.^a abre com uma citação de Ruy, que ele é mestre insuperável, passa por Stuart Mill e encerra com o célebre e imortal Dante, impossibilitando o modesto Senador indireto, ainda que "blônico", de uma resposta à altura em que se posicionou o nobre Líder gaúcho. Então, na pressa em que organizei estas palavras que, certamente, serão desataviadas...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apoiado!

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... procurei alguém que pudesse embasar as minhas primeiras palavras e fui-me lembrar de um mineiro Guimarães Rosa, que descrevendo o sábio caboclo, disse estas palavras extraordinárias, colocadas na boca do jeca, do Grande Sertão — Veredas:

"Só sei que nada não sei, mas desconfio de muita coisa."

Esse desconfiar, que passou a ser ontologicamente ligado à personalidade do mineiro, é que me fez vislumbrar que a antecipação do apocalipse do Partido da Oposição é muito mais um problema gaúcho do que um problema nacional. É por isso que julgo da forma mais generosa, da maneira mais compreensiva o candente texto do pronunciamento do nobre Senador Paulo Brossard, até porque S. Ex.^a toma como temática a extinção dos Partidos, não colocada por nenhuma autoridade responsável do Governo, dos seus prosélitos ou de seus seguidores. Apenas, o Governo, através do Ministro da Justiça, fala em estudos e debates para reorganização e reformulação partidária do País. O problema da extinção é de fato uma preocupação exclusivamente do Senador Paulo Brossard.

E deixando de lado, Sr. Presidente, as demasias que, muitas vezes o fogo e o calor do verbo gaúcho leva o orador a cometer, quando injustamente chama o Presidente Castello Branco de perjuro, o Presidente cuja figura...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Jurou e perjurou.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... já se incorporou à História do País para ser por ela julgado e pelos pósteros também,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Aliás não foi só ele, outros Presidentes também.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... quando chama o Presidente Ernesto Geisel de Chefe de Governo travestido em cabo eleitoral, ...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E foi.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... na ação tão típica e tão normal nos regimes presidencialistas, quando o Chefe do Governo é, via de regra, o chefe do partido majoritário e exercitou ação que nem os seus mais impenitentes adversários lhe negam, de trabalhar pelo seu Partido e para a vitória das idéias que defende. Isso não tem nenhuma importância e representa apenas o excessivo calor do discurso do Senador Paulo Brossard...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Presidente algum, antes do General Geisel, usou da Presidência da República como cabo eleitoral, nenhum Presidente, nem mesmo aqueles que não foram modelares no exercício da Presidência.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Sr. Presidente, lamento não poder neste momento socorrer a memória do Senador Paulo Brossard, ele que teve, no seu Estado, uma notável figura de homem público, que governou a província gaúcha, por um quartel de século, exercitando de forma absolutamente nítida aquelas tarefas que são inerentes a todo sistema de Governo verticalizado.

Mas não é esse, Sr. Presidente, o problema fulcral da questão. Não tenho reparos a opor ao esforço histórico feito pelo Senador Paulo Brossard com relação ao Partidos do Brasil. Tem toda razão S. Ex.^a Durante longos anos, este País padece do ativismo histórico de Partidos sazonais, de agremiações construídas, criadas ao sabor dos acontecimentos e das circunstâncias. S. Ex.^a certamente não desconhece a famosa assertiva que fez época no plenário do Congresso ao tempo do Império: "Nada parece mais com um saquarema do que um luzia". E na ironia da expressão estava configurada uma realidade palpável, identificável na vida do País: Partidos que mudavam de posição, ao sabor das suas próprias conveniências.

O quadro não modificou muito após 1930. Já em 1891 a Constituinte Republicana não foi capaz de erradicar o mal. Surgiram os Partidos estaduais de que o velho PRM fez glória neste País.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, não quero interromper o seu discurso, que é primoroso...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Muito obrigado!

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — ... mas, já que V. Ex.^a falou na Constituinte de 1891, seria conveniente lembrar que ela

foi eleita sob o império do Regulamento Alvim, a mais notável máquina de fraude eleitoral já concebida no Brasil.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Nobre Senador, V. Ex.^a faz uma incursão de natureza histórica e jurídica, a que não me permite sequer comentar, por falta não somente de dados que me possibilitem contestá-la, sobretudo porque é muito fácil apontar pequenos defeitos na construção dos homens. Mas V. Ex.^a não negará que a Constituinte de 1891 fez uma Carta Magna que implantou a República no Brasil, e a fez pela mão e talento dos mais eminentes brasileiros daquela época que deixaram um rastro luminoso na elaboração de instituições políticas do País. Aqui ou acolá, V. Ex.^a poderá identificar um ou outro equívoco que condene uma determinada circunstância, mas, no conjunto delas, a Constituinte de 1891 é um passo fundamental na vida da Nação.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Nobre Senador, não está em discussão o mérito da Carta de 1891. Não está em discussão, senão teríamos muita coisa para discutir. Mas, realmente, não é objeto da discussão.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não tenho, Sr. Presidente, reparos a fazer, por exemplo, à afirmação do Senador Paulo Brossard, de que os erros da organização partidária, antes de 1930, acabaram nos jogando no criticável regime posterior. E, dentro do mecanismo pendular que marca a vida institucional brasileira, saímos do regime forte do Estado Novo e fomos a outro extremo da pulverização partidária, da atomização insuportável em matéria de partidos. E é escusado dizer que, ontem, como hoje, o mesmo vazio institucional aconteceu no País, em decorrência da própria fragilidade dos seus partidos, que, é verdade, exercitaram, em determinado tempo da História, papel preponderante na construção de instituições, de que não devemos deixar de nos orgulhar sempre. E uma delas é a Constituição de 1946. Mas, a evolução brasileira, a sua modernização intensa, a partir da década de 1950, foi tornando as organizações partidárias verdadeiros arremedos. Eram partidos que nasciam da noite para o dia. E reconheço, por dever de justiça, que, nesse oceano de mediocridades partidárias, existia algo digno do respeito e da admiração, que era o velho Partido Libertador, em que militava Raul Pilla e o Senador Paulo Brossard.

Não quero entrar no mérito da decisão de 1965, que extinguiu os antigos partidos. Considero-a um dos momentos mais infelizes do Presidente Castello Branco. Tangido pelas circunstâncias do momento, por uma conjuntura extremamente difícil, por um volume de pressões irresistíveis...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mais um ponto de concordância com V. Ex.^a

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... que o colocaram, talvez, diante do paradoxo, muitas vezes aflitivo para os grandes Chefes de Estado, de manter suas convicções pessoais em troca daquilo que pode, num determinado momento, parecer não significar o grande interesse nacional, mas que lhes compete resguardar, ao revés de tudo, contra tudo e contra, até, o julgamento da História. Quero, generosamente, absolvê-lo do ato, ainda que o considere eivado de grandes erros e de grandes falhas.

Mas, Sr. Presidente, as duas agremiações criadas pelo Ato Complementar n.º 4 exercitaram a sua ação, cumpriram, fielmente, aquilo que estava estabelecido na lei, mas não desconhece a Casa e não desconhece o Senador Brossard, que a presença de entidades outras não clássicas e não convencionais, sob o prisma da ciência política, têm aparecido na sociedade brasileira com uma força de tal vulto que estão substituindo os partidos,...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — O nobre Senador permite? Não é só na sociedade brasileira.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... o vazio deixado por eles está sendo ocupado por outras entidades, por outras instituições, não convencionalmente afeitas ao mecanismo de intermediação entre a sociedade e o Governo.

Ouçó V. Ex.^a, nobre Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Para dizer que não é apenas na sociedade brasileira e que é um fenômeno, não de hoje, nem de ontem, é uma realidade que já conta alguns decênios.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Só que no Brasil essa realidade é palpitante, está à vista de todos. Tal como aconteceu com a universidade brasileira, que num determinado instante fechou-se dentro dos muros medievais e, de uma hora para outra, deixou de exercitar a sua missão clássica que é a formação de líderes, de elites dirigentes para o País, em seu lugar surgiram outras entidades: institutos de formação de liderança, institutos de pesquisa, destinados ao exame da problemática brasileira. Faltou-

lhe as chamadas "cátedras de Governo", de onde, em outros países, emergiram grandes estadistas.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — É a crítica ao 477, nobre Senador.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E esse vazio foi preenchido por entidades outras que não essas destinadas, efetivamente, a tal fim.

Pois bem, Sr. Presidente, toda representação política reclama uma reformulação partidária. (Muito bem!) Todos os representantes, quer da ARENA quer do MDB, estes mais timidamente ou mais constrangidamente, anseiam por mudanças que façam esta realidade acoplar-se aos novos tempos em que vive o País.

Ninguém falou em extinção de nenhuma agremiação. O que todos postulam é a justaposição das agremiações partidárias a esta palpitante, viva e inquieta realidade brasileira.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — V. Ex.^a me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Pois não, Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — Parece-me que o único ponto discordante entre V. Ex.^a e o Líder da Minoria, em seu discurso, ...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Afora as demandas.

O Sr. Humberto Lucena (MDB — PB) — ... é justamente esta, relacionado com a extinção dos Partidos. V. Ex.^a afirma que o Governo não cogita desse assunto. Para nós é uma notícia alvissareira, que vem, entretanto, contrariar declarações formais do Sr. Ministro da Justiça, do próprio Presidente da ARENA, Senador José Sarney e do Sr. Deputado Prisco Viana, Secretário-Geral da ARENA, no sentido de que a extinção dos Partidos era uma das alternativas em estudo, para solução do problema da reformulação partidária.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — O Ministro da Justiça, ainda ontem, pela televisão, repetiu de forma eloquente, que o que se estuda, o que se debate é uma reformulação da organização partidária brasileira. Se o Senador Paulo Brossard interpreta essas palavras como sendo extinção do MDB é uma opinião dele.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço V. Ex.^a

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, e a pesquisa que o Presidente da ARENA afirma que está fazendo no sentido de que os arenistas se manifestem a favor ou contra a permanência da ARENA? Todos os dias os jornais estão noticiando que o Senador Jarbas Passarinho, a nível de Senado, que o Líder da ARENA, a nível de Câmara dos Deputados, e o Presidente da ARENA estão fazendo uma pesquisa para saber se os arenistas desejam ou não a extinção dos partidos. Isso está todos os dias nos jornais, Sr. Senador.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Paulo Brossard, tenho a impressão que posso responder em seguida os dois apartes.

Ouçó V. Ex.^a

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Folgo em ouvir a palavra de V. Ex.^a, no sentido de que o Governo nem sequer cogita de extinguir partidos, estando apenas empenhado em reformular a organização partidária.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não ouviu V. Ex.^a de nenhuma autoridade do Governo, e em especial do Sr. Ministro da Justiça, Petrônio Portella, alguma palavra que significasse a decisão do Governo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Ah! Bom... Claro, claro.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... de extinguir o partido da Oposição.

Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Se me permite V. Ex.^a vou formular, agora, o aparte, para que V. Ex.^a possa respondê-lo com todos os elementos.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) Com muito prazer.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Gostaria de sair daqui com a tranquilidade de que V. Ex.^a, falando em nome do Governo, dissesse que esta hipótese está afastada e de que terá resultado de mau entendimento.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Remeto V. Ex.^a, em resposta, para o seu argumento de natureza jurídica, inscrito aqui no seu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas, se me permite, quero dizer que não sonhei com esta hipótese, e tendo sonhado com ela confundi com alguma coisa já assentada. O que eu tenho visto é que esta hipótese, a da extinção dos partidos, tem sido admitida expressa e formalmente pelo Ministro da Justiça, pelo Presidente da ARENA, Senador José Sarney, e até pelo Vice-presidente da República. O Vice-Presidente da República, o ilustre Sr. Aureliano Chaves, usou até de uma frase para sintetizar o seu pensamento, e S. Ex.^a, aliás, é muito preciso na formulação do seu pensamento. Diz ele: "A extinção dos Partidos é uma hipótese, mas não uma opção definida". É uma hipótese; e uma hipótese formulada expressamente pelo Vice-Presidente da República não é uma hipótese qualquer.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Paulo Brossard, não preciso ensinar a V. Ex.^a; V. Ex.^a é um grande mestre, inclusive no vernáculo. Qualquer sistema dialético envolve perfeitamente um feixe de hipóteses a serem analisadas, e quando se fala em reformulação partidária, são várias as hipóteses de trabalho para as quais inclusive V. Ex.^a está sendo convocado a discutir, tanto que o fez hoje, aqui, da tribuna do Senado.

O problema político sério é que V. Ex.^a, na presunção de que a verdade apenas socorre V. Ex.^a, chama de "expedientes mesquinhos", por exemplo, o estudo sobre o voto distrital, como se a implantação do mesmo, com a qual não concordo, pudesse ser algo como um fantasma ou um duende...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — E se não concorda, significa que votará contra.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... a impressionar a vida de algumas seções regionais do MDB. Aí é que está a nossa diferença fundamental.

É uma pena que eu não tivesse aqui me preparado convenientemente para essa resposta, porque senão eu traria dezenas de recortes de jornais — e quando dou ênfase à frase recortes de jornais, é porque a Oposição, de algum tempo a esta data, tem se esmerado muito no seu uso — mostrando frases desse tipo: "O MDB condena a camisa de força do bipartidarismo".

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — São coisas inteiramente diferentes.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não são coisas inteiramente diferentes. O que existe, Senador Paulo Brossard, é uma adesão de última hora à tese do inflexível bipartidarismo...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não apolado.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... que V. Ex.^a perfilha nesta tribuna para justificar e, para justificá-la...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — V. Ex.^a se compromete intelectualmente ao formular essa dedução.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não, está aqui no discurso de V. Ex.^a Adere V. Ex.^a à tese do bipartidarismo e outras...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não é exato.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — ... esquecendo-se...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Não é exato. Não é exato. Permita-me que eu enuncie o meu pensamento. Não é exato. Eu impugno, isto sim, é a extinção dos partidos por via legal. Agora, se nos termos da lei surgirem 3, 4, ou 5 partidos, que surjam. A isto não me oponho. Mas...

O SR. PRESIDENTE (Luiz Viana. Fazendo soar as campanhas.)

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Estou terminando, Sr. Presidente; peço a compreensão de V. Ex.^a, que em poucos minutos terminarei. E até nisso ficarei em desvantagem com o nobre Líder, que usou abundantemente do tempo da Ordem do Dia.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Ouço o nobre Senador Aloysio Chaves.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Nobre Senador Murilo Badaró, V. Ex.^a, na análise que faz do excelente discurso pronunciado pelo eminente Líder da Minoria, registra com acerto que se fez, em tese e de maneira apriorística, impugnação de certos institutos, como se já houvesse uma decisão política, do Governo, a respeito dessa matéria; ou, o que é pior, como se fosse vedado ao Congresso, conseqüentemente ao Senado, prévio debate e exame de instituições políticas tão importantes, como, veja V. Ex.^a, a do voto distrital, cujo mérito não defendo, nem entro em análise, neste momento. O nobre Líder da Minoria, em seu discurso, declara que a Maioria — se não a Maioria, pelo

menos o Governo — está-se utilizando da "fuga através do expediente do voto distrital". Como essa matéria veio à baila no Senado, eu procurei, naturalmente, reunir alguns subsídios e veríficar, manuseando o trabalho, "Voto Distrital no Brasil", coordenado por Themistocles Brandão Cavalcante, que já foram apresentados seis grandes projetos sobre o voto distrital: o projeto do eminente magistrado, que foi Edgard Costa; o projeto do eminente jurista e grande estadista, que foi Milton Campos; o projeto do ilustre professor de direito e de economia, que é Oscar Dias Correia; o projeto do eminente Senador Franco Montoro; o projeto do eminentíssimo Senador Gustavo Capanema, e, agora, no momento, o projeto do eminente Senador José Sarney.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É a isto que o eminente Senador Paulo Brossard, de maneira infeliz, no meu modo de ver, tachou de expediente mesquinho; o simples debate de um tema dessa importância mereceu de S. Ex.^a esta objurgatória tremenda.

O Sr. Aloysio Chaves (ARENA — PA) — Só para completar, porque sei que o tempo de V. Ex.^a está se esgotando. Na introdução desse trabalho, por exemplo, se faz referência a uma pesquisa que foi feita em 260 obras diretamente relacionadas com o tema, tanto na excelente biblioteca da Câmara dos Deputados, como também na biblioteca do DASP, na Biblioteca Nacional, Thomas Jefferson e outras. Este tema é, pois, de transcendental importância para este País, como é tema de livre trânsito no Direito Constitucional comparado.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Muito grato pelo substancioso aparte de V. Ex.^a

Mas, é isto, Senador Paulo Brossard. Na defesa do razoável do ponto de vista da sua tese, que considero muito mais uma tese gaúcha do que uma tese nacional, volto a insistir...

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Mas, por que uma tese gaúcha, Senador Murilo Badaró?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — É porque eu gosto muito dos gaúchos.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Ah, muito bem, muito obrigado. Colocou muito bem, agora, está muito bem colocado.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E V. Ex.^a entendeu muito bem o que eu quis dizer, Senador Pedro Simon.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Entendi a simpatia de V. Ex.^a pelo Rio Grande do Sul; entendi bem.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E também porque eu disse que é uma colocação gaúcha.

O Sr. Pedro Simon (MDB — RS) — Isso, não entendi.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E praza aos céus que as colocações gaúchas predominem no País, porque a província do Rio Grande tem uma presença tão marcante na vida nacional que tudo que vem dali normalmente é absorvido de forma muito agradável pelo País inteiro.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — E, às vezes, com o apoio das Minas Gerais.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E graças a Deus, assim o seja.

Ouçó V. Ex.^a como último aparteante, para que eu possa concluir as minhas considerações.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Eu queria registrar, apenas, que V. Ex.^a pinçou o voto distrital como um dos expedientes...

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E considero, também, inadequada a objurgatória de V. Ex.^a contra o projeto do Senador Mendes Canales, de adiamento das convenções partidárias.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Sim, eu compreendo.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E, na semana passada, disse a V. Ex.^a que o seu Partido já concordou com uma delas.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Votamos contra, nobre Senador.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E V. Ex.^a não desconhece que o Senador que apresenta projeto desta natureza está no mais legítimo exercício do seu mandato. O que V. Ex.^a pode é discordar, mas não taxá-lo de expediente mesquinho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Mas o Líder que pede urgência é porque o Partido quer.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Não tem importância quanto ao mérito. O que V. Ex.^a não podem é tachar de mesquinho um expediente legitimamente exercitado dentro da mecânica parlamentar.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Prorrogações de mandatos, também anunciados. Mas o que eu queria dizer, nobre Senador, era apenas isto: se V. Ex.^a asseverar que a hipótese da extinção dos Partidos está afastada, rejubilo-me com V. Ex.^a e me dou por bem pago. Mas, ainda, queria lembrar um fato. Se há jornalista bem informado, neste País, é Carlos Castello Branco.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Concorde com V. Ex.^a Já li o texto aqui no seu discurso.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Que lhe passei às mãos em tempo próprio.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — De forma muito lisonjeira, para mim.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Exatamente como uma espécie de documento, eu inseri a frase inicial com que aquele brilhante jornalista abre o seu artigo: "Precipita-se a dissolução". Artigo de 17 deste mês, e V. Ex.^a sabe que ele não é voz isolada na imprensa. Mas, volto a dizer, se V. Ex.^a me assegurar que esta providência está afastada da farmácia governamental, eu me dou por bem pago.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Senador Paulo Brossard, o Governo, pelo seu Ministro da Justiça, já deixou o assunto de tal forma clarificado que nem a ginástica verbal de V. Ex.^a conseguirá perturbar ou obnubilar o entendimento dele.

Mas quero recordar-me, para encerrar este discurso, que vivemos num tempo de radicalismos, nós vivemos em tempos difíceis em que a descompressão de uma determinada sociedade provoca a vertiginosa e desabalada correria dos contrários, dos antipodas. Mas, lembrei-me, quando V. Ex.^a estava falando, de uma anedota contada, na Câmara dos Deputados, ao tempo do Império, por um grande mineiro chamado Carlos Peixoto Filho, a propósito...

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No tempo do Império? Carlos Peixoto Filho?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Carlos Peixoto Filho.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No tempo do Império?

ATAS DE COMISSÕES

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Para investigar denúncias formuladas pela revista "Der Spiegel", da Alemanha, sobre a execução do acordo nuclear Brasil-Alemanha.

(*) ATA DA 4.^a REUNIAO. REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1979

COMISSÃO DE FINANÇAS

5.^a REUNIAO, REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 1979

As nove horas e trinta minutos do dia dezoito de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Bevilacqua", presentes os Srs. Senadores Cunha Lima — Presidente, Affonso Camargo, Saldanha Derzi, Lomanto Júnior, Jorge Kalume, Henrique de La Rocque, Mauro Benevides, Vicente Vuolo, Raimundo Parente, Alberto Silva, Arnnon de Mello e Marcos Freire, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guimard, Amaral Furlan, Tancredo Neves, Roberto Saturnino e Amaral Peixoto.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Alberto Silva:

Favorável ao Projeto de Lei do Senado n.º 001/79, que "Altera o efetivo de soldados PM da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências".

É discutido e aprovado, por unanimidade, o parecer do Sr. Relator.

Pelo Sr. Senador Marcos Freire:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 005/79, que "Autoriza a reversão ao Município de Garanhuns, Estado de Pernambuco, do terreno que menciona".

(*) Será publicado em Suplemento à presente edição.

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — A propósito dos radicalismos.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — No tempo do Império?

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — Se eu estiver errado no tempo a anedota nem por isso deixa de ter uma absoluta atualidade.

O nosso historiador, Luiz Viana, se eu estivesse errado, certamente me ajudará a corrigir as notas taquigráficas. Mas, não importa.

Contava o Deputado Carlos Peixoto Filho que um espadachim florentino vivia a bater-se com quem se aventurasse a dizer que Tarso era maior do que Ariosto. Pela quinta vez, mortalmente ferido, ao ser socorrido indagaram a ele: "Afinal, morres sem saber quem é maior, Tarso ou Ariosto". Ele disse: "Morro infeliz porque não conheço nenhum dos dois".

O Brasil precisa escapar, rapidamente, dos radicais que infestam os tempos de abertura.

O Sr. Paulo Brossard (MDB — RS) — Estou de acordo com V. Ex.^a

O SR. MURILO BADARÓ (ARENA — MG) — E, radical, V. Ex.^a não é. A expressão nem a alusão se dirigem a V. Ex.^a Todos os radicalismos conduzem ao absolutismo, na sua inspiração, quer na sua finalidade.

Não é possível que nós, neste momento, homens responsáveis, preocupados com o destino da Nação, permitamos que se medrem, no País, os radicalismos de todos os matizes que tentam obstaculizar a caminhada desta Nação.

Diria a V. Ex.^a, nobre Senador Paulo Brossard, valendo-me da velha frase de Dante, inserida no seu discurso, de que é preciso, também, abrir as portas do inferno de radicais em que muitas instituições se transformaram neste País, para que, em os isolando, possam os democratas convictos de boa fé somarem seus esforços e suas energias para fazer deste Brasil uma grande e poderosa Nação.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

A Comissão aprova, sem restrições, o parecer do Sr. Relator. Pelo Sr. Senador Raimundo Parente:

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 150/78, que "Inclui no Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, o Porto de Tefé, localizado no Município de Tefé, Estado do Amazonas".

Em discussão e votação, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer.

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 060/76, que "Acrescenta parágrafo ao art. 13 da Lei n.º 5.890, de 8 de junho de 1973, que alterou a legislação de Previdência Social".

A Comissão aprova, sem restrições, o parecer do Sr. Relator. Pelo Sr. Senador Arnnon de Mello:

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77/77, que "Isenta de custas os atos praticados no Juizado de Menores, independentemente de comprovação de pobreza das partes".

Posto em discussão e votação é aprovado o parecer do Sr. Relator.

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 81/76, que "Estende o salário-família criado pelo art. 2.º da Lei n.º 5.559, de 11 de dezembro de 1968, aos herdeiros de segurado falecido no gozo da aposentadoria por invalidez".

É aprovado o parecer do Sr. Relator por unanimidade.

Pelo Sr. Senador Affonso Camargo:

Favorável, com as Emendas n.ºs 1 e 2 — CSPEC, ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143/78, que "Cria cargos no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 9.^a Região e dá outras providências".

O parecer do Sr. Relator é aprovado por unanimidade.

Favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 64/77, que "Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária Guarapuava—Prudentópolis—Ipiranga".

Durante a discussão da matéria, a Presidência concede vista do Projeto ao Sr. Senador Raimundo Parente.

Pelo Sr. Senador Jutahy Magalhães:

Projeto de Lei da Câmara n.º 86/75, que "Altera a redação do § 2.º do art. 26 do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública".

Projeto de Lei da Câmara n.º 35/76, que "Altera a redação do § 2.º do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941 (Lei de Desapropriação por Utilidade Pública); e o Projeto de Lei da Câmara n.º 98/76, que acrescenta dispositivos ao Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública. (Tramitação em Conjunto).

Parecer: contrário aos Projetos, de Lei da Câmara n.ºs 86/75 e 35/76 e pelo reexame do Projeto de Lei da Câmara n.º 98/76 pelas Comissões de Constituição e Justiça e de Economia.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Relator.

Pelo Sr. Senador Vicente Vuolo:

Contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2/77, que "Dispõe sobre o comércio de armas de fogo, e dá outras providências".

O parecer do Sr. Relator é aprovado sem restrições.

Fica adiada a apreciação dos Projetos de Lei da Câmara n.ºs 80/77 e 74/77, constantes da pauta, para a próxima reunião.

A seguir, o Sr. Presidente passa a Presidência ao Sr. Senador Henrique de La Rocque, a fim de relatar favoravelmente o Projeto de Lei da Câmara n.º 15/78, que "Altera o Plano Nacional de Viação, incluindo trecho rodoviário na BR-497, e dá outras providências".

A Comissão aprova, sem restrições, o parecer do Sr. Relator.

Com a palavra, o Sr. Senador Jutahy Magalhães lê voto em separado contrário ao Projeto de Lei da Câmara n.º 13, de 1977, que "Acrescenta parágrafo único ao art. 8.º da Lei n.º 5.107, de 13 de setembro de 1966 (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), que na reunião anterior o Sr. Presidente lhe concedera vista.

Em discussão e votação, a Comissão aprova o voto em separado do Sr. Senador Jutahy Magalhães, que se torna o parecer da Comissão, e rejeita o parecer do Sr. Senador Cunha Lima que passa a ser voto vencido, em separado.

O Sr. Senador Cunha Lima, assumindo a Presidência, sugere e a Comissão aprova, a constituição de uma Comissão composta dos Srs. Senadores Mauro Benevides, Affonso Camargo e de seu próprio nome, para que conjuntamente com dois membros da Comissão de Economia, a serem indicados pelo Presidente daquele órgão, estudarem a viabilidade da concessão de empréstimos internos ou externos toda vez que forem solicitados pelos Estados ou Prefeituras Municipais.

Finalmente, a Comissão aprova, também, proposição do Sr. Senador Mauro Benevides para que se convide o Sr. Ministro de Estado do Interior, Dr. Mário Andreazza, para fazer uma exposição perante este Órgão técnico, sobre a Política Nacional de Imigração e outros temas que porventura S. Ex.ª deseje abordar.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antônio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

6.ª REUNIAO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1979

As onze horas do dia vinte e seis de abril de mil novecentos e setenta e nove, na Sala "Clóvis Bevilacqua", sob a presidência do Sr. Senador Cunha Lima e, eventualmente do Sr. Senador Tancredo Neves, reúne-se a Comissão de Finanças, com a presença dos Srs. Senadores Amaral Peixoto, Raimundo Parente, Mauro Benevides, Affonso Camargo, Vicente Vuolo, Jorge Kalume, Saldanha Derzi, Jutahy Magalhães, Pedro Simon, Henrique de La Rocque e Arnon de Mello.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores Lomanto Júnior, José Guimard, Alberto Silva, Amaral Furlan, Teotônio Vilela e Roberto Saturnino.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que é dada como aprovada.

Passando a apreciação das matérias constantes da pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Tancredo Neves:

Projeto de Lei da Câmara n.º 149/78, que "Autoriza a alienação de bens imóveis da União, situados na área urbana de Guajará-Mirim, no Território Federal de Rondônia, e dá outras providências". Parecer favorável.

A Comissão aprova sem votos discordantes o parecer do Relator.

Pelo Sr. Senador Jorge Kalume:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 2/79, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, e dá outras providências".

A Comissão aprova o Parecer do Relator por unanimidade.

Pelo Sr. Senador Pedro Simon:

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 16/78, que "Inclui no Plano Nacional de Viação, catalogada como BR-158, a rodovia Val da Serra—Ivorá—Fachinal do Soturno—Dona Francisca".

A Comissão aprova, sem divergências, o parecer do Relator.

Projeto de Lei da Câmara n.º 74/77, que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho e da Lei n.º 4.090, de 13 de julho de 1962, para o fim de tornar expressa a obrigatoriedade de computar horas nos pagamentos de férias e 13.º salário devidos ao trabalhador; Projeto de Lei do Senado n.º 51/76, que "Manda incluir no pagamento das férias as horas extraordinárias habitualmente prestadas pelo empregado". (Tramitação Conjunta).

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74/77 e pela prejudicialidade do Projeto de Lei do Senado n.º 51/76, Em discussão, pede a palavra o Sr. Senador Affonso Camargo que pede vista ao Projeto e a Presidência concede.

Pelo Sr. Senador Amaral Peixoto:

Projeto de Lei do Senado n.º 34/78, que "Proíbe aplicações financeiras, pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras em empreendimentos de interesse da respectiva administração". Parecer favorável.

Em discussão, usa da palavra o Sr. Senador Raimundo Parente que ressaltando a importância da matéria pede vista do Projeto o que é concedido pelo Sr. Presidente.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antônio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

7.ª REUNIAO, REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 1979

As nove horas e trinta minutos do dia dez de maio de mil novecentos e setenta e nove, na Sala de Comissões do Bloco "B", do Anexo II, sob a Presidência do Sr. Senador Cunha Lima, reúne-se a Comissão de Finanças, com a presença dos Srs. Senadores Mauro Benevides, Arnon de Mello, Affonso Camargo, Jutahy Magalhães, Tancredo Neves, Amaral Peixoto, Henrique de La Rocque, Vicente Vuolo, José Rícha e Raimundo Parente.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Senadores José Guimard, Lomanto Júnior, Alberto Silva, Amaral Furlan, Jorge Kalume, Roberto Saturnino e Pedro Simon.

Havendo número regimental o Sr. Presidente declara abertos os trabalhos e dispensa a leitura da Ata da reunião anterior, que, em seguida, é dada como aprovada.

Inicialmente, o Sr. Presidente, Senador Cunha Lima, faz um pequeno relato sobre a visita da Comissão ao Metrô da cidade de São Paulo, destacando a fidalguia com que foi recebida a Comissão pelas autoridades daquele Município. Destaca, ainda, a objetividade dos dirigentes do Metrô na apresentação de suas realizações.

Passando-se à apreciação das matérias constantes da Pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Raimundo Parente:

Projeto de Lei da Câmara n.º 64/77, que "Altera o Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei n.º 5.917, de 10 de setembro de 1973, incluindo a ligação ferroviária Guarapuava—Prudentópolis—Ipiranga". Voto em separado: contrário ao Projeto. É discutido o Voto apresentado pelo Sr. Senador Raimundo Parente pelos Srs. Senadores Vicente Vuolo e Jutahy Magalhães. Encerrada a discussão, o Sr. Presidente submete a votação o parecer do Sr. Relator, Senador Affonso Camargo, favorável ao Projeto, lido na reunião anterior. Procedida a votação, apurou-se o seguinte resultado: a Comissão aprova o parecer do Relator, Senador Affonso Camargo, pela aprovação do Projeto, com voto em separado, vencido, do Sr. Senador Raimundo Parente e votos vencidos dos Srs. Senadores Arnon de Mello, Vicente Vuolo e Jutahy Magalhães.

Pelo Sr. Senador Arnon de Mello:

Projeto de Lei da Câmara n.º 53/78, que "Dispõe sobre doação de lote a Organização das Nações Unidas — ONU, pela Companhia Imobiliária de Brasília — TERRACAP". Parecer favorável.

Em votação, é aprovado, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Sr. Senador Raimundo Parente:

Projeto de Lei do Senado n.º 34/78, que "Proíbe aplicações financeiras pelas pessoas jurídicas de direito público, de recursos obtidos com a finalidade de financiar obras ou empreendimentos de interesse da respectiva administração". Voto em separado: contrário ao Projeto. Discutem o voto apresentado pelo Sr. Senador Raimundo Parente os Srs. Senadores Tancredo Neves, Amaral Peixoto e Mauro Benevides. Encerrada a discussão o Sr. Presidente submete à votação o parecer do Relator, Senador Amaral Peixoto, lido na reunião anterior, favorável ao Projeto. Encerrada a votação, apura-se o seguinte resultado: a Comissão rejeita o parecer do Relator, Senador Amaral Peixoto e aprova o Voto em Separado apresentado pelo Sr. Senador Raimundo Parente, que passa a ser o parecer da Comissão, pela rejeição do Projeto, com votos vencidos dos Srs. Tancredo Neves e Mauro Benevides e voto em separado, vencido, do Sr. Senador Amaral Peixoto.

Pelo Sr. Senador Mauro Benevides:

Projeto de Lei da Câmara n.º 127/78, que "Proíbe pesca predatória, e dá outras providências". Parecer favorável ao Projeto. A Comissão aprova, sem votos discordantes, o parecer apresentado pelo Relator.

Projeto de Lei do Senado n.º 4/79, que "Estende aos depósitos judiciais em dinheiro, ordenados por outras autoridades judiciá-

rias, à correção monetária prevista para os ordenados por juizes federais". Parecer favorável.

Em votação, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

Pelo Sr. Senador Vicente Vuolo:

Projeto de Lei da Câmara n.º 19/79, que "Transforma a Federação das Escolas Federais Isoladas do Estado do Rio de Janeiro — FEFIERG — em Universidade do Rio de Janeiro — UNIRIO." Parecer favorável.

Em votação, a Comissão aprova, por unanimidade, o parecer do Relator.

A Presidência determina o adiamento para a apreciação dos seguintes Projetos: 1) Projeto de Lei do Senado n.º 157/78 que "Inclui no Plano Nacional de Viação, a Rodovia Iúna (BR-262)—Muniz Freire—Anutiba—Placa—Alegre,, fazendo ligação a BR-101, e dá outras providências". 2) Projeto de Lei da Câmara n.º 1/79, que "Dispõe sobre a criação de cargos na Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, e dá outras providências".

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Antônio Carlos de Nogueira, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e vai à publicação.

MESA**Presidente**

Luiz Viana (ARENA — BA)

1º-Vice-Presidente

Nilo Coelho (ARENA — PE)

2º-Vice-Presidente

Dinarte Mariz (ARENA — RN)

1º-Secretário

Alexandre Costa (ARENA — MA)

2º-Secretário

Gabriel Hermes (ARENA — PA)

3º-Secretário

Lourival Baptista (ARENA — SE)

4º-Secretário

Gastão Müller (ARENA — MT)

Suplentes de Secretários

Jorge Kalume (ARENA — AC)
 Benedito Canelas (ARENA — MT)
 João Bosco (ARENA — AM)
 Passos Porto (ARENA — SE)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA**Líder**

Jorbas Passarinho

Vice-Líderes

Aloysio Chaves
 José Lins
 Aderbal Jurema
 Lomanto Junior
 Moacyr Dalla
 Murilo Badaró
 Saldanha Derzi

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA**Líder**

Paulo Brossard

Vice-Líderes

Henrique Santillo
 Humberto Lucena
 Marcos Freire
 Mauro Benevides
 Orestes Quercia
 Pedro Simon
 Roberto Saturnino

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefones: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
 Local: Anexo II — Térreo
 Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313

**COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Evêládio Vieira
 Vice-Presidente: Leite Chaves

Titulares	Suplentes
1. Passos Porto	1. Juracy Magalhães
2. Benedito Canelas	2. Afonso Camargo
3. Pedro Padrossian	3. João Calmon
4. José Lins	

MDB

1. Evêládio Vieira	1. Agenor Maria
2. Leite Chaves	2. Amaral Peixoto
3. José Richa	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)
(7 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Mendes Canale
 Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

1. Mendes Canale
 2. José Lins
 3. João Bosco
 4. Vicente Vuolo

Suplentes**ARENA**

1. Raimundo Parente
 2. Alberto Silva
 3. Almir Pinto

MDB

1. Evandro Carreira
 2. Agenor Maria
 3. Mauro Benevides

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)
(15 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Henrique de La Rocque
 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves
 2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos

Titulares

1. Henrique de La Rocque
 2. Helvidio Nunes
 3. José Sarney
 4. Aloysio Chaves
 5. Aderbal Jurema
 6. Murilo Badaró
 7. Moacyr Dalla
 8. Amaral Furian
 9. Raimundo Parente

Suplentes**ARENA**

1. Lenoir Vargas
 2. João Bosco
 3. Almir Pinto
 4. Milton Cabral
 5. Bernardino Viana
 6. Arnon de Mello

MDB

1. Hugo Ramos
 2. Leite Chaves
 3. Lázaro Barbosa
 4. Nelson Carneiro
 5. Paulo Brossard
 6. Franco Montoro

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

**COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Jessé Freire
 Vice-Presidente: Lázaro Barbosa

Titulares

1. Jessé Freire
 2. João Bosco
 3. Passos Porto
 4. Saldanha Derzi
 5. Afonso Camargo
 6. Murilo Badaró
 7. Benedito Ferreira

Suplentes**ARENA**

1. José Guimard
 2. Tarsa Dutra
 3. Benedito Canelas
 4. Moacyr Dalla

MDB

1. Itamar Franco
 2. Lázaro Barbosa
 3. Adalberto Sena
 4. Mauro Benevides

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)
(11 membros)****COMPOSIÇÃO**

Presidente: Itamar Franco
 Vice-Presidente: Roberto Saturnino

Titulares

1. Arnon de Mello
 2. Bernardino Viana
 3. José Lins
 4. Jessé Freire
 5. Milton Cabral
 6. Benedito Canelas
 7. Luiz Cavalcante

Suplentes**ARENA**

1. Helvidio Nunes
 2. Alberto Silva
 3. Benedito Ferreira
 4. Vicente Vuolo

MDB

1. Roberto Saturnino
 2. Itamar Franco
 3. Marcos Freire
 4. Pedro Simon

Suplentes

1. José Richa
 2. Orestes Quercia
 3. Tancredo Neves

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. João Calmon	1. José Lins
2. Tarso Dutra	2. Arnon de Mello
3. Jutahy Magalhães	3. Jorge Kalume
4. Aloysio Chaves	4. Pedro Pedrossian
5. Aderbal Jurema	
6. José Sarney	
	MDB
1. Adalberto Sena	1. Marcos Freire
2. Evelásio Vieira	2. Gilvan Rocha
3. Franco Montoro	

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
(17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. Henrique de La Rocque
3. Arnon de Mello	3. Jessé Freire
4. Lomanto Júnior	4. José Sarney
5. Affonso Camargo	5. Milton Cabral
6. Vicente Vuolo	6.
7. Alberto Silva	
8. Amaral Furlan	
9. Jorge Kalume	
10. Jutahy Magalhães	
11. Mendes Canale	
	MDB
1. Cunha Lima	1. Paulo Brossard
2. Tancredo Neves	2. Marcos Freire
3. Roberto Saturnino	3. Lázaro Barboza
4. Amaral Peixoto	4. José Richa
5. Pedro Simon	
6. Mauro Benevides	

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
(9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lenoir Vargas	1. Jutahy Magalhães
2. Helvídio Nunes	2. Raimundo Parente
3. Jessé Freire	3. João Calmon
4. Moacyr Datta	4. Benedito Canelas
5. Henrique de La Rocque	
6. Aloysio Chaves	

MDB

1. Franco Montoro
2. Humberto Lucena
3. Jaison Barreto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Arnon de Mello
Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Luiz Cavalcante	1. Affonso Camargo
2. Milton Cabral	2. João Calmon
3. Alberto Silva	3. Jutahy Magalhães
4. Arnon de Mello	
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Gilvan Rocha
2. Itamar Franco	2. Roberto Saturnino
3. Henrique Santillo	

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. do Sr. Senador João Bosco — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
(5 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Dirceu Cardoso
Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. João Calmon
2. Saldanha Derzi	2. Murilo Badaró
3. Mendes Canale	3. José Sarney
	MDB
1. Dirceu Cardoso	1. Hugo Ramos
2. Adalberto Sena	

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
(15 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra
1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Tarso Dutra	1. Aloysio Chaves
2. Bernardino Viana	2. Pedro Pedrossian
3. Saldanha Derzi	3. Henrique de La Rocque
4. Lomanto Júnior	4. José Guimard
5. Mendes Canale	5. Luiz Cavalcante
6. Aderbal Jurema	6.
7. Almir Pinto	
8. Lenoir Vargas	
9. José Sarney	

MDB

1. Paulo Brossard
2. Nelson Carneiro
3. Itamar Franco
4. José Richa
5. Amaral Peixoto
6. Tancredo Neves

Assistente: Antônio Carlos de Nogueira — Ramal 675
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Lomanto Júnior	1. Saldanha Derzi
2. Almir Pinto	2. Jorge Kalume
3. Alberto Silva	3. Benedito Canelas
4. José Guimard	
	MDB
1. Gilvan Rocha	1. José Richa
2. Henrique Santillo	2. Adalberto Sena
3. Jaison Barreto	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Jorge Kalume	1. Raimundo Parente
2. Luiz Cavalcante	2. Amaral Furlan
3. Murilo Badaró	3. José Guimard
4. Benedito Ferreira	
	MDB
1. Mauro Benevides	1. Cunha Lima
2. Agenor Maria	2. Jaison Barreto
3. Hugo Ramos	

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares	Suplentes
	ARENA
1. Raimundo Parente	1. Affonso Camargo
2. Henrique de La Rocque	2. Pedro Pedrossian
3. Bernardino Viana	3. Aderbal Jurema
4. Alberto Silva	

MDB
1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barbosa

Assistente: Sônia Andrade Peixoto — Ramal 307
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

Suplentes

ARENA

1. Passos Pôrto
2. Lamanto Júnior
3. Alberto Silva

MDB

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barbosa
3. Orestes Quércia

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO

Comissões Temporárias

Chefe: Ruth de Souza Castro
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos
3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310; Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 314.

SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL

PARA O ANO DE 1979

HORAS	TERÇA	S A L A S	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S A L A S	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	ANTÔNIO CARLOS
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA
HORAS	QUARTA	S A L A S	ASSISTENTE	10:00	C.E.C	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	SÔNIA
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	RONALDO
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	GUILHERME
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	SÔNIA	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
10:30	C.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	DANIEL	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais-621 e 716	ANTÔNIO CARLOS				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal - 484	RONALDO				

CONSTITUIÇÃO FEDERAL E CONSTITUIÇÕES ESTADUAIS

Textos vigentes da Constituição Federal e das Constituições
de todos os Estados da Federação brasileira.

Índice temático e notas

2ª edição revista e atualizada: 1977
2 tomos



PREÇO:
Cr\$ 150,00

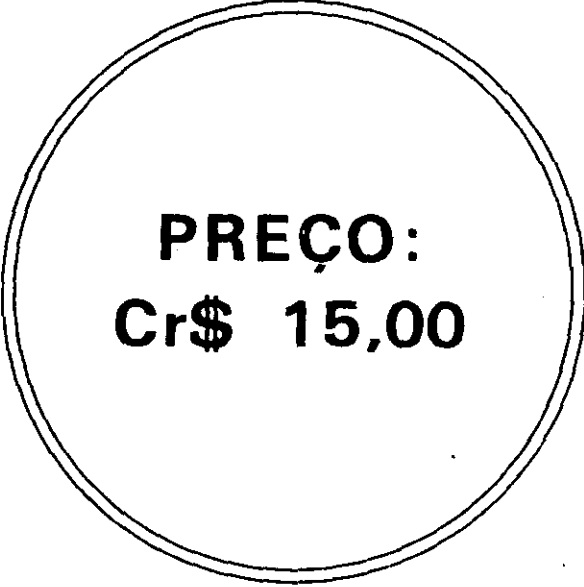
À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

Conceito, iniciativa e tramitação
das normas legais de diversas hierarquias, de acordo com os
preceitos constitucionais e regimentais.

2ª EDIÇÃO: JUNHO DE 1976



PREÇO:
Cr\$ 15,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- **Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);**
- **Código Eleitoral (e suas alterações);**
- **Sublegendas;**
- **Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);**
- **Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);**
- **Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;**
- **Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos partidos políticos);**
- **Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974).**

Edição: Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

SUPLEMENTO 1976

(com adendo de maio de 1978)

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS (Anexo I)

**Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL — BRASÍLIA — DF — 70160
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF

EDIÇÃO DE HOJE: 48 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00